

***5ª REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE DAS
COMUNIDADES PORTUGUESAS***

COMPILAÇÃO DOS TRABALHOS

Lisboa 23 a 25 de Fevereiro de 2000

ÍNDICE

I - CONVOCATÓRIA

II- ORDEM DE TRABALHOS

III – PETIÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

IV - MOÇÃO

V – FORUNS DE TRABALHO DO CPCP

***VI- RELATÓRIO DOS REPRESENTANTES DO CCP JUNTO DO
CONSELHO CONSULTIVO PARA A COORDENAÇÃO
INTERNACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL.***

VII - COMUNICADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

VIII - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

CONVOCATORIA

Nos termos do Art. 17.º da Lei nº 48 / 96, de 4 de Setembro, convoco os senhores Conselheiros, membros do Conselho Permanente do C. C. P, para a sua quinta reunião, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro 2000, na Assembleia da República, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos.

Dia 23 (parte da manhã, das 9 h 30 às 12 h 30)

9 h 30 - Apresentação e Aprovação da Ordem de Trabalhos

10 h - Reorganização do Secretariado

11 h 30 - Ponto da situação sobre a proposta Orçamental do CCP (Antonio A . Silva)

12 h 30 - Intervalo para almoço

Dia 23 (parte da tarde, das 14 h às 18 h)

14 h - Ponto da situação sobre os Forums de Discussão e designação dos coordenadores de cada Forum

16 h 30 - Apresentação do Site Oficial do C. C. P . na Internet (Manuel Melo)

18 h - Encontro de uma Delegação do CPCP com Sexa o Secretário de Estado da Justiça



*Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente*

Dia 24 (parte da manhã, das 9 h às 12 h 30)

- 9 h - Informação ao C.P. sobre o Encontro com o Secretário de Estado da Justiça
- 10 h - Discussão e aprovação da proposta do CCP de alteração legislativa sobre a futura forma de eleição do Conselho Permanente
- 12 h 30 - Intervalo para almoço

Dia 24 (parte da tarde, das 14 h às 18 h)

- 14 h - Análise sobre a consulta individualizada feita aos Conselheiros do CCP, pela SECP, sobre o Ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro.
- 15 h 30 - A participação política das Comunidades Portuguesas na vida nacional e na vida política dos países de residência.
- 17 h - A RTP1 e as Comunidades Portuguesas - Que tipo de relacionamento ?

Dia 25 (parte da manhã, das 9 h às 12 h 30)

- 9 h - Análise e ponto de situação das propostas e recomendações ao Governo, aprovadas pelos diversos órgãos do CCP
- 11 h 30 - Aprovação do Comunicado de Imprensa
- 12 h 30 - Intervalo para almoço

Dia 25 (parte da tarde, das 14 h às 18 h)

- 14 h 30 - Fixação da data da próxima reunião.
- 15 h - Encontro com Sexa o Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Dr Rui Cunha (na sala D. Maria II).
- 16 h 30 - Encerramento dos trabalhos e Conferência de Imprensa pelo Secretariado do C.P.C.P.

23 / 01 / 2000

O Secretariado do C.P.C.P.
José Manuel C. Machado
Eduardo Artur Neves Moreira



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

Gabinete de Ligação ao CCP
A/c Dr Henrique Torres

Exmo Senhor.

Solicito a Va Exa o envio aos membros do Conselho Permanente, e senhores Deputados membros o CCP, a seguinte missiva.

1 - No dia 23, às 9 h 30, uma Delegação do Conselho Permanente tem encontro marcado com o senhor Secretario da Justiça (no Ministério da Justiça).

Tal encontro, estando inicialmente previsto para as 18 h, veio provocar uma alteração na Ordem e Trabalhos.

2 - Neste mesmo dia 23, esta também marcado um encontro, as 11 h , no Palacio das Necessidades, com o senhor Secretario de Estado das Comunidades, Engº José Lello.

3 Neste contexto, propõno aos senhores Conselheiros que a parte da manhã deste 1º dia de Reuniao, seja totalmente consagrada a estes dois encontros :

- A Delegação para o Ministério da Justiça vai directamente do hotel para esse encontro e, no fim deste, ira para o Palacio das Necessidades, para o encontro das 11 h, com o senhor Secretario de Estado das Comunidades.
- Os restantes membros do Conselho Permanente, irao directamente do hotel para o encontro das 11 h, com o senhor Secretario de Estado das Comunidades.
- A nossa Reuniao normal tera o seu inicio às 14 h na Sala D. Maria II.
No ponto previsto para a aprovação da Ordem de Trabalhos, procederemos às devidas alterações provocadas por estes imprevistos.

4 - Nao esquecer o convite para jantar que nos foi endereçado, por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dr Almeida Santos, para o mesmo dia 23, às 20 h.

5 - Por ser uma proposta ja tardia, nao é possivel marcar, para esta Reuniao, o encontro com o senhor Secretario de Estado dos Assuntos Fiscais, solicitado pelos companheiros da Africa do Sul.

Propõno que tal encontro flique, desde ja, agendado para a proxima Reuniao do CPCP. Nada impede, no entanto, que o assunto seja tratado durante os encontros previstos durante esta 5a Reuniao.

Respeitosos cumprimentos e saudações fraternais.

11 de Fevereiro de 2000

O Presidente do CCP
José Machado

P.S. : Para « limar algumas arestas », propõno um encontro informal do conjunto dos Conselheiros, no dia 2 às 21 h no hotel.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Aprovado
Em 23/02/00
[Signature]

ORDEM DE TRABALHOS

Nos termos do Art.17 da Lei nº48/96, de 4 de Setembro, convoco os senhores Conselheiros, membros do conselho permanente do CCP, para a sua quinta reunião, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2000, na Assembleia da República, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos

Dia 23 (parte da manhã, das 9h 30 às 13h)

9h 30 – Encontro com o senhor Secretário de Estado da Justiça (no Ministério da Justiça)

11h – Encontro com o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (no MNE)

13h – Intervalo para almoço

Dia 23 (parte da tarde, das 14h às 18h)

14h - Informação ao CP sobre o Encontro com o Secretário de Estado da Justiça

15h – Ponto da situação sobre os Fóruns de Discussão e designação dos coordenadores de cada Fórum

16h – Relatório dos membros nomeados pelo CPCP junto ao Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, Conselho Consultivo da RTP-i e Conselho Nacional da Juventude

17h – A RTP-i e as Comunidades Portuguesas – Que tipo de relacionamento?

Dia 24 (parte da manhã, das 9h às 12h 30)

9h – Reorganização do Secretariado

10h 30 – Apresentação do Site Oficial do CCP na Internet

12h 30 – Intervalo para almoço



Conselho das Comunidades Portuguesas

Dia 24 (parte da tarde, das 14h às 18h)

14h – Análise sobre a consulta individualizada feita aos Conselheiros do CCP, pela SECP, sobre o ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro

15h 30 – A participação política das Comunidades Portuguesas na vida nacional e na vida política dos países de residência

17h – Análise e ponto de situação das propostas e recomendações ao Governo, aprovadas pelos diversos órgãos do CCP

Dia 25 (parte da manhã, das 9h às 12h 30)

9h – Questões do Orçamento para o ano 2000

11h 30 – Aprovação do Comunicado de Imprensa

12h 30 – Intervalo para almoço

Dia 25 (parte da tarde, das 14h às 18h)

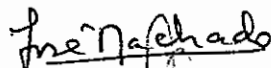
14h – Discussão e aprovação da proposta do CCP de alteração legislativa sobre a futura forma de eleição do Conselho Permanente

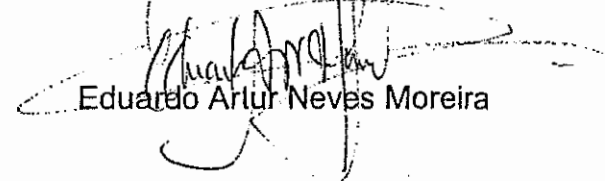
14h 30 - Fixação da data da próxima reunião.

15h – Encontro com S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e Solidariedade, Dr. Rui Cunha (na sala D. Maria II)

16h 30 – **Encerramento dos trabalhos e Conferência de Imprensa pelo Secretariado do CPCP**

O Secretariado do CPCP


José Manuel C. Machado


Eduardo Artur Neves Moreira



Conselho das Comunidades Portuguesas

Petição à Assembleia da República

Por uma maior representatividade parlamentar dos Portugueses residentes no estrangeiro

As Comunidades Portuguesas representadas por mais de quatro milhões e meio de portugueses e luso-descendentes, assumem-se hoje como a fatia da população portuguesa com a maior capacidade de produção de riqueza, traduzida nas remessas que regularmente enviam para o nosso país, superiores aos fundos comunitários que Portugal recebe da União Europeia e muito acima das receitas provenientes do turismo.

Por outro lado, o relevante contributo das nossas comunidades no estrangeiro já não é de natureza exclusivamente económica, mas alarga-se, igualmente, às esferas política, social e cultural, o que muitas vezes se esquece.

A emancipação e integração das comunidades portuguesas, permite-lhes desempenhar hoje o papel necessário para potenciar a língua e a cultura portuguesas, o comércio externo e a importância de Portugal nos países de acolhimento.

Tal importância das comunidades portuguesas é hoje reconhecida nos discursos de todos os Partidos políticos portugueses, mas não passa disso mesmo, dos discursos. Apenas com quatro deputados eleitos pelos dois círculos da emigração, os portugueses residentes no estrangeiro não se sentem suficientemente representados no Parlamento nacional, tendo um grau de participação e influência na vida política portuguesa extremamente reduzido e que não traduz a importância que os mesmos assumem no desenvolvimento de Portugal.

Não se pode aceitar que um dos grupos sociais que mais tem contribuído para a manutenção e o progresso da sociedade portuguesa, esteja sub-representado no órgão de decisão política da importância da Assembleia da República.

Torna-se portanto urgente uma reforma do sistema eleitoral português, no sentido da não discriminação dos portugueses residentes no estrangeiro, garantindo-lhes igualdade de tratamento político em relação aos portugueses residentes em território nacional, alargando a sua representatividade parlamentar à força do seu número e ao nível da sua contribuição para o desenvolvimento económico e social do país.

ASSIM

Nos termos do artigo 52 da Constituição e da Lei 43/90, de 10 de Agosto
O abaixo assinado subscreve a petição à Assembleia da República — **Por uma maior representatividade parlamentar dos portugueses residentes no estrangeiro.**

Nome completo		
Morada		
Código Postal	Localidade	País
Nº Bilhete de Identidade	Assinatura	

Enviar devidamente preenchido e assinado para:

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Gabinete de Ligação ao CCP
Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas
Largo do Râlvás s/n.º
1399 - 030 Lisboa
PORTUGAL

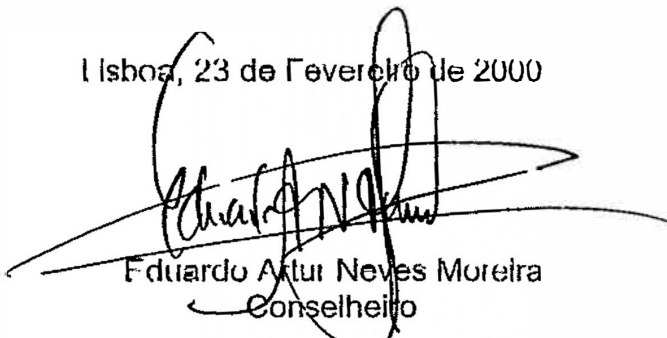


Conselho das Comunidades Portuguesas

MOÇÃO

O CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS – CPCP apresenta moção de solidariedade e posar aos emigrantes portugueses da Venezuela pela catástrofe que os atingiu, ceifando vidas, destruindo patrimónios, causando um sem número de danos, alguns irreparáveis, que marcaram essa grandiosa, patriótica e significativa parcela da emigração portuguesa, desejando-lhes breve recuperação e solicitando um adequado auxílio por parte do governo português.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000


Eduardo Artur Neves Moreira
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

Handwritten signature and text: "Aprovado por unanimidade"

FÓRUNS DE TRABALHO DO CPCP

LINHAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Os Fóruns de Trabalho do CPCP têm as seguintes atribuições:

1. Publicam, coordenam e compilam os assuntos referentes à sua respectiva temática, incluindo as moções e recomendações aprovadas em plenário, bem como os contributos recebidos das comunidades portuguesas em matérias da sua competência.
2. Informam periodicamente os membros do CPCP sobre o progresso e actualização de cada uma das recomendações enviadas ao governo.
3. Os seus coordenadores devem fazer parte das representações do CPCP, nas áreas da sua competência, nos contactos que venham a ser desenvolvidos com entidades governamentais, ficando responsáveis pelo acompanhamento e actualização das recomendações que recaiam no âmbito operacional do seu respectivo Fórum de Trabalho.
4. São responsáveis pela compilação e preparação de quaisquer relatórios que, no âmbito da sua competência, lhes possam ser solicitados pelo secretariado do CPCP ou por deliberação aprovada no plenário do CPCP.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2000.

O Presidente do CPCP

José Machado



Conselho das Comunidades Portuguesas

**Relatório dos representantes do CCP junto ao Conselho Consultivo para a
Coordenação Internacional de Segurança Social**

Na qualidade de representantes do CCP junto ao Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, participámos em 21 de Dezembro de 1999, na sede do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social – DRISS, em Lisboa, da 1ª Reunião deste órgão. Neste encontro, que obedeceu à Agenda de Trabalhos anexa, tivemos oportunidade de nos inteirarmos das actividades do DRISS no exercício de 1999 e da previsão das actividades desse Departamento para o ano 2000 (Anexos I, II e III).

Foram ainda mencionadas as competências do Conselho e a acção do CCP no funcionamento do mesmo órgão. Mereceu destaque especial a discussão sobre a atribuição do ASIC, sua regulamentação e implementação, sendo sugeridas pelos membros do CCP, a sua ampliação a todos os emigrantes carenciados, independentemente da sua idade, bem como a majoração do valor do subsídio a ser atribuído, que na sua opinião é muito reduzido. O Sr. presidente do encontro, Sr. Dr. Sebastião Pizarro, manifestou-se simpático à proposição, mas alegou a falta de dados que permitam uma quantificação adequada do número de possíveis beneficiários, o que se traduz numa dificuldade de previsão dos recursos necessários para a sua concessão.

A acta da reunião, após a sua rectificação pelos membros do Conselho será divulgada em breve, oportunidade na qual faremos a sua distribuição.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000

**CONSELHO CONSULTIVO PARA A COORDENAÇÃO
INTERNACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL, a que se refere o
artigo 6º B do D.L. nº320/95, de 28 de Novembro, na redacção dada
pelo D.L. nº268/97, de 2 de Outubro**

AGENDA DE TRABALHOS

1. Análise geral das competências do Conselho.
2. Relato das principais actividades do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social (DRISS) relativamente à celebração e desenvolvimento dos instrumentos internacionais de coordenação.
3. Previsão das actividades do DRISS relativamente à celebração e desenvolvimento de instrumentos internacionais em 2000.
4. Referência às outras competências do Conselho.
5. Diversos.

Sumário

do relato das principais actividades do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social (DRISS) relativamente à celebração e desenvolvimento dos instrumentos internacionais de coordenação das legislações de segurança social, em 1999.

1. NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

A

INSTRUMENTOS E PROPOSTAS DE INSTRUMENTOS COMUNITÁRIOS

- Regulamento (CE) n.º 307/99 do Conselho, de 8 de Fevereiro de 1999 (Jornal Oficial n.º L 38, de 12-02-99), que altera o Regulamento (CEE) n.º 1408/71 relativo à aplicação dos regimes de segurança aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam dentro da Comunidade e o Regulamento (CEE) n.º 574/72 que fixa as modalidades de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 1408/71, estendendo a sua aplicação aos estudantes abrangidos por regimes gerais ou especiais de segurança social;
- Regulamento (CE) n.º 1399/99 do Conselho, de 29 de Abril de 1999 (Jornal Oficial n.º L 164, de 30-06-99), que altera o Regulamento (CEE) n.º 1408/71 relativo à aplicação dos regimes de segurança aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam dentro da Comunidade e o Regulamento (CEE) n.º 574/72 que fixa as modalidades de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 - introduz diversas actualizações e transfere as pensões por órfãos do Capítulo VIII para o Capítulo III.
- Estes Regulamentos foram aprovados pelo Conselho, com base em propostas da Comissão Europeia elaboradas na sequência dos trabalhos da Comissão Administrativa para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes (e dos órgãos instituídos no âmbito da Comissão Administrativa, a saber, a Comissão Técnica para o Tratamento da Informação, a Comissão de Contas e outros Grupos de Trabalho ad hoc), organismos em que participam representantes portugueses, tal como sucede em relação ao Comité Consultivo para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes
- Participação, no âmbito do Grupo Questões Sociais do Conselho da União Europeia, no exame das propostas de Regulamento relativas à simplificação e revisão da coordenação dos sistemas de segurança social e ao alargamento do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 aos nacionais de países terceiros;

- Acompanhamento da negociação do Acordo entre as Comunidades Europeias e os seus Estados membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre a Livre Circulação de Pessoas (Anexo II, Coordenação dos regimes de segurança social).

B

RELAÇÕES BILATERAIS ENTRE PORTUGAL E OS ESTADOS MEMBROS

- A Convenção com a Áustria em matéria de segurança social, de 16 de Dezembro 1998 (Diário da República I Série A n.º. 119, de 22 05 99);
- A Convenção com a Alemanha relativa ao reembolso de despesas com prestações em espécie do seguro de doença, de 10 de Fevereiro de 1998 (Diário da República I Série A n.º. 72, de 26-03-99) ;
- Acordo com a Áustria sobre reembolso de despesas relativas a prestações em espécie de saúde, de 16 de Dezembro de 1998 (Diário da República I Série A n.º. 124, de 28-05-99);
- Acordo com a Dinamarca de renúncia ao reembolso de despesas efectuadas com a concessão de prestações em espécie e com os controlos administrativos e médicos, de 17 de Abril de 1998 (Diário da República I Série A n.º. 63, de 16-03-99).
- Foi celebrado um Acordo com a França, em 28 de Abril de 1999, que estabelece modalidades particulares de gestão e de pagamento dos créditos recíprocos de cuidados de saúde.
- Ainda neste âmbito, verificou-se a entrada em vigor do Acordo sobre o Reconhecimento das Decisões tomadas pelas Instituições de uma Parte Contratante em Relação ao Estado de Invalidez de Requerentes de Pensão pelas Instituições da outra Parte Contratante, entre Portugal e o Luxemburgo, de 10 de Março de 1997 (Diário da República I Série A n.º.289, de 16-12-97).

2. Cooperação com os PALOP

- Foi aprovado pelo Decreto n.º. 30/99, de 10 de Agosto, o Acordo Administrativo relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção sobre



Segurança Social entre Portugal e a República da Guiné Bissau, 8 de Novembro de 1993 (Diário da República I Série A n.º.269, de 21-11-94) ;

- Realizaram-se conversações com vista à celebração de uma convenção sobre segurança social entre Portugal e a República de Cabo Verde destinada a substituir a Convenção de 5 de Junho de 1985 (Diário da República I Série n.º. 255, de 06-11-85);
- Realizaram-se conversações preliminares com Moçambique e Angola tendentes à celebração de convenções sobre segurança social com esses Estados

2. Relações com outros Estados

Foram aprovadas:

- A Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e o Chile, de 25 de Março de 1999, pelo Decreto n.º. 34/99, de 1 de Setembro (Diário da República I Série A n.º.204, de 01-09-99);
- A Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e Marrocos, de 14 de Novembro de 1998, pelo Decreto n.º. 27/99, de 23 de Julho (Diário da República n.º. 170, de 23-07-99).
- A nível técnico, a Convenção com a Austrália para revisão da Convenção sobre segurança social, de 30 de Abril de 1991 (Diário da república I Série A, n.º.129, 04-06-92);

ANEXO II

SUMÁRIO

da previsão das actividades do DRISS relativamente à celebração e desenvolvimento de instrumentos internacionais em 2000

1. NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

- Participação nas reuniões da Comissão Administrativa para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes (e dos órgãos instituídos no âmbito da Comissão Administrativa, a saber, a Comissão Técnica para o Tratamento da Informação, a Comissão de Contas e outros Grupos de Trabalho ad hoc), organismos em que participam representantes portugueses, tal como sucede em relação ao Comité Consultivo para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes. Estas reuniões, durante os seis primeiros meses de 2000 serão presididas por dirigentes do DRISS, no quadro da Presidência portuguesa.
- Participação em reuniões do Grupo Questões Sociais. Encontram-se em exame as propostas de Regulamento relativas à simplificação e revisão da coordenação dos sistemas de segurança social e ao alargamento do Regulamento (CEE) nº1408/71 aos nacionais de países terceiros.

2. Cooperação com os PALOP

- Início ou prosseguimento das negociações tendentes à celebração de Convenções em matéria de segurança social e dos respectivos acordos administrativos relativos às modalidades de aplicação, com os seguintes países:
- S. Tomé e Príncipe (início de conversações)
- Cabo Verde (para substituição da Convenção de 5 de Junho de 1985 – Diário da República I Série n.º. 255, de 06-11-1985);
- Moçambique;
- Angola;



3. RELAÇÕES COM OUTROS ESTADOS

Prevêem-se as seguintes negociações:

- preliminares com vista à celebração de convenção sobre segurança social com a Polónia;
- preliminares com vista à celebração de convenção sobre segurança social com a Tunísia;
- prosseguimento das negociações com a Austrália tendentes à revisão da Convenção sobre segurança social, de 30 de Abril de 1991 (Diário da República I Série A n.º. 129, 04-06-92);
- de um Acordo sobre Cuidados de Saúde a Pessoas em Deslocação Temporária entre Portugal e a Austrália;
- de Acordo Administrativo relativo às modalidades de aplicação da nova Convenção sobre segurança social entre Portugal e a Argentina, cujo anteprojecto foi aprovado, a nível técnico, a final das conversações realizadas em Buenos Aires de 21 a 23 de Setembro de 1998;
- de Acordo Administrativo relativo às modalidades de aplicação da Convenção sobre segurança social entre Portugal e Marrocos, de 4 de Novembro de 1998 (Diário da República I Série A, n.º. 170, de 23-07-99);



ANEXO III

SUMÁRIO

das acções e medidas realizadas no ano de 1999 e previstas para 2000 nos âmbitos formativo, informativo e de protecção social tendo em vista os trabalhadores portugueses no estrangeiro.

1. ACÇÕES DESENVOLVIDAS EM 1999

- Participação em várias reuniões luso espanholas, no âmbito da implementação das medidas adoptadas no quadro do "Memorando de Entendimento" celebrado, em 30 de Novembro de 1998, entre os Ministros do Trabalho e da Solidariedade de Portugal e dos Assuntos Sociais de Espanha, tendo em vista a análise da problemática dos trabalhadores sazonais portugueses neste país e a adopção de medidas tendentes a minorar os efeitos de movimentos migratórios sazonais de Portugal para Espanha desenhados do ordenamento jurídico em vigor;

Elaboração de uma brochura informativa (*Trabalhadores Sazonais Portugueses em Espanha – Conselhos Práticos Conselhos Úteis*, editada pelo IEFP, relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores sazonais portugueses em Espanha, distribuída por várias entidades situadas nas áreas de origem desses trabalhadores;

- Participação na reunião do "Grupo de Trabalho luso-alemão para a cooperação das autoridades responsáveis pelas condições de trabalho dos portugueses na Alemanha" que teve lugar em Nuremberga, de 2 a 3 de Março de 1999, tendo em vista a implementação de medidas de prevenção e repressão de modalidades ilegais de recrutamento e prestação de trabalho bem como de fraudes respeitantes à sujeição aos regimes de segurança social;
- Acção de formação, em Lisboa, promovida pelo DRISS e a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, sobre instrumentos internacionais de segurança social dirigida a representantes de Consulados e Embaixadas portuguesas no estrangeiro, dando sequência a acção idêntica realizada em 1998;
- Realização de acções de formação promovidas pelo DRISS, com as Administrações Regionais de Saúde, com vista à implementação das disposições financeiras dos Regulamentos comunitários de segurança social;

- Colaboração, na parte relativa aos aspectos internacionais, na redacção do texto da 2.^a Edição da publicação "Guia do Beneficiário – Guia do Contribuinte", promovida pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
- Distribuição, pelo DRISS, junto das Embaixadas portuguesas e dos postos consulares da publicação "Guia do Beneficiário – Guia do Contribuinte", promovida pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade, tendo em vista manter informadas as Comunidades portuguesas no tocante ao conteúdo da legislação nacional;
- Participação em reuniões no Grupo de Trabalho interministerial, com vista a estudar e propor medidas legislativas em favor de portugueses idosos residentes no estrangeiro, em situação de absoluta carência de meios de subsistência

2. MEDIDAS A PROPOR PARA O ANO DE 2000 EM MATÉRIA DE PROTECÇÃO E INFORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Destacamento de trabalhadores:

- Implementar medidas de âmbito formativo e informativo, quer junto das instituições do sistema, quer junto das empresas, no sentido de que o destacamento de trabalhadores portugueses para o estrangeiro se efectue em condições regulares do ponto de vista da aplicação correcta das legislações de segurança social, no quadro dos instrumentos internacionais;
- Implementar medidas de informação para trabalhadores portugueses em regime de trabalho sazonal nos Estados membros da União Europeia, em ordem a que os mesmos possam conhecer os seus direitos, nomeadamente em matéria de protecção no desemprego;
- Implementar medidas idênticas à atrás referida no quadro da aplicação da legislação nacional, em particular do Decreto Lei. n.º 64/93, quando o destacamento se efectue para países não ligados a Portugal por instrumento internacional, desenvolvendo em simultâneo ou complementarmente diligências tendentes a evitar conflitos positivos de legislações e consequente excesso de encargos para trabalhadores e empresas.

No domínio da informação em matéria de instrumentos internacionais

- Continuação da edição de folhetos informativos sobre o conteúdo material e as modalidades de aplicação de instrumentos em vigor entre Portugal e os países vinculados a Portugal por instrumento bilateral, a exemplo do já efectuado nas relações com o Brasil;

Em matéria de protecção de trabalhadores residentes em Estados não ligados a Portugal por instrumento internacional

- Estreitar relações com outros Departamentos da Administração Pública, nomeadamente com a Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, em ordem a implementar e difundir medidas existentes, de natureza interna, de que podem beneficiar, também, os trabalhadores portugueses no estrangeiro.

Em matéria de controlo da legalidade e de combate à fraude

- Promover a impressão de formulários para aplicação da regulamentação comunitária de segurança social, que dificilmente possam ser objecto de falsificação e que possam ser controlados pelas instituições do sistema português de segurança social.

Em matéria de protecção social

- Entrada em vigor de medidas legislativas (Regulamento) para proteger os portugueses idosos residentes no estrangeiro que façam prova de absoluta carência de meios de subsistência.



Conselho das Comunidades Portuguesas

COMUNICADO PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

No decorrer dos três dias de reunião que teve lugar na Assembleia da República, os membros do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, num ambiente de franca camaradagem, de unidade e de debate aberto, iniciaram novas medidas no sentido de assegurar que seja dado prosseguimento às recomendações aprovadas no 1.º plenário mundial do CCP, e de melhor coordenar o seu funcionamento interno, reorganizando a sua estrutura. Deste modo, foi cumprido na íntegra a sua ordem de trabalhos, sendo de destacar os seguintes pontos e decisões do CPCP:

- Após ter sido aprovada uma moção de solidariedade para com a comunidade portuguesa residente na Venezuela, os membros do CPCP aprovaram a reestruturação do seu secretariado, com a nomeação de António Ázera da Silva para secretário do mesmo, ficando agora a ser formado por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
- Procedeu-se, seguidamente, à revisão e aprovação do seu Regulamento de Funcionamento Interno, consolidando-se também a coordenação de cinco Fóruns de Trabalho que, a partir de agora, passam a funcionar em substituição das anteriores Comissões do CPCP
- Para a coordenação do Fórum sobre **Direitos Cívicos e Políticos** foi nomeado o conselheiro António de Almeida e Silva (do Brasil); para o de **Educação e Cultura** foi apontado Justino Costa (da França); para o de **Assistência Social, Emprego e Formação Profissional** ficou designado Tony Saramago (da África do Sul); o de **Economia e Finanças** ficou a cargo de António Ázera da Silva (do Canadá); e o Fórum sobre o **Associativismo** fica à coordenação de Rodolfo Miranda (da África do Sul).
- No mesmo dia 23 de Fevereiro foi recebida uma comissão do CPCP pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça, D. João Machado, a quem foi entregue uma compilação das Recomendações relativas a questões da sua competência, em particular as respeitantes aos problemas de aquisição e perda de nacionalidade, igualdade de direitos e reciprocidade, divórcios e outras questões de importância para as comunidades portuguesas. Este encontro decorreu num ambiente de total abertura, diálogo e cooperação entre o senhor Secretário de Estado e os membros do CPCP.



- O plenário foi também informado do resultado do primeiro encontro do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacionalização de Segurança Social, que teve lugar em 21 de Dezembro último, onde participaram os conselheiros António Jorge de Oliveira e Eduardo Moreira, em representação do CCP.
- Os membros do CCPP nomeados para o Conselho Consultivo da RTP I, mais uma vez expressaram a sua indignação pelo facto de nunca terem sido convocados por aquele organismo para qualquer das reuniões daquele Conselho. Foi ventilada a possibilidade de um apelo, por parte do CCPP, ao Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, Armando Vara e ao Secretário de Estado da Comunicação Social sobre esta situação inédita.
- Ainda durante a tarde do mesmo dia, teve lugar um debate sobre o orçamento do CCP para o ano 2000, com a participação de todos os deputados pelos círculos eleitorais da emigração, Manuela Aguiar, Carlos Luís, Caio Roque e Paulo Pisco, bem como pelo representante do Partido Comunista, o deputado Rodeia Machado.
- No dia 24 de Fevereiro procedeu-se à apresentação do novo Site sobre Conselho das Comunidades Portuguesas, através do qual passarão a ser difundidas, publicamente, as recomendações e decisões do CCP. A comunidade portuguesa e o público em geral passarão a ter acesso, no mesmo Site, aos Fóruns de Trabalho, cuja concepção permite a intercomunicação entre conselheiros e a população portuguesa a nível mundial, onde quer que se encontrem.
- Foi debatida, em seguida, a consulta individualizada que a Secretaria de Estado das Comunidades dirigiu aos 100 conselheiros, cuja metodologia foi altamente questionada. Para efeitos de melhor coordenação e eficiência, foram acatadas várias sugestões que serão posteriormente enviadas à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.
- No âmbito da participação política das comunidades portuguesas em Portugal e na vida nacional e política dos países de acolhimento, foi aprovada uma petição no sentido de obter um alargamento do número de deputados para as comunidades portuguesas, para ser apresentada à Assembleia da República. No mesmo âmbito, foi também questionada a redução de verbas no OE para o recenseamento das comunidades portuguesas, o qual, crê-se, não vem favorecer a participação da diáspora na vida política do país.
- No último dia de actividade, ficou aprovado o orçamento do CCP no montante de 84.500 contos, conjuntamente com uma resolução que vem definir, com maior clareza, as linhas gerais de orientação para o CCP no que respeita à preparação o tratamento dos pedidos de reembolso de despesas do CCP.



Conselho das Comunidades Portuguesas

- A reunião terminou com um encontro de trabalho com o Secretário de Estado-Adjunto e da Inserção Social do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Rui Cunha. O encontro decorreu em significativo espírito de abertura e cooperação com os membros do CPCP, onde ficou clarificada a coordenação da ajuda que o Governo irá conceder aos idosos portugueses na diáspora.

Após terminar os seus trabalhos, os membros deste CPCP voltam a reafirmar o seu total apoio pela realização de um plenário mundial do CCP, tal como já foi manifestado em diversas ocasiões, para a eleição de um novo Conselho Permanente, cabendo à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas assegurar as condições logísticas, materiais e financeiras que se tornem necessárias para tal realização.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2000.

Assinado
[Assinatura]

Data da próxima Reunião do CPER
23, 24, 25 de Maio

Proposta aprovada por maioria.

-ff

**5ª REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE
DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS**

Lisboa 23 a 25 de Fevereiro 2000

INDICE

I CONVOCATÓRIA DA REUNIÃO E ORDEM DE TRABALHOS

II - PROGRAMA

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 1999

IV - CARTAS DE SECÇÕES LOCAIS SOBRE O ORÇAMENTO DO ANO 2000

V - CONTACTOS TELEFÓNICOS



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

CONVOCATORIA

Nos termos do Art. 17.º da Lei nº 48 / 96, de 4 de Setembro, convoco os senhores Conselheiros, membros do Conselho Permanente do C. C. P, para a sua quinta reunião, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro 2000, na Assembleia da República, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos.

Dia 23 (parte da manhã, das 9 h 30 às 12 h 30)

9 h 30 - Apresentação e Aprovação da Ordem de Trabalhos

10 h - Reorganização do Secretariado

11 h 30 - Ponto da situação sobre a proposta Orçamental do CCP (Antonio A . Silva)

12 h 30 - Intervalo para almoço

Dia 23 (parte da tarde, das 14 h às 18 h)

14 h - Ponto da situação sobre os Forums de Discussão e designação dos coordenadores de cada Forum

16 h 30 - Apresentação do Site Oficial do C. C. P . na Internet (Manuel Melo)

18 h - Encontro de uma Delegação do CPCP com Soxa o Secretário de Estado da Justiça

C

23 de Fevereiro -	9,00 horas	Partida de uma delegação para o Ministério da Justiça
	10,35 horas	- Partida de autocarro para o Ministério dos Negócios Estrangeiros
	11,00 horas	- Encontro com o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
		- Partida para a Assembleia da República
		- Almoço (refeitório da Assembleia da República)
	14,00 horas	- Início dos trabalhos
	18,00 horas	- Partida de autocarro para o Hotel
	19,30 horas	- Partida para a Assembleia da República
	20,00 horas	- Jantar oferecido pelo Presidente da Assembleia da República

24 de Fevereiro -

8,45 horas	- Partida para a Assembleia da República
9,10 horas	- Reinício dos trabalhos
12,30 horas	- Almoço (refeitório da Assembleia da República)
14,00 horas	- Reinício dos trabalhos
18,00 horas	- Regresso ao Hotel

25 de Fevereiro -	8,45 horas	- Partida do Hotel para a Assembleia da República
	9,10 horas	- Reinício dos trabalhos
	12,30 horas	- Almoço (refeitório da Assembleia da República)
	14,00 horas	- Reinício dos trabalhos
	16,30 horas	- Encerramento dos trabalhos
		- Regresso ao Hotel

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE ESTADO
PARA O CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

1999

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	62.477.000
<i>RETIENÇÃO PARA "RESERVA DE CONVERGÊNCIA"</i>	<i>10% 6 247 700</i>
DOTAÇÃO ATRIBUIDA	56.229.300

SITUAÇÃO ORÇAMENTAL EM 31 DE DEZEMBRO 1999

TOTAL VERBA DISPENDIDA	50.483.283	90%
SALDO DISPONÍVEL	5.746.017	10%

CONSELHO PERMANENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL		11.600.000
RETENÇÃO PARA RESERVA DE CONVERGÊNCIA	10%	1.160.000
DOTAÇÃO ATRIBUÍDA		10.440.000

Encargos diversos	1.558.118	
Verba dispendida com a reunião de Abril	4.595.249	
Verba comprometida com a reunião de Novembro	3.611.053	
Total verba comprometida	9.764.420	94%
Saldo disponível	675.580	6%

Rúbricas	Encargos com a 1ª reunião	Diversos	Encargos com a 2ª Reunião
Financiamento secretariado CPGP		580.000	
Deslocação Lisboa E. Moreira (preparação 1ª reunião)	229.454		
Estadia Lisboa " " "	59.000		
Deslocação Lisboa E. Moreira (preparação 2ª reunião)			138.203
Despesas extras secretariado CPGP - reemb. E. Moreira		27.507	
" " " " " "		7.233	
" " " " " "		2.890	
" " " " " "		5.000	
" " " " " J. Machado		52.767	
Transportes-Pagamento Agência Viag. Azimute	1.803.218		
Transportes-Pagamento TAP	153.553		
Transportes -Reembolso taxi Ant.Silva	15.040		
" Reembolso viagens Rod.Miranda e Tony Saram.	381.485		
" Reembolso viagem Ant. Almeida Silva	205.000		
Total Transportes -1ª reunião	2.658.304		
Transportes -Pagamento Agência Viag.Excelsours			600.924
Transporte -Reembolso viagem António Sampaio Fernandes			287.570 2.351,70 AUD
" " " Mário Gomas			110.700 840,00 CAN DL
" " " António Almeida e Silva			129.355 870,00 US DL
" " " António Ázera da Silva			148.941 1.116,20 CAN DL
" " " Eduardo Moreira			140.678 1.408,10 RS
" " " Rod.Miranda e Tony Saram.			387.909
" " " António Jorge Oliveira		14.671	87.067 263,91 Eur
Alojamento em Hotel	852.100		788.000
Aluguer de Mini-Bus	138.600		128.600
" "			
Subsidio alimentação	650.000		250.000
			105.000

Rúbricas	Encargos com a 1ª reunião	Diversos	Encargos com a 2ª Reunião
Contratação de Hospedeira	47.819		50.078
Prestação de Serviços	154.582		144.787
Coffee break	28.208		19.845
Advogados - impugnação eleitoral - honorários Março " " " Abril a Junho		353.775 442.635	
" " " outros conselheiros			
Reembolso salário perdido Ant. Az. Silva	40.000		40.000
" " " António Costa	40.000		40.000
" " " António Sampaio Fernandes			40.000
Pagamento Internet - estimativa		71.940	
TOTAL	4.696.249	1.658.118	3.811.053

CONSELHOS REGIONAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL		15.490.000
RETENÇÃO PARA RESERVA DE CONVERGÊNCIA 10%	1.549.000	
DOTAÇÃO ATRIBUÍDA		13.941.000

Total verba comprometida 12.205.883 88%

Saldo disponível 1.735.117 12%

Conselho Regional	Dotação	Congelamento (10% Dotação)	Dotação Apurada	Transferência em escudos	Saldo	Gastos suplement. com doc. desp.
Europa	4.340.000	434.000	3.906.000	1.953.000 1.428.236	524.764	
Africa	720.000	72.000	648.000	324.000 324.000 850.000 1.036.976	-1.886.976	
América do Norte	2.125.000	212.500	1.912.500	969.332 163.418	779.750	
América Central e do Sul	7.200.000	729.000	6.561.000	500.940 2.036.418 1.590.511	2.373.128	
Ásia e Oceânia	1.015.000	101.500	913.500	259.508 200.420 226.898 221.960 60.283	55.649	55.549
TOTAL	15.490.000	1.549.000	13.941.000	12.205.883	1.735.117	

* Por lapso do CPCP o Conselho Regional de Africa foi dotado de uma verba insuficiente.

SECÇÕES LOCAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL			38.387.000
RETENÇÃO PARA RESERVA DE CONVERGÊNCIA	10%	3.639.700	
DOTAÇÃO ATRIBUÍDA			31.848.300

total verba comprometida
Saldo disponível

28.512.980
3.335.320

90%
10%

Secções Locais	Dotação	Congelamento (10% Dotação)	Dotação Apurada	Transferência em escudos	Saldo	Gastos supl. com doc. desp.
Brasil	5.889.000	588.900	5.300.100	2.081.150 294.450 285.005 1595.607 120.806	383.082	
França	5.400.000	540.000	4.860.000	2.750.695 1.591.915 517.390 1.235.414	-1.235.414	1.235.414
República África do Sul	1.425.000	142.500	1.282.500	508.308 693.930	80.262	
Canadá	5.964.000	596.400	5.367.600	2.882.000 1.281.107	1.007.893	
EUA e Bermudas	2.003.000	200.300	1.802.700	901.305	901.395	
Venezuela	2.183.000	218.300	1.964.700	679.085	1.285.615	
Suíça	1.227.000	122.700	1.104.300	103.066 450.000 107.745	443.489	
Espanha	1.185.000	118.500	1.066.500	623.250 208.351 200.218 91.938 32.747	0	
Alemanha	1.840.000	184.000	1.656.000	920.000 128.111 204.644 278.380	124.269	
Reino Unido e Irlanda	354.000	35.400	318.600	177.000 141.600	-879.574	879.574

Secções Locais	Dotação	Congelamento (10% Dotação)	Dotação Apurada	Transferência em esaudos	Saldo	Gastos supl. com doc. desp.
				160.804 100.770		
Luxemburgo	250.000	25.000	225.000		225.000	
Bélgica	375.000	37.500	337.500	187.500 150.000 210.280	-210.280	210.280
Países Baixos	951.000	95.100	855.900	495.812 259.628	100.460	
Andorra	1.150.000	115.000	1.035.000	598.435 127.733 233.131	77.701	
Grécia/Outros Estados da Europa	354.000	35.400	318.600	177.000	141.600	
Polónia	1.780.000	178.000	1.575.000	787.500	787.500	
Zimbábue/Outros Países de África	810.000	81.000	729.000	285.000 416.802 19.644	7.554	
Argentina	354.000	35.400	318.600	205.713 112.587 43.515	41.515	43.515
Uruguai e Outros Países	354.000	35.400	318.600	177.000 103.210	38.390	
Austrália	1.015.000	101.500	913.500	352.229 106.204 67.080 83.620 288.411	15.946	
Países e Territórios da Ásia	354.000	35.400	318.600	92.083 212.559	13.958	
TOTAL	35.387.000	3.538.700	31.848.300	28.512.985	3.335.320	



**Conselho das Comunidades
Portuguesas
Principado de Andorra**

**HENRIQUE PIETRA TORRES
Dir. do Gabinete de Ligação do CCP
Lisboa**

**Andorra la Vella, 28 de Janeiro de 2000.
Cons02_00**

Exmo Senhor,

Depois de consultar a Compilação dos Trabalhos da última reunião do Conselho Permanente, serya a presente para apresentar o desacordo da Secção Local no Principado de Andorra pela verba atribuída para o ano 2000. Saiba que desde a criação do Conselho das Comunidades Portuguesas, sempre esta Secção Local justificou e demonstrou com trabalho, os orçamentos atribuídos.

Como é do conhecimento de V. Exa., existem Secções Locais incapazes de justificar com despesas, os orçamentos a elas atribuídas.

Motivado pelo trabalho que esta Secção Local está a realizar nomeadamente com a eminente abertura do Consulado Geral e o ensino da língua portuguesa nas escolas do Principado, chegando mesmo a servir de elo de ligação entre o governo português e andorrano na defesa dos interesses da comunidade portuguesa, por tudo isto, quero que seja minimamente respeitada a verba aprovada no ano 1999 que então ascendia a 1.150 cts.

Fase ao momento que esta Secção Local atravessa na consecução dos objectivos e interesses desta comunidade, será da inteira responsabilidade do Conselho Permanente, a falta de verba que motive a interrupção deste trabalho. Se tal acontecer, serei eu próprio a informar o máximo responsável do CCP, o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, pessoa conhecedora do trabalho desta Secção assim como os diversos meios de comunicação portugueses das consequências negativas que se possam produzir.

Para concluir, e como reflexão, gostaria expôr que se devem apresentar verbas visando os interesses das comunidades, evitando apresentar projectos "fantasmas" que simplesmente procuram justificar despesas sem se ter a certeza da sua realização, pondo em dúvida a verba atribuída ao Conselho.

Agradecendo que seja informado o Presidente do Conselho Permanente do CCP e todos os membros do mesmo, usando, mais rapidamente possível, as vias que o Conselho dispõe para tal, receba os melhores cumprimentos,



Conselho das Comunidades Portuguesas
Secção Local do Luxemburgo

PROJECTO ORÇAMENTAL PARA O ANO 2000

António de Jesus da Silva

8, Millewé

L - 7257 Luxembourg

T. 00352 33 15 18

Fax: 00352 33 17 11

E - mail: dasilva@pt.lu

	Importâncias (contos)
1. Aquisição de bens e serviços correntes:	
a) Bens duradouros:	
Material de secretaria	39
Outros bens duradouros	58
b) Bens não duradouros:	
Combustíveis	190
Consumos de secretaria	200
c) Aquisição de serviços:	
Comunicações	600
Transportes - urbanos	120
Outros serviços - outros	150
2. Outras despesas correntes:	
Estudos ou projectos	270
3. Aquisição de bens de capital:	
Material de informática	400
Maquinaria e equipamento	300
Total do orçamento	2.233

António de Jesus da Silva



Conselho das Comunidades Portuguesas
Secção local do Luxemburgo

PROJECTO

1º Encontro do Ensino de Português no Luxemburgo

BENS NÃO DURADOUROS	50.000 PTE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
Outros serviços - transporte	100.000 PTE
<u>Outros serviços - alojamento</u>	<u>120.000 PTE</u>
TOTAL	270.000 PTE

Objectivos

Fazer um levantamento das dificuldades específicas do Luxemburgo em termos de ensino do português com especialistas na matéria, responsáveis nesta área do Governo luxemburguês e do Governo português.

Participantes

Toda a comunidade educativa portuguesa residente neste país, especialistas vindos de Portugal e responsáveis desta área dos governos dos dois países.

Justificação

No Luxemburgo os jovens portugueses têm dificuldades acrescidas pelas quatro línguas que têm de dominar (português, alemão, francês, luxemburguês), só ultrapassáveis por via de um debate com todas as entidades envolvidas.

Portuguesas no Canadá

Exmos. Senhores
Conselheiros do CPCP
Reunidos na Assembleia da República
Lisboa

Toronto, 23 de Fevereiro de 2000

Caros conselheiros

Ficámos surpreendidos ao ler o serviço noticioso da Agência Lusa sobre a reunião do Conselho Permanente agora a decorrer na Assembleia da República.

Os conselheiros do Conselho Local do Canadá repudiam a decisão e atitudes tomadas impedindo a presença dos órgãos de informação durante os três dias do plenário onde os nossos dois conselheiros – António Silva e Mário Gomes – não estão mandatados para participarem numa tão desastrosa decisão.

Disse o conselheiro Machado que o plenário decorre à porta fechada porque “o facto da Imprensa estar presente acabava por retrair os conselheiros e as reuniões sofriam com isso. O CP decidiu fechar os encontros à comunicação social porque – acentuou – permite-nos criar um melhor ambiente de trabalho e reforçar o carácter colectivo do órgão”. E mais adiante acrescentou: “Recusamo-nos a entrar num gueto da comunicação social”.

Será que os membros do Conselho Permanente, incluindo o conselheiro Machado, têm medo da comunicação social e estão inseguros daquilo que em plenário querem apresentar, por serem assuntos em parte não ventilados entre os outros 85 conselheiros?

Não existe lei alguma, que proíba os órgãos da comunicação social estarem presentes em reuniões como a do Conselho, onde deve haver abertura e transparência.

Pelos conselheiros do Canadá

Maria Alice Ribeiro
Secretária do CCPC

P.S. Fax enviado ao Sr. Dr. Henrique Pietra Torres, para fazer o favor de o entregar a todos os 14 conselheiros do CPCP, reunidos na Assembleia da República

António Forno
António Silva
Eduardo de Sousa
João Dias
José Carlos Rodrigues
Laurentino Esteves
Mamuel Leal
Maria Alice Ribeiro
Maria João Madeira
Mário Gomes
Dr. Tomás Ferreira

NOTÍCIAS



24 Feb 00 09:29

Brasileiros em Portugal: Reciprocidade, já!

*** Por António Martins Neves, da Agência Lusa ***

Lisboa, 24 Feb (Lusa) - Irmãos, irmãos, direitos à parte. A realidade está na Lei: os portugueses que emigram para o Brasil têm direitos políticos que são recusados aos brasileiros que residem em Portugal. Os deputados nacionais reconhecem a "injustiça", mas não se entendem para a resolver.

Para reavivar a questão, a Casa do Brasil de Lisboa (CBL) aproveitou a "oportunidade política" dos 500 anos da descoberta da terra de Vera Cruz e lançou recentemente o repto à Assembleia da República para fazer uma revisão extraordinária da Constituição que garanta a reciprocidade de tratamento aos emigrantes brasileiros em Portugal.

Exemplo flagrante da diferença de tratamento são os vários portugueses eleitos deputados estaduais ou nomeados magistrados no Brasil, mesmo sem terem a nacionalidade brasileira, que poderiam obter apenas um ano depois de residirem naquele país. Essa possibilidade está garantida na actual Constituição brasileira, aprovada em 1988, no caso de haver reciprocidade por parte de Portugal. Mas, mesmo sem a igualdade de tratamento por parte da Lei Fundamental nacional, esses direitos políticos não foram negados a alguns dos 800 mil emigrantes portugueses no Brasil.

Em Portugal, o mais a que os brasileiros podem aspirar, tal como outros estrangeiros residentes, é a serem eleitos para autarquias locais.

O reconhecimento da "injustiça" é praticamente unânime por parte da classe política nacional. Aquando da revisão constitucional de 1997, foi feita uma tentativa nesse sentido, mas faltou o entendimento que reunisse pelo menos os necessários votos de dois terços dos eleitos para a Assembleia da República.

Até o Presidente da República a defendeu por altura da sua visita oficial ao Brasil, naquele mesmo ano: "É preciso que a Lei evolua (...), dando reconhecimento nessa evolução ao princípio da reciprocidade", escreveu Jorge Sampaio num artigo de opinião que assinou no jornal Diário de Notícias de 04 de Setembro.

Os mais descontentes com esta situação são, obviamente, os brasileiros que optaram por viver em Portugal - rondam actualmente os 20 mil com situação regularizada.

Para o presidente da CBL, Carlos Vianna, a "reciprocidade tem um efeito simbólico, é uma questão de justiça".

Atente-se ainda que as regalias dadas aos portugueses no Brasil têm também contornos únicos no caso dos direitos civis: basta um ano de residência para obter a nacionalidade brasileira, enquanto em Portugal os emigrantes daquele país precisam de cinco anos para obter o mesmo estatuto.

Carlos Vianna defende mesmo um "tratamento privilegiado" dos brasileiros em Portugal. "Há que não ter medo da palavra (privilegiado)", considerou, em declarações à Agência Lusa.

E justifica: "É inegável que entre Portugal e o Brasil há um conjunto de afectividades que ultrapassa o relacionamento económico", muito incrementado nos últimos tempos.

Um dos fundamentos para essa distinção encontra-o no facto de o Brasil ter sido a "única colónia portuguesa que deu certo". "É um milagre uma nação daquela dimensão unida e com a mesma língua". "Não se pode comparar o relacionamento de Portugal com o Brasil, ou com Angola ou Moçambique", acentua Carlos Vianna.

Este argumento colhe junto dos deputados portugueses, mas

a revisão constitucional extraordinária defendida por Carlos Vianna não recolhe o apoio dos quatro quintos dos eleitos para a Assembleia da República. Começando pelo partido do Governo, que prefere aguardar por uma revisão constitucional ordinária.

Apenas "numa próxima revisão deveria ser tida em conta a especificidade" das relações entre os dois países, disse à Lusa o deputado do PS Carlos Luís, para quem "o Brasil tem sido generoso" para Portugal em matéria de cidadania.

Isto apesar de haver deputados dispostos a avançar com a revisão extraordinária se a proposta reunisse o consenso necessário.

Manuela Aguiar, do PSD, é um dos eleitos que não tem dúvidas na justiça da medida e que estaria disposta a tomar a iniciativa.

A questão da reciprocidade "tem sido o meu cavalo de batalha", afirma a deputada, que classifica mesmo essa eventual decisão como "o mais belo gesto que Portugal podia ter em relação ao Brasil".

Posição semelhante é a Bloco de Esquerda (BE), que admite também tomar a iniciativa de propor uma revisão extraordinária da Constituição para concretizar um "acto de justiça e de direito", na opinião do deputado Luís Fazenda.

Com uma salvaguarda: que a alteração à Lei Fundamental não fosse tomada a propósito dos 500 anos de descoberta do Brasil, de modo a evitar aquilo a que chama "propaganda nacionalista".

O CDS/PP apoia igualmente a ideia, desde que se verifique o apoio de toda a Assembleia. "Ou há consenso ou não se consegue nada", defende o deputado dos populares João Rebelo, realçando, neste sentido, que "nas questões de Estado deve-se procurar o consenso".

Sem opinião ainda sobre a proposta da Casa do Brasil está o PCP, embora o deputado António Filipe recorde que os comunistas apoiaram favoravelmente a reciprocidade na revisão constitucional de 1997.

Por conhecer ficou a posição de "Os Verdes", apesar dos vários contactos feitos pela Lusa junto do seu grupo parlamentar.

Perante esta realidade, Carlos Vianna assegura "não deixar cair a bandeira" da reciprocidade e aponta já outra data para voltar à "luta": "Quando vier aí o presidente (do Brasil) Fernando Henrique Cardoso (em Março), eu vou tentar".

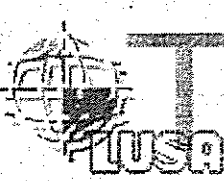
AMN

Lusa/Fim



© 1997 Lusa
Comentários e Sugestões para Agência Lusa

NOTÍCIAS



22 Fev 00 18:53

Comunidades/AR: PS, PSD e CDS-PP querem que governo abra linha crédito para emigrantes Venezuela

Lisboa, 01 Fev (Lusa) - O Governo português deve abrir uma linha de crédito bonificada para ajuda aos emigrantes portugueses vítimas das cheias na Venezuela, em Dezembro último, defendem PS, PSD e CDS-PP.

A posição dos socialistas, social-democratas e populares está expressa em três projectos de resolução sobre a matéria que serão discutidos quarta-feira na Assembleia da República.

A proposta de lei de Orçamento de Estado para este ano entregue sexta-feira no Parlamento pelo ministro Pina Moura prevê a ajuda aos emigrantes portugueses na Venezuela vítimas das cheias neste país.

Apesar de não estar prevista a abertura de uma linha de crédito bonificado, o documento do executivo prevê, no artigo 93, o "apoio humanitário" aos emigrantes através de verbas a sair da "dotação provisional do ministério das Finanças".

Dada a natureza do assunto e a confluência de posições entre as bancadas parlamentares, a defesa da abertura de uma linha de crédito deverá mesmo ser aprovada pelo Parlamento.

O PSD foi o primeiro partido a apresentar um projecto de resolução neste sentido, seguindo-se PS e CDS-PP, que só hoje anunciaram a intenção de levar a discussão documentos semelhantes.

□ Segundo o PSD, a Assembleia da República deve "recomendar ao governo que seja imediatamente criada uma linha de crédito bonificado, de longo prazo, a que possam aceder os portugueses residentes na Venezuela, que tenham sido vítimas da recente catástrofe ali ocorrida".

Esta linha de crédito poderá ser incluída no Orçamento de Estado, sublinha o projecto do PSD, subscrito entre outros pelos deputados Guilherme Silva, Correia de Jesus e Carlos Encarnação.

O projecto do PS, subscrito por Mota Torres, Caio Roque e Isabel Sena Lino, é em tudo semelhante ao social-democrata, pedindo ao governo que abra "uma linha de crédito bonificado, de longo prazo, a que possam ter acesso portugueses residentes na Venezuela vítimas dos temporais a da catástrofe resultante".

Os socialistas pretendem igualmente que a linha de crédito seja contemplada no Orçamento de Estado, que vai ser discutido no próximo mês e meio na Assembleia da República.

O projecto de resolução do CDS-PP não difere muito dos restantes, embora seja mais preciso quanto à linha de crédito a criar.

"A Assembleia da República recomenda ao governo a abertura de uma linha de crédito na banca portuguesa, com um período de carência de dois anos a juros bonificados por um período de dez anos", destinada aos emigrantes portugueses vítimas das cheias de Dezembro na Venezuela.

Este assunto já foi discutido no Parlamento, logo na altura das catástrofes.

Então a oposição acusou o PS de fazer aproveitamento político da questão, devido à ida do deputado socialista Caio Roque à Venezuela, juntamente com o secretário de Estado das Comunidades, José Lello, quando mais nenhum grupo parlamentar foi convidado a deslocar-se ao local.

A comunidade portuguesa emigrante na Venezuela está calculada em cerca de 400 mil pessoas.

Lusa/fim

NOTÍCIAS



23 Feb 00 19:37

Comunidades/Holanda: conselheiros querem reunião extraordinária do CCP

Lisboa, 23 Feb (Lusa) - Um grupo de conselheiros das Comunidades Portuguesas defende uma reunião extraordinária do Conselho das Comunidades Portuguesas, tendo já enviado uma petição aos deputados da emigração, Grupos Parlamentares e Conselho Permanente, reunido no Parlamento, em Lisboa.

Segundo um comunicado da secção da Holanda do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP), a que a Agência Lusa teve hoje acesso, os onze conselheiros, autores do requerimento, consideram "ser importante a entrega da petição nesta altura, uma vez que vai ser discutido, durante a próxima semana, o Orçamento de Estado na especialidade".

Por isso, sublinha o documento, "torna-se importante considerar as verbas orçamentais necessárias para a realização do plenário extraordinário que é muito importante para a vida do Conselho das Comunidades Portuguesas".

Cumpridos mais de dois anos sobre a realização do primeiro e único plenário do CCP, aqueles conselheiros afirmam ser urgente a concretização do segundo encontro para, entre outros assuntos, se fazer um balanço das recomendações aprovadas em Setembro de 1997.

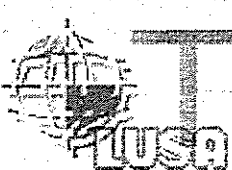
Apurar as medidas que estão a ser tomadas para a criação do Estatuto do Conselheiro, de forma a clarificar o papel de conselheiro, nomeadamente, no relacionamento com os organismos oficiais portugueses é outra questão apontada para a realização da reunião extraordinária.

AFO
Lusa/Fim



© 1997 Lusa
Comentários e Sugestões para Agência Lusa

NOTÍCIAS



20 Fev 00 14:44

Comunidades/França: Secções do PSD na Europa apresentam moção

Paris, 20 Fev (Lusa) - Reconquistar a confiança das Comunidades Portuguesas, é o título da moção subscrita pelas sete Secções do PSD na Europa e que será defendida no congresso que decorre de 25 a 27 de Fevereiro em Viseu.

Proposta pela Secção de Paris, a moção, aprovada por unanimidade em Assembleias Gerais, refere que os resultados do PSD nas ultimas eleições legislativas nos círculos da Europa e do Resto do Mundo, é devido em grande parte ao "esquecimento a que o PSD votou este sector nos últimos anos".

Nas eleições legislativas de Outubro passado, nos dois círculos da emigração, o PS obteve três deputados e o PSD um deputado, invertendo os resultados anteriores.

A principal consequência, foi "a fragilização das estruturas partidárias e uma desmotivação de dirigentes, militantes e simpatizantes".

Para inverter esta situação, o objectivo principal "deve ser a reconquista do eleitorado da emigração, o qual deve assentar num verdadeiro projecto político para as comunidades, com protagonistas credíveis e identificados com esta realidade".

Para as Secções do PSD de Paris, Lyon, Clermont-Ferrand, Estrasburgo, Alemanha, Luxemburgo e Bélgica, estas criticas aplicam-se igualmente "às outras forças políticas", pois "raramente quem decide sobre matérias de comunidades tem algo a ver com o sector".

As Secções do PSD na Europa, criticam a política levada a cabo pelo PS, o qual "em grande parte deu continuidade ao trabalho que foi iniciado pelo PSD e para além da melhoria das instalações consulares limitou-se a gerir a sua imagem junto da opinião publica".

Defendendo a criação de um Ministério das Comunidades, os social-democratas, querem "uma política a pensar nas pessoas, que dê respostas aos problemas concretos dos portugueses residentes no estrangeiro e que permita igualmente, capitalizar o seu enorme potencial económico e cultural a favor do desenvolvimento do nosso país".

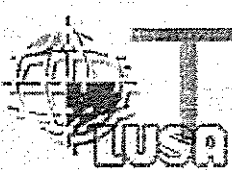
O congresso de Viseu "é uma das ultimas oportunidades que o PSD tem para dinamizar as suas estruturas que correm riscos de virem a desaparecer", advertem os signatários da moção.

As Secções do PSD na Europa, ainda não tomaram posição no que diz respeito às candidaturas à presidência do partido, os delegados da diáspora reúnem-se no sábado, dia 26 de Fevereiro.

ARS/LV

Lusa/Fim

NOTÍCIAS



24 Fev 00 06:22

Comunidades/CPCP: conselheiros debatem lei que criou Conselho das Comunidades

Lisboa, 24 Fev (Lusa) - O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP) regressa hoje à Assembleia da República para, entre outros assuntos, debater a alteração da Lei 48/96, que criou o Conselho das Comunidades.

O ensino do Português no estrangeiro e a participação política das Comunidades Portuguesas são outros assuntos abordados pelo CPCP.

O segundo dia de trabalhos, na AR, encerra com a discussão do tema "A RTPi e as Comunidades Portuguesas - Que tipo de relacionamento?".

AFO
Lusa/Fim



© 1997 Lusa
Comentários e Sugestões para Agência Lusa

NOTÍCIAS



23 Feb 00 17:50

Comunidades: ensino dominou reunião entre José Lello e membros do CPCP

Lisboa, 23 Feb (Lusa) - A questão do ensino do português no estrangeiro, nomeadamente a reformulação que está a ser preparada, dominou o encontro de hoje entre José Lello e os 14 membros do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP).

O encontro realizou-se à margem da reunião que o CPCP iniciou hoje, prolongando-se até sexta-feira, na Assembleia da República.

No final da reunião, José Lello referiu que está, juntamente com a secretária de Estado da Educação, a preparar novas pistas para reformular o ensino do português no estrangeiro.

Essa reformulação vai passar pela via da utilização do sistema integrado, à distância e audiovisual, adiantou.

A consulta que o governo fez aos 100 conselheiros do Conselho das Comunidades portuguesas (CCP) sobre o ensino do português foi também abordada na reunião, tendo alguns membros do CPCP entregue, pessoalmente, o seu parecer ao secretário de Estado.

De acordo com José Lello, foram entregues, até à data, 25 respostas a essa consulta, sendo 21 dos países da Europa.

Essas consultas apontam sugestões para a criação de um novo sistema de ensino e criticam o actual modelo, disse, frisando que "esta consulta ainda está em curso", mas já foi feita uma primeira análise, que a vai transmitir à secretária de Estado da Educação.

O Apoio Social aos Idosos Carenciados nas Comunidades Portuguesas (ASIC-CP), a situação de pobreza na Venezuela, a nova legislação para o CPCP e sugestões para a RTP Internacional foram outros assuntos abordados na reunião.

Os membros do CPCP deram ainda conta ao secretário de Estado das actividades e iniciativas que desenvolvem nos países de acolhimento, nomeadamente uma saudação que o CCP enviou a Xanana Gusmão.

Considerando o encontro "muito positivo e convergente nos aspectos estratégicos", o responsável pela pasta da Emigração sublinhou que o Conselho Permanente encontra-se numa situação de "grande maturidade", sendo altura de "mostrar serviço e de se afirmar".

José Lello criticou igualmente recentes declarações à Lusa do deputado do PCP Rodeia Machado sobre a realização de uma reunião mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas e o reforço de verba.

Classificando as declarações do deputado comunista de "críticas politigueiras e de quem não tem conhecimento da realidade profunda das comunidade portuguesas", frisou que não vai introduzir verbas no Orçamento de Estado para a realização de uma reunião mundial.

Isto porque - segundo José Lello - "há um recurso pendente no Supremo Tribunal Administrativo e, caso não tenha acolhimento, o Conselho Permanente vai recorrer ao Tribunal Constitucional, cujo recurso está feito pelos advogados do CPCP.

Ainda sobre as declarações do deputado Rodeia Machado, em que acusa o secretário de Estado de não resolver muitas situações, citando o caso da Suíça e a possível criação de ficheiros genéticos, Lello referiu que apenas pode "falar com dados concretos" e esse projecto da criação de ficheiros genéticos, "meramente um projecto", diz no capítulo primeiro que essa legislação não é aplicável aos cidadãos da União Europeia.

O presidente do CPCP e o conselheiro Almeida Silva mantiveram também de manhã um encontro com o secretário de Estado da Justiça, Diogo Machado.

José Machado explicou à Agência Lusa que foi entregue ao

secretário de Estado da Justiça uma síntese das recomendações aprovadas pelo Conselho Permanente e pelos 100 conselheiros no plenário mundial de 1997.

Segundo o mesmo responsável, nessas recomendações estão expressos os grandes problemas dos emigrantes relacionados com a nacionalidade, territorialidade, direitos políticos e cívicos, questões de legalização de divórcios das sentenças no estrangeiro e importação de veículos.

José Machado aponta a legalização de veículo como a questão mais prioritária e fácil de resolver.

Disse que a um emigrante quando quer regressar a Portugal e se desloca aos consulados para importar o seu veículo são-lhe retirados os documentos do país onde trabalham e residem, colocando os portugueses numa situação difícil

Isto porque - adiantou - muitos dos emigrantes vêm para Portugal e não conseguem adaptar-se ao seu país natal, sendo obrigados a regressar, ficando então numa situação de clandestinidade.

Para José Machado, as questões desta natureza só podem ser tratadas de "viva voz" e com as pessoas responsáveis por essa área.

Classificando a reunião "de magnífica", o presidente do CPCP sublinhou que houve um diálogo aberto e franco, tendo o secretário de Estado da Justiça mostrado disponibilidade para tratar as questões levantadas pelo CPCP.

"Foi a primeira vez que o Conselho Permanente recebeu uma resposta desta", disse, acrescentando que "o maior problema do CPCP relaciona-se com o bloqueamento da maior parte das recomendações aprovadas".

Desconhecendo se essas recomendações vão ser todas levadas a cabo, referiu ainda que o CPCP já se contentava com o tratamento e discussão de metade delas.

CMP

Lusa/fim



© 1997 Lusa
Comentários e Sugestões para Agência Lusa

Paulo Marques
Conselheiro Municipal
Membro do CCJ

Fevereiro 2000

Sr. Presidente do Conselho Permanente
Conselho das Comunidades Portuguesas

Exmo Presidente,

Venho pela seguinte informar o Conselho Permanente das realizações e iniciativas no Conselho Consultivo da Juventude.

Gostaria indicar de novo a dificuldade de deslocação e intervenção de qualidade. Não foi previsto no funcionamento do CCJ um apoio ao representante das Comunidades. Deslocamento, estadia, transportes são a custa do representante das Comunidades. Convites são enviados para assistir à certas iniciativas, mas o prazo é curto para se deslocar.

Desde Setembro 1998 (tomada de posse), o CCJ reúne regularmente os seus Conselheiros e o representante das comunidades esteve presente com regularidade.

Durante esse periodo, respondi presente ao Secretario de Estado a Juventude para participar em iniciativas com visibilidade das Comunidades Portuguesas.

Os pontos ainda sem resposta são :

- Vontade politica d'integrar as Comunidades ao CCJ (verbas, participantes outros continentes) ;
- a formação de jovens dirigentes associativos no mundo ;
- Apoio na divulgação da informação e recolha de dados sobre as iniciativas realizadas.

Por mais, é de assinalar que o segundo encontro de Jovens Luso-descendentes esta em preparação. A pedido da Secretaria de Estado um apanhado de informações realiza-se, com objectivo de melhorar o conteudo dessas semanas. Esta realização faz parte de uma vontade de ligar a juventude lusa espalhada no mundo numa grande troca cultural.

Queira aceitar, Exmo Sr. Presidente, os meus melhores cumprimentos.

Paulo Marques



Conselho das Comunidades Portuguesas

LINHAS GERAIS

Competências:

- 1) Coordenação, compilação de todos os assuntos referentes à temática deste fórum, desde as moções e recomendações aprovadas desde o plenário de Setembro de 1997, apresentadas pelas estruturas do CCP.
- 2) Acompanhamento das moções e recomendações acima mencionadas junto das estruturas locais e regionais, e sua actualização.
- 3) Apresentação ao Conselho Permanente do “Manifesto 2000” nesta área, para discussão e aprovação, antes do seu lançamento.
- 4) A representação do Conselho a nível de contactos de Instituições Governamentais sobre esta matéria, fica a cargo deste fórum.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000

Exmo. Sr. Conselheiro

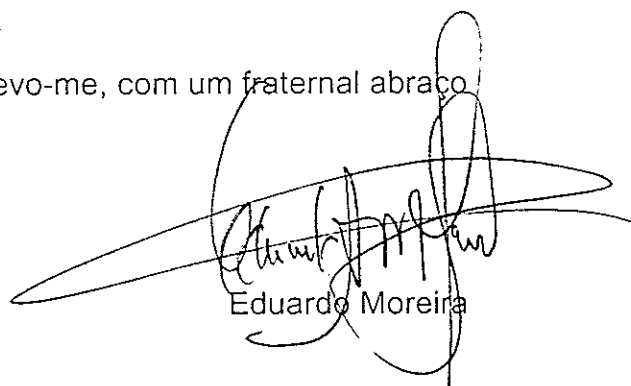
Prezado amigo e companheiro:

Estamos iniciando mais uma reunião. O CCP tem vindo a amadurecer com o decorrer do tempo, produzindo trabalhos cada vez mais ricos em qualidade e condizentes com os reais interesses da emigração portuguesa.

No entanto preocupa-me o ambiente tenso que pudemos sentir durante o encontro informal que tivemos na noite de ontem.

Peço-lhe, prezado companheiro, que considere a representação que possui e que os interesses da emigração devem se sobrepor às nossas questões de ordem pessoal e que possamos dar as mãos, para um trabalho mais profícuo em prol dos emigrantes portugueses que em nós confiaram o seu voto, na esperança de verem atendidos os seus anseios. Deixemos de lado as desavenças e unamo-nos nesse esforço para o bem estar geral.

Com os meus agradecimentos subscrevo-me, com um fraternal abraço



Eduardo Moreira

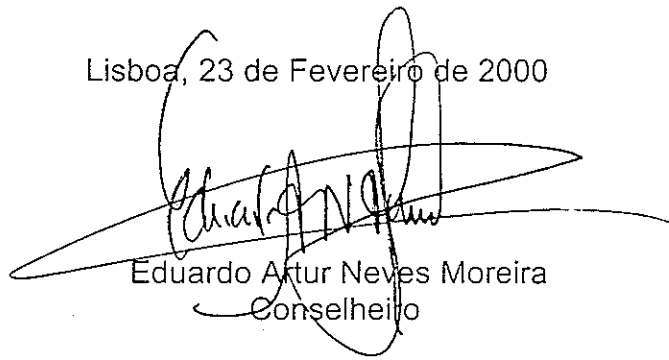


Conselho das Comunidades Portuguesas

MOÇÃO

O CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS – CPCP apresenta moção de solidariedade e pesar aos emigrantes portugueses da Venezuela pela catástrofe que os atingiu, ceifando vidas, destruindo patrimónios, causando um sem número de danos, alguns irreparáveis, que marcaram essa grandiosa, patriótica e significativa parcela da emigração portuguesa, desejando-lhes breve recuperação e solicitando um adequado auxílio por parte do governo português.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000



Eduardo Artur Neves Moreira
Conselheiro

CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS NO CANADÁ

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

De acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 48/96 e votação efectuada na primeira reunião plenária do Conselho das Comunidades, que teve lugar na Assembleia da República, em 11 de Setembro de 1997, e em conformidade com o disposto na alínea c) do número 5 do artigo 15.º da mesma Lei, foi homologada a secção local do Canadá, sob o nome de **Conselho das Comunidades Portuguesas no Canadá**, doravante identificado como "CCPC" para efeitos deste regulamento de funcionamento.

CAPÍTULO I

FUNCIONAMENTO

Artigo 1.º

Composição do Conselho

O Conselho das Comunidades Portuguesas no Canadá é composto pelos onze (11) membros eleitos no Canadá.

Artigo 2.º

Reuniões

1. Periodicidade das reuniões:

- a) O CCPC reunirá ordinariamente quando for convocado pelo secretariado ou por pedido expresso de, pelo menos, seis (6) dos seus membros.
- b) A reunião será presidida por cada um dos membros do CCPC, em sistema rotativo, mediante aceitação do membro nomeado.

2. Convocatórias:

- a) As convocatórias serão elaboradas e enviadas pelo secretariado do CCPC.
- b) O prazo mínimo para o envio das convocatórias será de vinte e um (21) dias.
- c) Uma reunião extraordinária poderá ser convocada no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas, com a aprovação de, pelo menos, seis (6) conselheiros do CCPC.

Artigo 3.º

Quorum

O quorum é constituído por maioria simples.

Artigo 4.º

Eleição da Mesa

1. Cada reunião será iniciada pelo presidente da Mesa da assembleia anterior ou, na sua ausência, por um membro do secretariado.
2. No início da reunião, qualquer conselheiro poderá apresentar uma moção para a eleição do presidente da Mesa, ficando esta composta pelo presidente eleito e pelos membros do secretariado.
3. A moção referida no número anterior será, de imediato, posta à votação pela Mesa.
4. O conselheiro eleito para a presidência da Mesa não poderá fazer novamente parte da mesma, sem que se complete, primeiro, o processo rotativo, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 2.º.
5. No decorrer duma reunião, um conselheiro pode, a qualquer momento, contestar a presidência da Mesa, apresentando uma moção de reeleição do presidente. Neste caso, a moção terá que ser, de imediato, posta à votação.

Artigo 5.º

Adopção da ordem de trabalhos

A ordem de trabalhos será elaborada pelo secretariado do CCPC ou pelos seis (6) membros proponentes da reunião e enviada, juntamente com a convocatória, para ser adoptada pela Mesa, após ter sido submetida à apreciação e aprovação dos conselheiros presentes.

Artigo 6.º

Deliberações

1. Todas as deliberações a adoptar nas reuniões do CCPC serão adoptadas por votação maioritária dos membros presentes.
2. Os projectos para deliberação serão propostos pela Mesa ou por qualquer conselheiro, por escrito ou verbalmente, desde que sejam secundados.

Artigo 7.º

Votações

1. As deliberações serão votadas por levantamento de mão, cabendo à Mesa, que poderá fazer se assessorar para o efeito, a respectiva contagem.
2. A qualquer momento, qualquer conselheiro poderá requerer que as votações sejam

efectuadas por escrutínio secreto.

Artigo 8.º
Uso da palavra

1. Todos os conselheiros terão o direito ao uso da palavra sobre cada ponto da ordem de trabalhos, por ordem de inscrição.
2. Em cada intervenção, o orador deverá cingir-se exclusivamente ao assunto em discussão.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO ORGÂNICA

Artigo 9.º
Estrutura e responsabilidades

1. Coordenação do CCPC:

- a) O CCPC será coordenado por um secretariado permanente, composto por cinco (5) membros e funcionará até às eleições para o Conselho das Comunidades Portuguesas, tendo em conta a representação das regiões geográficas dos membros do CCPC, sendo eleitos, pelo menos, um representante de cada zona: leste, oeste e centro.
- b) O secretariado será formado por: um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal de Relações Públicas.

2. Atribuições gerais do secretariado:

Para além do dever de cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n.º 48/96 e correspondentes Portarias, bem como as recomendações aprovadas no plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas e o prescrito neste regulamento de funcionamento, o secretariado do CCPC tem as seguintes responsabilidades:

- a) Acatar e fazer cumprir as resoluções tomadas nas reuniões do CCPC;
- b) Convocar, sempre que o julgar necessário e na medida do possível, os membros do CCPC para qualquer reunião, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º, tendo em atenção a deslocação dos que se encontram mais distantes e tentando, por todos os meios, minimizar as despesas de deslocação;
- c) Escolher, alternadamente, outras cidades e outros locais para efeito das reuniões a serem realizadas nos termos da alínea anterior;
- d) Manter actualizado o livro das actas das reuniões, o livro das resoluções especiais, o livro e os registos mantidos para efeitos de contabilidade e

preparação do orçamento do CCPC, e um arquivo oficial onde possa ficar guardado e devidamente protegido todo o historial do CCPC.

3. Responsabilidades do Presidente do secretariado:

Cabe ao presidente:

- a) Presidir às reuniões do secretariado;
- b) Assinar toda a documentação oficial relativa ao secretariado, mantendo informados os restantes membros do secretariado;
- ~~c) Representar o secretariado em todas as actividades de carácter público ou comunitário;~~
- ~~d) Delegar poderes a outros membros do secretariado;~~
- ~~e) Assegurar um bom relacionamento pessoal entre todos os membros do CCPC e entre estes e os da Secção Regional, bem como os do Conselho Permanente~~
- ~~f) Representar o secretariado nas reuniões da Secção Local (CCPC).~~

4. Responsabilidades do Vice Presidente do secretariado:

O vice-presidente deverá coadjuvar o presidente em todas as suas funções, substituindo-o no caso de incapacidade temporária.

5. Responsabilidades do Tesoureiro do secretariado:

Cabe ao tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pela aplicação e distribuição dos fundos orçamentais, de acordo com as decisões tomadas nas reuniões do CCPC;
- b) Preparar, em coordenação com todos os membros do CCPC, quando for solicitado pelo Conselho Permanente, o orçamento do CCPC;
- c) Assinar toda a documentação relacionada com as suas funções; *terno em contas e aut. possíveis*
- d) Responsabilizar-se pela manutenção dos livros que estão à sua guarda, em *10, na emissão de despesas.* conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º.

6. Responsabilidades do Secretário do secretariado:

Compete ao secretário:

- a) Redigir e ler as actas das reuniões, assegurando-se de que uma cópia será enviada a todos os membros do CCPC, por correio, no prazo de duas (2) semanas após cada reunião;
- b) Dar expediente a toda a correspondência;
- c) Numerar e datar cada uma das resoluções especiais e responsabilizar-se pela manutenção dos livros que estão à sua guarda, mantendo actualizado o arquivo oficial, em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º.

7. Responsabilidades do Vogal de Relações Públicas do secretariado

No intuito de promover a imagem do CCPC, compete ao vogal de relações públicas assegurar o contacto externo com todas as organizações afins, entidades

governamentais, outros organismos congêneres e a comunidade em geral, em estrita coordenação com o presidente do secretariado do CCPC.

CAPÍTULO III

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 10.º

Financiamento

O secretariado terá a responsabilidade de gerir os fundos que lhe forem atribuídos, de acordo com instruções recebidas por parte do membro do Governo da República responsável pela tutela dos assuntos relativos à emigração e às comunidades portuguesas, ficando a gerência dos fundos à responsabilidade do Tesoureiro do CCPC que assinará, conjuntamente com outros dois membros do secretariado, os cheques que possam ser emitidos para pagamento de despesas.

Artigo 11.º

Casos omissos

Na falta de disposição expressa no presente regulamento às questões ou dúvidas relativas à organização e funcionamento genérico do CCPC, serão aplicáveis, com as necessárias adaptações, as aprovações do plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas, as da Lei n.º 48/96 e este regulamento de funcionamento.

Artigo 12.º

Alterações

As propostas de alteração a este regulamento deverão ser aprovadas por um mínimo de oito (8) membros do CCPC e circuladas, por escrito, durante dez (10) dias úteis.



Conselho das Comunidades Portuguesas

**Relatório dos representantes do CCP junto ao Conselho Consultivo para a
Coordenação Internacional de Segurança Social**

Na qualidade de representantes do CCP junto ao Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, -participámos em 21 de Dezembro de 1999, na sede do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social – DRISS, em Lisboa, da 1ª Reunião deste órgão. Neste encontro, que obedeceu à Agenda de Trabalhos anexa, tivemos oportunidade de nos inteirarmos das actividades do DRISS no exercício de 1999 e da previsão das actividades desse Departamento para o ano 2000 (Anexos I, II e III).

Foram ainda mencionadas as competências do Conselho e a acção do CCP no funcionamento do mesmo órgão. Mereceu destaque especial a discussão sobre a atribuição do ASIC, sua regulamentação e implementação, sendo sugeridas pelos membros do CCP, a sua ampliação a todos os emigrantes carenciados, independentemente da sua idade, bem como a majoração do valor do subsídio a ser atribuído, que na sua opinião é muito reduzido. O Sr. presidente do encontro, Sr. Dr. Sebastião Pizarro, manifestou-se simpático à proposição, mas alegou a falta de dados que permitam uma quantificação adequada do número de possíveis beneficiários, o que se traduz numa dificuldade de previsão dos recursos necessários para a sua concessão.

A acta da reunião, após a sua rectificação pelos membros do Conselho será divulgada em breve, oportunidade na qual faremos a sua distribuição.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000



Conselho das Comunidades Portuguesas

MEMORANDUM

Sobre alguns problemas dos portugueses residentes no estrangeiro em matéria de registo, nacionalidade e outras questões de direito, alvo de recomendações ao Governo por parte do Conselho das Comunidades Portuguesas e apresentado a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Justiça, em 23 de Fevereiro de 2000.

Ao longo dos seus dois anos e meio de existência, o Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) tem-se debruçado sobre diversos problemas que se colocam aos portugueses residentes no estrangeiro, com particular destaque para os assuntos respeitantes à atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa por parte de cidadãos luso-descendentes.

Tem merecido igualmente atenção por parte do CCP, as dificuldades relacionadas com o reconhecimento de sentenças judiciais proferidas por Tribunais estrangeiros.

Sobre estas duas questões, o Conselho das Comunidades Portuguesas aprovou algumas recomendações ao Governo que foram entregues, oportunamente, a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Eng^o José Lello, conforme disposto na alínea f) do art.2^o da Lei n^o48/96, de 4 de Setembro.

No entanto e apesar de algumas dessas recomendações terem sido submetidas à apreciação do Governo há quase dois anos, o CCP continua a desconhecer o que pensa o Governo sobre as referidas propostas.

Assim, o Conselho Permanente do CCP entendeu solicitar directamente a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Justiça, a melhor atenção para as recomendações aprovadas pelo Conselho das Comunidades Portuguesas que visam matérias do foro do Ministério da Justiça e entregá-lhe pessoalmente, uma breve listagem de problemas dos portugueses residentes no estrangeiro em matéria de registo, nacionalidade e outras questões de direito.

BREVE LISTAGEM DE PROBLEMAS DOS PORTUGUESES RESIDENTES NO ESTRANGEIRO

Justificação

Esta listagem não é exaustiva e parte do princípio (hoje em crise) de que o desenvolvimento e a valorização das Comunidades Portuguesas passa pela desburocratização e pela modernidade e não pelo martírio.

Há hoje muitos compatriotas que pensam que Lisboa procura multiplicar as dificuldades para reduzir a amplitude e o peso das Comunidades residentes no estrangeiro. É preciso demonstrar lhes que não é assim e que somos todos cidadãos de parte inteira

É nesse sentido que vão as sugestões incluídas nesta listagem.

1. A rede consular é deficitária e não responde, de nenhum modo, nem à dimensão nem à dispersão da diáspora. O artº 20º da Constituição garante que "todos têm direito, nos termos da lei, à informação e consulta jurídicas, ao patrocínio judiciário e a fazer-se acompanhar por advogado perante qualquer autoridade". De outro lado, o artº 54º do DL Nº 84/84, de 16 de Março, garante que "o mandato judicial e a assistência por advogado são sempre admissíveis e não podem ser impedidos perante qualquer jurisdição, autoridade ou entidade pública ou privada, nomeadamente para a defesa de direitos, patrocínio de relações jurídicas controvertidas, composição de interesses ou em processos de mera averiguação, ainda que administrativa, oficiosa ou de qualquer natureza". Há um manifesto abuso da exigência da presença dos cidadãos, fisicamente, junto das repartições consulares, onde até para pedir um passaporte (coisa que em Portugal se pode fazer junto de qualquer agência de viagens) é necessária a presença física do requerente. É indispensável garantir aos portugueses residentes no estrangeiro o direito de se fazerem representar junto das repartições consulares portuguesas, tanto por advogados locais como por advogados portugueses acreditados pelas respectivas Ordens. É indispensável acabar em toda a rede consular e em Portugal com uma pleiade de procuradores clandestinos – que vão desde o agente de viagens ao antigo auxiliar dos analfabetos – os quais, para além de não trazerem nenhum valor acrescentado, por falta de formação técnico-jurídica, são, em muitas situações, os responsáveis por graves danos. É preciso que os acordos estabelecidos entre o Ministério da Justiça e a Ordem dos

Advogados visando o acesso ao direito¹ sejam estendidos aos cidadãos residentes no estrangeiro, nomeadamente por via de escritórios de consulta jurídica virtual.

2. É indispensável que a par do princípio da livre representação por advogado, se ofereça um serviço público gratuito e respeitador do princípio da igualdade, instituindo-se sistemas de controlo que garantam que nenhum cidadão é privilegiado pelo serviço público e que o serviço público não é corrupto. É indispensável, de outro lado, definir regras muito precisas de recurso hierárquico e contencioso dos actos consulares e alterar a lei em termos que permitam, por via de mecanismos de prioridade, compensar os danos temporais emergentes da distância.
3. É indispensável garantir o livre acesso dos cidadãos residentes no estrangeiro às repartições competentes para os diversos actos, seja directamente, seja através de advogado. O recurso à rede consular não pode ser, em nenhuma circunstância, obrigatório. É inadmissível que os cidadãos residentes em países que não tenham a língua portuguesa sejam tratados como cidadãos de segunda e não possam aceder, por exemplo, em matéria de direito da nacionalidade, directamente às repartições portuguesas, tendo que fazer entrar os seus pedidos por via consular. É inadmissível que um cidadão residente na Austrália ou na Nova Zelândia não possa proceder ao registo de um filho numa conservatória do registo civil em Portugal.
4. É indispensável revogar o artº 47º,1 do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo DL nº 322/82, de 12 de Agosto, disposição que só serviu para branquear pela negativa o mau funcionamento da Conservatória dos Registos Centrais. É indispensável que as declarações para fins de atribuição, aquisição e perda da nacionalidade possam ser prestadas perante qualquer repartição consular ou perante qualquer repartição do registo civil de Portugal.
5. Em matéria de registo civil, deve manter-se a possibilidade de os portugueses residentes no estrangeiro serem representados por familiares por ascendentes, descendentes, tios e cunhados, com comprovação da respectiva ligação, para questões que não envolvam questões de direito, nomeadamente de direito internacional privado. Deve considerar-se prejudicada a representação nos demais casos, desde que ela não seja feita por advogados ou solicitadores. Deve, em paralelo, garantir-se aos cidadãos residentes no estrangeiro o acesso ao direito, por via de advogados que sejam pagos pelo Estado, em pé de igualdade com

¹ www.mj.gov.pt/Governo14/Iniciativas/Legislacao/Protocolos/Protocolo_OA.htm

os residentes no País e com a precisa noção de que os emigrantes têm problemas próprios emergentes do conflito de jurisdições em que se envolvem.

6. Em matéria de registo civil e de declarações atributivas de nacionalidade (artº 1º, nº 1 da Lei nº 37/81, de 3 de Outubro) desde que o requerimento seja feito por advogado não faz sentido, à luz do citado artº 54º do DL Nº 84/84, de 16 de Março, que os mandatários tenham que comparecer junto de uma repartição a declarar em auto o que podem declarar em requerimento sob a sua assinatura. Os requerimentos para registo ou as declarações atributivas de nacionalidade feitos através de advogado mandatado deverão ser acompanhados de todos os documentos necessários à instrução do processo e de uma proposta de registo, do modelo oficial, subscrita pelo mandatário, limitando-se a repartição a integrar o registo depois da sua conferência. Rentabiliza-se por esta via a intervenção de advogados pagos pelos cidadãos a favor do Estado e da celeridade.
7. Deve instalar-se em todos os consulados um serviço celere de certificação de documentos, semelhante aos que vão funcionar nos Correios e nas Juntas de Freguesia. Porém, para evitar dúvidas que custam milhões, com a verificação complementar, no que respeita a certificação de certidões, devem ficar os originais depositados nos consulados, num serviços de depósito de documentos que possa, por via da digitalização ser consultado à distância (via Internet).
8. Para desobstruir os serviços consulares, deve Portugal, por via dos respectivos consulados e da Ordem dos Advogados de Portugal, habilitar advogados locais e associações de portugueses apoiadas por advogados locais, a proceder à certificação de documentos, nos mesmos termos em que a poderão fazer os advogados portugueses conforme a legislação recentemente aprovada².
9. É indispensável que Portugal deixe de pôr em causa, relativamente aos lusodescendentes, o que consta do registo feito no país de emigração, desde que ele não tenha sido impugnado pelo cidadão português que do mesmo consta. Para além da controvérsia jurídica que suscita o problema de saber se os vínculos de filiação estabelecidos no estrangeiro segundo a lei local são ou não válidos, Portugal passa frequentemente pelo ridículo de por em causa, sem fundamento e de forma estranha,

² e ainda não publicada. Cf. www.mj.gov.pt

relações perfeitamente estabilizadas. Neste plano a exigência de prévia transcrição do casamento dos progenitores para obviar a presunção da filiação é eventualmente o aspecto mais ridículo. O Estado deve proceder oficiosamente a todos os registos que lhe interessem, mas não deve condicionar o registo de actos próprios de determinada pessoa a que esta proceda previamente a registos de terceiros. Nomeadamente, é duvidoso que seja legítimo exigir a um filho que proceda à transcrição do casamento dos seus pais para obter a nacionalidade quando não se sabe se ambos não quiseram que o casamento feito no estrangeiro não tivesse eficácia em Portugal.

10. É indispensável clarificar o que constitui ligação efectiva à comunidade nacional. É um conceito demasiado vago que potencia as maiores injustiças. Parece-nos que entre as provas de tal ligação efectiva devem elencar-se as declarações de associações reconhecidas como idóneas e de membros do Conselho das Comunidades Portuguesas.
11. Relativamente aos cidadãos que perderam a nacionalidade portuguesa no quadro da lei anterior por terem adquirido outra nacionalidade por naturalização ou por terem renunciado à nacionalidade portuguesa em razão da guerra colonial, deve alterar-se a lei de forma a facilitar que mediante simples declaração se possa repristinar o seu registo originário. Há manifesta violação do princípio da igualdade por relação aos cidadãos que adquiriram outras nacionalidades na vigência da lei actual.
12. É indispensável que se garantam aos portugueses residentes no estrangeiro todos os direitos que estão consignados no DL. n.º 135/99, de 22 de Abril.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas



DOCUMENTO DE TRABALHO

AValiação do Ensino de Português nos EUA

Introdução - «*A minha Pátria é a minha Língua*» - F. Pessoa

O ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa constitui uma necessidade para os Luso descendentes, porque é através dela que estes poderão conhecer melhor a cultura dos seus pais, desenvolver o orgulho pelas suas raízes, manter um contacto directo e regular com o Portugal do passado e contemporâneo, enfim, criar laços afectivos, perpetuar a nossa Língua como um todo

1 A imagem do ensino/aprendizagem do Português é, efectivamente, positiva. E às «Escolas Portuguesas» muito se deve a divulgação e manutenção da Língua Portuguesa nos EUA, bem como o sucesso que muitas delas estão a ter no seio da comunidade luso-descendente.

Porém, todas elas estão receptivas a modificações, pretendo valorizar-se e ao ensino que ministram, desejando que lhes seja dado apoio concreto na leccionação.

Podemos afirmar que, sem o impulso e o contributo recebidos pelas Associações, Clubes, Igrejas e a carolice dos professores que nelas trabalham, provavelmente tudo estaria menos conseguido.

2 Os indicadores claros dos pontos menos positivos, nunca negativos, da situação actual do ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa, do papel que ela desempenha presentemente nas comunidades luso americanas e do seu futuro, estão patentes:

- nos organismos portugueses responsáveis pelo ensino do português não valorizarem o esforço, o empenhamento e as estratégias desenvolvidas pelos que trabalham nas escolas portuguesas;
- na preparação didáctico - pedagógica do pessoal docente que lecciona Português neste país, nem sempre ser compatível com os desafios que o ensino representa;
- no total suporte financeiro das escolas, por parte dos encarregados de educação;
- no salário miserável auferido pelo professor;
- no cansaço que, professor e aluno, levam para as aulas no final de um dia de trabalho.



Conselho das Comunidades Portuguesas
Estado dos Estados Unidos e Bermudas
Membro do Conselho Permanente
Alberto Antonio Costa

Todos estes negativismos estão intimamente ligados às carências sentidas e que são:

Financeiras:

- Não há dinheiro para pagar aos professores,
- Falta de verbas para actividades escolares que facilitem a aprendizagem e tornem o ensino mais agradável,
- Poucos recursos financeiros para a manutenção dos espaços,
- Falta de dinamizadores de bibliotecas, de actividades lúdico desportivas, de artesanato, de música, de dança...

Professores:

- Muita dificuldade em recrutar professores, acrescida pelo baixo salário que auferem;
- Indefinição da situação dos professores – Regime Jurídico – que não contempla e não se ajusta aos professores dos EUA;
- Planear e programar, participar em acções e iniciativas pedagógicas, por terem outros empregos dos quais depende a sua subsistência.

Prática Pedagógica:

- Não há material didáctico pedagógico que satisfaça a camada etária que frequenta os cursos;
- Desadaptação do material de leitura enviado pelo ME;
- Poucas acções de formação ajustáveis às realidades do país.



Conselho das Comunidades Portuguesas
Círculo dos Estados Unidos e Bermudas

Membro do Conselho Permanente
Alfredo Antonio Costa

ALTERNATIVAS/ SUGESTÕES

A legislação que define os princípios do Ensino de Português no Estrangeiro não discrimina os portugueses e luso descendentes, seja qual for o país de acolhimento.

Assim, sugerimos que:

- o Governo - ME e MNE - tomem medidas de carácter urgente, no sentido de diminuir as carências dos cursos, dos professores e dos alunos (acima apontadas);
- o melhoramento do ensino de português passe, inexoravelmente, pela formação do pessoal docente e pela fixação do mesmo, em escolas com remuneração digna e correspondente ao trabalho desenvolvido;
- os Cursos de Português não devam continuar a admitir que as ajudas sejam inconsistentes, sem critérios objectivos e realistas que os suporte;
- os professores dos EUA sejam abrangidos pelos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º ao 10º, 13º, 17º, e 19º. do decreto-lei 13/98, de 24 de Janeiro;
- e pelo decreto lei 519-E/79 de 28 de Dezembro no que respeita a «reforma e progressão na carreira»;
- seja regulamentado e implementado o decreto lei 30/99.



Conselho das Comunidades Portuguesas
Círculo dos Estados Unidos e Bermudas

Membro do Conselho Permanente
Alberto Antonio Costa

CONCLUSÃO

Estatística do ano lectivo em curso (1999/2000)

Escolas:

Com reconhecimento oficial = 51

Alunos = 3, 518

Sem reconhecimento oficial = 12

TOTAL..... 63

Professores:

Requisitados — 54

Contratados — 58

Outras habilitações — 83

TOTAL..... 195

> Com habilitação própria

MEDIDAS URGENTES:

- *Apoio financeiro às escolas (pagamento aos professores e isenção de propinas para os alunos)*
- *Apoio às actividades de natureza pedagógica*
- *Estatuto profissional*
- *Formação de professores, tendo em conta de que se reveste o Ensino de Português em contexto de emigração.*

É indispensável realçar o empenhamento das Associações, Clubes, Igrejas, Professores, Coordenação de Ensino e da Comunidade em geral, na manutenção de uma Escola Portuguesa que procura assegurar a continuidade de uma herança cultural



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

De acordo com os artigos 17º e 18º da lei Nº48/96 foi definido o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, doravante identificado como "CPCP" para efeitos deste regulamento de funcionamento.

CAPÍTULO I

FUNCIONAMENTO

Artigo 1º

Composição do Conselho

- a) O CPCP é composto pelos 15 membros eleitos na reunião plenária do Conselho das Comunidades Portuguesas (CPCP), de acordo com o mandato estipulado na alínea f) do nº5 do artigo 15º da Lei N.º 48/96;
- b) A identificação dos Conselheiros Permanentes será feita por cartão próprio emitido pelo CPCP.

Artigo 2º

Atribuições

- a) As atribuições do CPCP encontram-se definidas no artigo 18º da Lei N.º 48/96;
- b) Para a prossecução das atribuições definidas na alínea anterior, O CPCP poderá criar comissões ou fóruns de trabalho.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Artigo 3º Reuniões

1. Periodicidade das reuniões:

- a) O CPCP reunirá ordinariamente de acordo com o n.º 3 do artigo 17º da Lei N.º 48/96, quando convocada pelo Presidente, por vontade própria, por decisão do plenário do CPCP ou atendendo a pedido da maioria dos seus membros;
- b) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 5º, a reunião será presidida pelo Presidente do CPCP, na sua ausência pelo Vice-Presidente, na ausência deste pelo Secretário ou, no impedimento deles, por qualquer dos seus membros, por proposta aprovada por maioria.

2. Convocatórias:

- a) As convocatórias serão elaboradas e enviadas, com uma ordem de trabalhos, a todos os membros do CPCP;
- b) O prazo mínimo para o envio das convocatórias será de trinta (30) dias.

Artigo 4º Quorum

O Quorum será constituído por maioria simples.

Artigo 5º Eleição da Mesa

- 1. Cada reunião será iniciada pelo Presidente do CPCP.
- 2. No início de cada reunião, qualquer Conselheiro poderá apresentar uma moção para a eleição do Presidente da Mesa, ficando esta sujeita a aprovação maioritária
- 3. A moção referida no numero anterior será, de imediato, posta à votação pela Mesa.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Artigo 6º **Votações**

As deliberações serão enviadas por levantamento de mão.

Artigo 7º **Uso da palavra**

1. Todos os Conselheiros terão direito ao uso da palavra sobre cada ponto da ordem de trabalhos, por ordem de inscrição.
2. Em cada intervenção, o orador deverá cingir-se exclusivamente ao assunto em discussão.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO ORGÂNICA

Artigo 8º **Estruturas e responsabilidades**

1. Coordenação do CPCP

O CPCP será coordenado por um Secretariado formado pelo seu Presidente e Vice-Presidente e um Secretário, que utilizará os serviços do Gabinete de Ligação.

2. Atribuições gerais do Secretariado:

O Secretariado do CPCP tem as seguintes responsabilidades:

- a) Observar e fazer cumprir as resoluções tomadas nas reuniões do CPCP;
- b) Convocar, sempre que necessário, os membros do CPCP para qualquer reunião,
- c) Manter actualizado: o livro das Actas das reuniões, o livro das Resoluções Especiais, o livro e os registos mantidos para o efeito de contabilidade e preparação do orçamento do CPCP, e um arquivo oficial onde possa ficar guardado e devidamente protegido todo o historial do CPCP.



Conselho das Comunidades Portuguesas

3. Responsabilidades do Presidente:

Cabe ao Presidente:

- a) Dar início a cada reunião do CPCP e presidir às mesmas, no caso da não eleição de um presidente da Mesa, por proposta dos membros presentes;
- b) Representar oficialmente o CPCP ou delegar a sua representação a outro membro do mesmo.

4. Responsabilidades do Vice-Presidente:

O Vice-Presidente deverá coadjuvar o Presidente em todas as suas funções, substituindo-o no caso de impossibilidade temporária.

5. Responsabilidades do secretário:

O Secretário deverá coadjuvar o Presidente e Vice-Presidente em todas as suas funções, substituindo-os no caso de impossibilidade temporária.

CAPÍTULO III

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 9º

Casos omissos

Na falta de disposição expressa no presente regulamento, as questões ou dúvidas relativas à organização e funcionamento genérico do CPCP, serão aplicáveis, com as necessárias adaptações, as aprovações do plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas, as da Lei N.º 48/96 e quaisquer alterações posteriores.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Artigo 10º
Alterações

As propostas de alteração a este regulamento deverão ser aprovadas por um número mínimo de dois terços (2/3) da totalidade dos membros que compõem o CPCP e remetidas por escrito aos seus membros com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da sua apresentação para deliberação em plenário.

Assembleia da República, 27 de Março de 1998, alterado em 24 de Fevereiro de 2000



Conselho das Comunidades Portuguesas

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2000

Ex.mo. Sr.
Eng.º José Lello
M.D. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Largo do Rilvas s/n.º
1300 Lisboa
Portugal

Excelência:

Por entre as atribuições do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, consta a disciplinada na letra e, do n.º 1, do Artigo 18º da Lei 48/96, que diz:

“ 1 – O Conselho Permanente tem as seguintes competências:

.....
.....
e) Emitir parecer, à solicitação do membro do Governo da República que tutele os assuntos relativos à emigração e às comunidades portuguesas, sobre qualquer assunto conexo com as atribuições do Conselho,”

Perante este dispositivo legal, solicito a V.Ex.a. que envie ao secretariado deste CPCP, cópia de todas as respostas enviadas pelos senhores conselheiros sobre os luso-descendentes e, tão logo encerrado o período de consulta sobre o ensino da língua portuguesa, que nos envie também as respostas que receber sobre este tema a fim de que possa este CPCP dar cumprimento à obrigação legal que a Lei 48/96 lhe impõe.

Com os melhores cumprimentos

José Manuel Machado
Presidente do CPCP

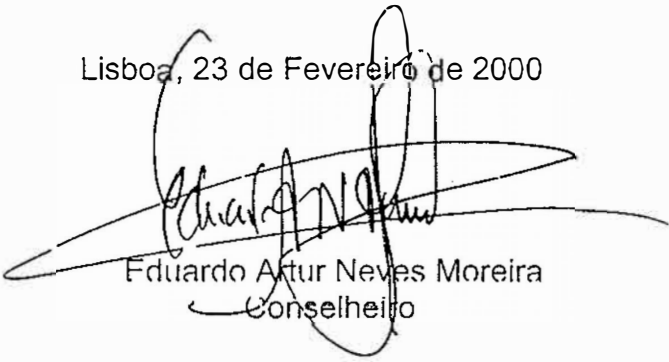


Conselho das Comunidades Portuguesas

MOÇÃO

O CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS – CPCP apresenta moção de solidariedade e pesar aos emigrantes portugueses da Venezuela pela catástrofe que os atingiu, ~~causando~~ ~~destruindo~~ patrimónios, causando um sem número de danos, alguns irreparáveis, que marcaram essa grandiosa, patriótica e significativa parcela da emigração portuguesa, desejando-lhes breve recuperação e solicitando um adequado auxílio por parte do governo português.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000



Eduardo Artur Neves Moreira
Conselheiro



Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública
Secretariado para a Modernização Administrativa
Rua Almeida Brandão, 7
1200 Lisboa - Portugal

Tel.: +351 - (21) - 392 15 00
Fax: +351 - (21) - 392 15 99
E-mail: sma@sma.pt

Mensagem Fax N.º

Data - Date: 18 de fevereiro de 2000

N.º de Páginas - No. of Pages: 1

Para - To:
Exmº Senhor
Eduardo Artur Neves Moreira
Fax: 0055215680540

De - From:
Dr. José Orvalho Silva
Vice presidente do Fórum Cidadão
Administração

Mensagem - Message:

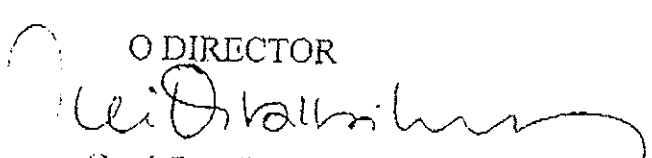
Assunto:

Relativamente ao V/Fax de 7 do corrente, informo que nas várias reuniões realizadas pelo Fórum Cidadão Administração esteve presente a Drª Mafalda Maria Campos Durão Ferreira, em representação do Conselho das Comunidades Portuguesas e que é Dirigente da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Mais se informa que neste momento não está agendada nenhuma reunião.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR


(José Orvalho Silva)

COMUNIDADE

Conselho das Comunidades Portuguesas da África do Sul lança abaixo-assinado para atribuição do rendimento mínimo nacional a emigrantes pobres

Seguiram ontem de Joanesburgo a Lisboa os membros da África do Sul do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas a fim de participarem numa reunião que decorre de terça a sexta-feira na capital portuguesa.

Regista-se que o Conselho das Comunidades Portuguesas da África do Sul vai apresentar por intermédio dos seus dois representantes no Conselho Permanente do CCP, a seguinte petição:

Os Portugueses residentes no estrangeiro vêm, por este meio, pedir ao grupo parlamentar de V.Ex.a, que proponha para aprovação na Assembleia da República e com carácter de urgência, a adopção do Princípio da Nacionalidade em detrimento do Princípio da Territorialidade em vigor.

Não se pode aceitar que, num Estado de Direito, como é o caso de Portugal, que leis discriminatórias continuem em vigor, privando os seus cidadãos em 2 grupos, os residentes em território nacional, que usufruem de um sistema de segurança social, mas que, a partir do momento em que abandonam o território nacional, passam a ser considerados, na prática, como es-

trangeiros. Pensamos que Portugal, a sermelhança de alguns dos seus parceiros comunitários (por exemplo, a Espanha e outros) deveria adoptar o princípio da Nacionalidade, tratando os seus cidadãos da mesma forma independentemente de local de residência. Pedimos o fim da discriminação, e a adopção do princípio de Um Só Povo, Um Só Passaporte, Uma Só Nação, independentemente do local onde reside.

Assinala-se ainda que esta petição vai ser entregue ao dr. Almeida Santos, presidente da Assembleia da República; e aos deputados/as representantes dos grupos parlamentares do CDS/PP, do PSD, do PS, do PCP, do Bloco Esquerda, e de Os Verdes.

Os dois conselheiros da RSA - que participam nos trabalhos da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, para a qual foram convocados - vão avisar-se com o dr. Rui Cunha, secretário de Estado da Inserção Social, a quem vão solicitar, em nome do Conselho das Comunidades Portuguesas da África do Sul, a substituição do

O Conselho das Comunidades Portuguesas da África do Sul solicita a colaboração dos nossos compatriotas residentes na RSA para fazerem um abaixo-assinado em apoio às petições:

- adopção pela Assembleia da República Portuguesa do Princípio da Nacionalidade em detrimento do Princípio da Territorialidade em vigor;
- substituição do apoio social dos carenciados pela atribuição do rendimento mínimo nacional.

Agradece-se às portuguesas e aos portugueses - queiram subscrever o documento de apoio às petições -

que contactem os respectivos conselheiros eleitos nas suas áreas de residência:

DURBAN - José Nobrega, telemóvel 062 572 7925.

CIDADE DO CABO - João Santos, 082 501 7186.

PRETORIA - Manuela Rosa e Estevão Rosa, telefone (012) 3270795.

JOANESBURGO - Aménio Santos, 082 560 3062; Sérgio Correia, 083 709 8502; José Alfredo Quintal, 082 891 1616; Alexandre Santos, 082 451 5443; David Moreira, 082 258 7841; Tony Saramago, 082 953 4819; e Rodolfo Miranda, 082 456 7019.

DIPLOMA • DIPLOMA • DIPLOMA

CURSO TÉCNICO DE ELECTRÓNICA, RADIO, TELEVISÃO E VIDEO

Estamos na era das comunicações e isso torna qualquer actividade do sector um excelente campo profissional. Por isso, nós ensinamos você a consertar, montar e fazer seus próprios aparelhos, tudo sobre receptores de Radio e Televisão, transistores, amplificadores, receptores de AM e FM, ca xas acústicas, etc.

Este curso está todo ilustrado e você poderá, em sua própria residência, montar uma oficina para garantir-lhe uma profissão liberal e ter mais lucros em pouco tempo.

GRÁTIS: "Kits" completos, 200 montagens de aparelhos, multímetro, ferro de soldar e ferramentas.



CURSO TÉCNICO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICA E INDUSTRIAL

Este curso lhe dará condições de enfrentar em testes de selecção em grandes empresas que actuam no sector. Assim, você terá oportunidade de em pouco tempo conseguir uma remuneração mais alta ou ainda, se quiser, estar pronto a actuar por conta própria, em alvarado, manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado, geladeiras e outros aparelhos de refrigeração.

GRÁTIS: Material completo para o aprendizado e com certificado.



INGLÊS COM CASSETES

Sem dúvida, a língua inglesa tornou-se um requisito básico para as pessoas que anseiam posições de categoria, pois o domínio desse idioma é fundamental em qualquer intercâmbio comercial. Você poderá fazer traduções de textos, ser intérprete e aprender gramática pelo método exclusivo de "FITAS CASSETES".

Enquanto você estuda as lições, escreva a fita, e que lhe proporcionará uma pronúncia perfeita. GRÁTIS: Material contendo fitas cassetes, livros, dicionário português/inglês, régua, lápis e caderno.



CURSOS EM PORTUGUÊS

- RÁDIO, TELEVISÃO E VIDEO
- ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
- MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E DOMÉSTICA
- AR CONDICIONADO
- ELECTRICIDADE DE AUTOMÓVEIS
- ELECTRICISTA (INSTALAÇÕES PREDIAIS E INDUSTRIAIS)

PORTUGUÊS E INGLÊS (COM CARTeira DE ESTUDANTE E DIPLOMA)



GANHE MAIS

ESTUDE POR CORRESPONDÊNCIA

ESTUDE SEM SAIR DE CASA • MENSALIDADES AO ALCANCE DE TODOS

Pede informações sobre o curso cc.....

NOME.....

DIRECÇÃO.....

Recorte o cupão e envie hoje mesmo para MONITOR I. S., P.O. Box 52031 - Três-Vilas 2139 - Rep. S. Africa - Johannesburg. Tel. (011) 614-7162 ou C. Postal 4388 - Maputo - Moçambique

Chocolate é bom para o coração

O SÉCULO de Joanesburgo

SEMANÁRIO FUNDADO EM 1963
PELO COMENDADOR ANTÓNIO BRAZ

Corner Northern Parkway & Rouillard Street
- Ormonde
JOHANNESBURG
Telefones: 496-1650 • 496-2544 • 496-2546
- Telefax: 496-1810
P.O. Box 2309 - Johannesburg 2000

21 DE FEVEREIRO DE 2000
ANO XXXVII

CHEFES DE REDACÇÃO
ASSUNÇÃO DE ALMEIDA
F. EDUARDO OLIVEIRA
COORDENADOR DO SUPLEMENTO
DESPOHIVO
JULIO MASCARENHAS

SERVICO NOTICIOSO AGÊNCIA LUCIA

REPRESENTAÇÕES:
LUSOBA AV. Barroca do Socorro, 83-5,
1050 Lisboa, Portugal. Tel: 701 0401. Fax: 703 2407
PRETORIA - J. Vicente Dias, 1 - Wondolig - 123 Nicola Street
Wondolig 0182. Pretoria Tel: (012) 543-2220
Fax: (012) 507-4827 - Cel: 082 414 6780
DUBAI - Amadou Bokou - 31 Hattatoula Duma 1022 Bavendi
Av. Merningila - Dubai 4001 - Tel e Fax: (041) 309-5494
CAIRO - Amadou Beka - 5 Elsol Road, Tembreshkoff
Cairo Town 8001 - Tel e Fax: (021) 424-3538
JOHANNESBURG, PRETORIA, EASTWIND RAND
e VAAL TRIANGLE, R3-50
Restantes áreas da Província de GAUTENG,
MPUMALANGA, NORTHERN PROVINCE,
NORTH CAPE e KWAZULU-NATAL: R3-70
(taxas com VAT incluídas)
SUAZILÂNDIA: R4-20 • NAMÍBIA: R5-20
BOTSWANA e LESOTHO: R3-70
PORTUGAL: 210500 (MADEIRA: 245500)
Printed by Sécúlo Printers (Pty) Ltd.

O chocolate é mais do que uma guloseima, segundo cientistas norte-americanos e argentinos que chegaram à conclusão que o produto é um precioso auxiliar na luta contra as doenças cardíacas.

"O chocolate é bom para o coração", afirmaram na conferência anual da Associação Americana para o Avanço da Ciência, os cientistas da Universidade Davies da Califórnia e da Universidade de Buenos Aires, que investigaram os efeitos daquele produto no sangue humano.

Esses cientistas descobriram que o consumo de chocolate aumentava os níveis de anti-oxidantes no sangue humano, que protegem as células de ataque por produtos químicos chamados "radicais livres" que causam danos aos vasos sanguíneos e contribuem assim para doenças cardiovasculares.

Os cientistas descobriram também que "a agitação e a poluição das plaquetas", fatores que desempenham um papel importante nas doenças cardíacas, diminuíam por um período de seis horas depois de se tomar ou beber chocolate.

Carl Keen, professor de nutrição da Universidade Davies da Califórnia, relembrou que esta descoberta era muito prometedora e sugeriu que, com moderação, o chocolate pode contribuir para uma dieta saudável. Não há nada de novo so-

bre os benefícios para a saúde do chocolate, pois os Olmecs, o povo que vivia na América Central há 3000 anos, usavam remédios baseados em sementes de cacau, e os médicos dos séculos XVI e XVII receitavam chocolate para auxiliar pessoas fracas a aumentar o seu peso, restaurar o equilíbrio do sistema nervoso de pessoas demasiado excitáveis ou apáticas, e para melhorar a digestão.

Mas o que é novo, refere o Financial Times, é a descoberta de que o chocolate pode auxiliar a lutar contra a epidemia contemporânea de doenças cardíacas.

Os resultados foram calorosamente acolhidos pelo Centro de Informação sobre Chocolate, fundado pela respectiva indústria de produção, o polo fábrica Mars, que salienta que confirmam os estudos pelos seus cientistas, de que o produto é bom para a saúde, "além de, está claro, ser um alimento muito agradável".

Justiça saudita

Assassino decapitado e ladrão amputado

Um homem condenado pelo assassinio da mulher e sogros foi decapitado em Iail, no ocidente da Arábia Saudita, de acordo com a edição de ontem do jornal "Al Riyadh".

Saqr bin Mohammed al Otalbi, um saudita, foi executado na sexta-feira por ter morto a mulher e os sogros depois de uma discussão, disse o jornal, sem pormenores.

Al Otalbi foi a terceiro decapitado este ano na Arábia Saudita. No ano passado, foram executadas 99 pessoas.

Na sexta-feira ainda, o egípcio Zakaria Shibel el Sayed foi objeto de amputação da mão direita por furto cometido na Grande Mesquita de Meca, ainda segundo o "Al Riyadh".

A Arábia Saudita faz aplicação à letra da legislação islâmica que prevê a decapitação para os assassinos, violadores, traficantes de droga e ladrões à mão armada. Ladrões e sodomitas são castigados pela amputação de mãos ou pés.

As execuções, pela espada, são públicas.

JAPÃO: MÃE NÃO FEZ O JANTAR E OS FILHOS MATARAM-NA A PONTAPE

Dois adolescentes de 13 e 14 anos foram acusados no Japão de ter morto a mãe porque, estando vivo, não lhes preparou o jantar anunciaram sexta-feira fontes policiais nipônicas.

Os dois rapazes foram delinquentes depois de terem dado pontapé à mãe, 49 anos, na sequência de uma "rixa" familiar, em Nakagawa, no Sul do Japão, indicou um porta-voz da Polícia.

A nossa mãe está sempre livre e não nos prepara as refeições. Nós começamos a discutir com ela depois de lhe termos pedido para cozinhar", declarou o mais velho dos dois rapazes à Polícia, segundo o porta-voz.

Editorial

Portugal das Comunidades

Com a "bandeira" de que "Portugal é onde há portugueses", os membros do Conselho Permanente da Comunidade Portuguesa da África do Sul vão fazer esta semana em Lisboa, na reunião do CP do CCP, uma nova chamada de atenção aos órgãos de soberania o às instituições políticas. Os conselheiros, com petições dirigidas ao Presidente da República e aos partidos políticos com assento parlamentar, apelam mais uma vez para que seja posto termo às discriminações entre cidadãos nacionais e que, em matérias legislativas, não se diferenciem os portugueses que residem no continente, nas regiões autónomas e no estrangeiro.

Numa luta que tem sido também a nossa ao longo dos últimos anos, os conselheiros vão solicitar aos grupos parlamentares que proponham à Assembleia da República, com carácter de urgência, a aprovação do Princípio da Nacionalidade em detrimento do Princípio da Territorialidade, ainda em vigor.

Alojam os membros do Conselho da África do Sul que não se pode aceitar que, num Estado de Direito, como é o caso de Portugal, continuem em vigor leis discriminatórias, dividindo os seus cidadãos em dois grupos - os residentes em território nacional, que usufruem de um sistema de segurança social, e os que, a partir do momento em que o abandonam, passam a ser considerados, na prática, como estrangeiros.

O objectivo deste movimento reivindicativo é que Portugal, à semelhança de outros países parceiros na União Europeia, considere os seus cidadãos da mesma forma, independentemente do seu local de residência.

Note-se que, com o acordo assinado recentemente entre as Secretarias de Estado das Comunidades Portuguesas e da Inserção Social, com vista à concessão de apoio social aos idosos carenciados residentes no estrangeiro, deu-se um primeiro passo no sentido de se enterrar de vez o Princípio da Territorialidade e do Estado assumir as suas responsabilidades para com os portugueses, onde quer que vivam. Contudo, o passo é ainda curto no reconhecimento do direito dos cidadãos à solidariedade e à igualdade de tratamento em matéria de segurança social, nomeadamente no capítulo do rendimento mínimo o pensão social incluída no sistema não contributivo.

Contemplado no Orçamento de Estado do ano 2000, o apoio social a portugueses carenciados no estrangeiro encontra-se limitado aos mais necessitados com idade superior a 65 anos. Contudo, há situações de flagrante carência noutras faixas etárias, que urge contemplar no diploma elaborado pelo Governo de António Guterres.

Ao incumprir até agora com este dever, o Estado português estava a deixar ao abandono - na fase actual de envelhecimento das comunidades, sobretudo em países de África e da América Latina, onde é preocupante a ausência de estruturas que garantam uma assistência social em grau aceitável - uma minoria esquecida de portugueses, desempregados, pobres e doentes. São certamente muito menos do que os timorenses todos juntos.

Pouco sensibilizado para os problemas das comunidades portuguesas, Durão Barroso, enquanto ministro dos Negócios Estrangeiros, disse que "os portugueses emigravam por sua conta e risco" - afirmou o em Joanesburgo em tempos de incerteza política - , esquecendo-se que aqueles que hoje sofrem debilidades de sobrevivência não pertencem aos que nas últimas três décadas, beneficiaram da liberdade para emigrar, como opção.

Como no passado fim de semana recordou a deputada Manuela Aguiar, no Encontro "Políticas para a Emigração e Comunidades Portuguesas", para emigrar, ainda hoje, os portugueses "são livres do ponto de vista teórico e do ponto de vista formal, mas essa liberdade tem de ser garantida por condições económicas e de desenvolvimento do país".

Até que haja da parte do Governo uma visão estratégica bem definida em relação às comunidades portuguesas, é bom que se fale delas. Sem ser em tempo de contagem do voto, de evacuações e outras situações de emergência ou na abordagem das suas remessas, entretanto ofuscadas com a mediatização dada aos fundos da União Europeia, apesar daquelas serem normalmente de volume superior.

A propósito, lição que elas, as remessas dos emigrantes, vão voltar a ser importantes. Na sexta-feira no Parlamento, durante o debate do Orçamento de Estado e das Grandes Opções do Plano para o ano corrente, a ministra do Planeamento, Elisa Ferreira, alertou para o fim dos fundos comunitários. O País que se prepare para que esses fundos tenham um carácter apenas adicional.

De acordo com os atuais critérios da política regional europeia, todas as regiões portuguesas, logo que se verifique o alargamento da União Europeia a leste, ficarão excluídas automaticamente, de qualquer apoio ao desenvolvimento estrutural do País.

Regozijemo-nos com o progresso de Portugal e com a sua inserção antecipada no espaço geo-económico europeu. Mas sem que isso impeça a vivência do Portugal das Comunidades Portuguesas.

R. VARELA AFONSO

MERCANTILE LISBON

Uma divisão do Mercantile Bank Limited Reg. No. 65/0706/06

TAXAS DE JURO EM VIGOR

		% NOMINAIS	% EFECTIVAS*
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO	32 dias	7.00	
	60 dias	7.00	
	90 dias	9.25	
DEPÓSITOS A PRAZO	6 meses	10.25	
	9 meses	7.75	
	12 meses	8.50	
	24 meses	9.00	
	36 meses	9.00	
CONTAS DE POUPANÇA	R 0 - 249	1.00	1.01
	R 250 - 499	1.00	1.01
	R 500 - 999	1.00	1.01
	R 1 000 - 4 999	2.80	2.84
	R 5 000 - 9 999	3.50	3.56
	R 10 000 - 14 999	4.50	4.60
	R 15 000 - 24 999	5.00	5.12
	R 25 000 - 49 999	5.50	5.64
	R 50 000 - 74 999	6.00	6.17
	R 75 000 - 99 999	6.50	6.70
acima de R100 000		7.00	7.23
LISAGROW	12 meses	8.75	
	24 meses	9.25	
	36 meses	9.25	
DEPÓSITOS À ORDEM		4.00	
DATUM	12 dias	7.50	

- * Taxas aplicáveis de 18 000 randes até 99 999 randes.
- * Todas as taxas de juro são anuais.
- * As taxas de juro efectivas são calculadas diariamente e creditadas mensalmente, assumindo um investimento por 12 meses.
- * Os primeiros 2 000 Randes dos juros recebidos durante o ano fiscal estão isentos de impostos.
- * As taxas de juro são passíveis de alteração.
- * Taxas em vigor desde o dia 31 de Janeiro de 2000.
- * Taxas bonificadas para os cidadãos da 3ª idade em certos investimentos.
- * Taxas efectivas de remuneração assumindo um montante investido por 12 meses, sendo o capital e os juros re-investidos à mesma taxa.



http://www.mercantile.co.za

POLÍTICA

PSD receptivo à proposta de lei eleitoral para o Presidente da República

Emigrantes dividem Governo

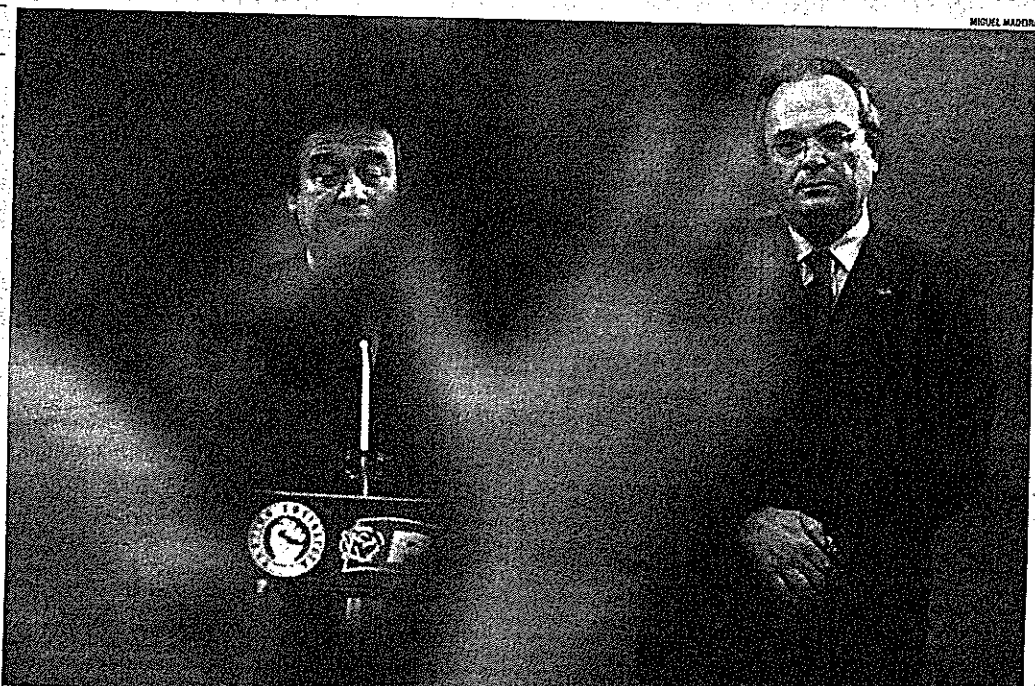
João Manuel Rocha
e São José Almeida

O voto presencial é a grande novidade da proposta do Governo sobre o voto dos emigrantes na eleição do Presidente da República. Mas os critérios escolhidos por Alberto Martins para decidir quem vota já abriam guerra no Governo. Ontem, a tensão era já notória, com José Lello a considerar a proposta "desenquadrada da realidade" da emigração.

O clima de tensão voltou ao Governo e a guerra ameaça instalar-se. É que a proposta de lei que consagra o direito de voto dos emigrantes na eleição do Presidente da República aprovada ontem pelo ministro da Reforma, Alberto Martins, propõe critérios sobre o universo eleitoral mais restritos do que aqueles que o secretário do Estado das Comunidades, José Lello, tem defendido desde que a revisão constitucional de 1997 consagrou o voto dos emigrantes na eleição do Presidente da República.

De acordo com a apresentação pública feita ontem, em Lisboa, pelo ministro Alberto Martins, se a proposta do Governo for aprovada, para a próxima eleição presidencial consideram-se já recenseados todos os emigrantes que foram inscritos nos cadernos eleitorais até dia 31 de Dezembro de 1999.

Além disso, poderão ainda recensear-se todos os cidadãos de nacionalidade portuguesa que estejam a prestar serviço ou em actividade de interesse público ou que vivam em Estados membros da União Europeia, em países ou territórios da comunidade lusófona (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Moçambique e também Macau e Timor). E ainda todos os cidadãos que residem em outros países fora da Europa e da comunidade lusófona — desde que tenham residido durante um ano em Portugal durante os últimos quinze anos anteriores a cada eleição do Presidente da República. O Governo propõe ainda



A proposta de lei sobre o voto dos emigrantes que António Guterres levará à Assembleia conta já com a oposição de José Lello

que o voto seja presencial e com a possibilidade de antecipação da votação até três dias antes.

Face a estes critérios, tudo indicava até ontem que o PSD não iria abrir grande contestação, até porque, como admitiu ao PÚBLICO um dirigente social-democrata com responsabilidades no grupo parlamentar, a situação alternativa é ainda mais restritiva, ou seja, é o preceito constitucional que aponta para que votem os cidadãos recenseados até 1996. Um argumento que o próprio ministro agitou ontem para sublinhar a ideia de que a proposta tinha

pernas para andar na discussão parlamentar, já que "quem está a favor de uma participação eleitoral forte dos emigrantes está com o Governo".

Só que se Martins acha que a proposta é generosa, tal opinião não é partilhada pelo seu colega do Governo José Lello. Ontem, o secretário de Estado remeteu-se a um silêncio esclarecedor, apenas quebrado por uma declaração lida pelo seu assessor Eduardo Saraiva. Nela considera que "a limitação do universo eleitoral está desenquadrada da realidade actual do que são hoje as

comunidades portuguesas".

O homem que virou a votação na emigração a favor do PS — a tradicional eleição de três deputados (PSD) e um PS invertido — nas últimas legislativas, permitindo aos socialistas chegarem ao empate de 115 deputados na Assembleia —, fica numa posição particularmente difícil. O seu discurso tem estado muito virado para os lusodescendentes e a obrigatoriedade de ter residido em Portugal durante um dos últimos 15 anos pode afastar boa parte dos que Lello tem procurado cativar para o relacionamento com Portugal.

"Dei o meu contributo, que o senhor ministro me pediu", começa por dizer a declaração do secretário de Estado, que conclui com a oportunidade de que as coisas possam ainda mudar de figura. "Esta legislação é uma proposta que certamente ainda irá recolher outros contributos e melhorias, designadamente em sede parlamentar", afirmou.

Numa declaração que fez ao PÚBLICO em Dezembro do ano passado, Lello chamara a atenção para aquilo que apelidou de risco de "discriminação intolerável" e foi claro sobre o universo eleitoral que defende: "Terão de

ser elegíveis para votar os nacionais portugueses, na plenitude dos seus direitos de cidadania, maiores de 18 anos e inscritos nos cadernos de recenseamento eleitoral. Não poderá haver distinções entre direitos consagrados para a eleição dos dois órgãos de soberania. Quem eleger os deputados deverá ter cumpriado o dever de votar o Presidente da República e ponto final". Uma tese que cai pela base com o critério dos últimos 15 anos durante os quais um terá de ter sido residente em Portugal.

Enquanto isto, o deputado do PS pelo círculo de Fom da Europa, Caio Roque prossegue a acção que é mais prejudicial nos critérios de Alberto Martins — garantiu mesmo ao PÚBLICO que se reserva o direito do "votar contra" a proposta de lei do Governo porque "não se pode estar a prometer uma coisa antes das eleições, vencer as eleições e depois fazer outra". Caio Roque manifestou ainda o seu receio sobre o facto de se estar perante "uma lei conservadora" que "não responde aquilo que os socialistas vêm defendendo na emigração ao longo de muitos anos".

Também Paulo Pisco, deputado do PS eleito pelo círculo da Europa, manifesta preocupação, embora destaque o "progresso grande" que é o voto emigrante nas presidenciais. E põe reticências à obrigatoriedade dos lusodescendentes terem que provar a residência em Portugal em pelo menos um dos últimos 15 anos: "Tenho algumas dúvidas em relação a esse princípio, deveria ser suficiente que os lusodescendentes tivessem nacionalidade portuguesa e estivessem inscritos nos consulados. A priori, não consigo descurtar justificação para isso."

Já Carlos Lalis, o outro eleito do PS pela emigração, como cabeça de lista do círculo da Europa, recusou-se a fazer comentários concretos sem um conhecimento mais detalhado do texto, declarando-se, contudo, "favorável a tudo o que possa contribuir para o alargamento da participação dos emigrantes".

Registe-se que o facto de quem vota ou não para Presidente da República pode ser determinante numa eleição unipessoal. Isto porque se por um lado, nas últimas legislativas, apenas votaram cerca de 40 mil emigrantes o que é facto é que está a votar cerca de 182 mil. Números que mostram até que ponto o eleitorado da emigração pode decidir uma eleição presidencial. Basta lembrar que Mário Soares foi eleito para o seu primeiro mandato por uma diferença de cem mil votos. ■

O fim anunciado do voto por correspondência

CONSENSUAL e sem róstia de drama parece ser a ideia de acabar com o voto por correspondência e começar a introduzir no quadro eleitoral a obrigatoriedade de os emigrantes exercerem o seu direito de voto presencialmente. Ou seja, tudo indica que em breve se caminha para que, nos actos eleitorais em que podem agora votar — Presidente da República e Assembleia da República —, os emigrantes tenham de colocar pessoalmente o seu voto na urna.

A ideia, que foi uma das causas defendidas por Alberto Martins, enquanto deputado, durante o processo de revisão constitucional de 1997, está agora contemplada na proposta de lei do Governo, cujo primeiro responsável é precisamente Alberto Martins, actual ministro da Reforma. E, na proposta de lei do Governo, segundo explicou ontem o ministro, ficará estabelecido que o local de voto funcionará "nas representações diplo-

máticas, nos consulados e nas delegações externas de ministérios e instituições públicas portuguesas".

O PÚBLICO apurou que o PSD está agora disposto a aceitar a obrigatoriedade do exercício do direito de voto pessoalmente pelos emigrantes, apesar de a ele se ter oposto quando da revisão constitucional. De tal forma que, sem pôr em causa o acordo de revisão constitucional, o PSD e o PS votaram juntos contra a proposta de alteração neste sentido apresentada precisamente por Alberto Martins.

O ministro fez questão de explicar ontem que a adopção da solução do voto presencial partiu das ideias avançadas pelo estuado em que se baseou a proposta de lei da autoria de Jorge Miranda e de Alexandre Pinheiro, bem como as informações que têm sido fornecidas pelo STAPE.

Sustentou mesmo que, de acordo com esses dados, "o voto por correspondência é

um voto não muito fiável e não há garantias absolutas de que o voto seja pessoal e secreto, como exige a Constituição". Alberto Martins prosseguiu afirmando que há informações de que muitas vezes vários envelopes são escritos com a mesma letra, o que não dá garantias quanto ao respeito da lei.

Recusando os argumentos de quem defende que o voto presencial obriga a grandes deslocações nalguns locais de emigração, por falta do local para abrir assembleias de voto, o ministro sublinhou que a proposta contempla um prazo de três dias para o exercício do voto, já que permite dias de antecipação. E, falando a título pessoal, o ministro concluiu: "O voto não é pessoal. Um ou ver, é inconstitucional."

Já sobre a possibilidade de esta solução vir a ser adoptada também no futuro na lei que rege as eleições da Assembleia da República, Alberto Martins apenas disse: "É uma questão que está em aberto." ■ S.J.A.



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO PERMANENTE RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM 1998

RECOMENDAÇÃO Nº1/98 — sobre a adopção de providências, visando a contratação de seguro de vida e acidentes pessoais a favor dos conselheiros do CCP, durante as suas deslocações em serviço do mesmo

RECOMENDAÇÃO Nº2/98 — sobre a adopção de providências visando agilizar e desburocratizar o processo de aquisição da nacionalidade portuguesa por parte dos filhos dos emigrantes lusos que regressaram definitivamente a Portugal.

RECOMENDAÇÃO Nº3/98 — sobre a elaboração de projecto-de-lei que vise conceder poderes aos Embaixadores de Portugal, para atribuição da nacionalidade portuguesa aos filhos de pai ou mãe portugueses.

RECOMENDAÇÃO Nº4/98 — sobre a alteração do artigo 47º do Decreto-Lei nº37/97, de 31 de Janeiro (Regulamento da Nacionalidade Portuguesa);

RECOMENDAÇÃO Nº5/98 — sobre o reconhecimento de sentenças de divórcio proferidas por tribunais estrangeiros, por parte das Conservatórias de Registo Civil portuguesas.

RECOMENDAÇÃO Nº6/98 — sobre duas petições apresentadas à secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, para a criação de Consulados Honorários nas cidades de Kingston e London, no Canadá;

RECOMENDAÇÃO Nº7/98 — sobre um fundo de apoio aos portugueses vítimas da instabilidade política e social no Lesotho;

RECOMENDAÇÃO Nº8/98 — sobre a divulgação pública do endereço do Gabinete de Ligação da SECP com o CCP;

RECOMENDAÇÃO Nº9/98 — sobre a divulgação do EURO junto das Comunidades Portuguesas por parte do Ministério das Finanças;

RECOMENDAÇÃO Nº10/98 — sobre a utilização da mala diplomática por parte da SECP como via de comunicação com os Conselheiros do CCP;

RECOMENDAÇÃO Nº11/98 — sobre o apoio do Governo às comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil,

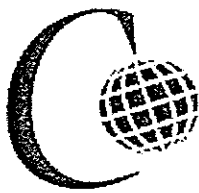
RECOMENDAÇÃO Nº12/98 — sobre a regulamentação da nomeação e custeio das despesas entre Portugal e a Argentina, respeitante ao envio de professores de Português para este país;

RECOMENDAÇÃO Nº13/98 — sobre a divulgação por parte da RTPi das iniciativas das Comunidades Portuguesas;

RECOMENDAÇÃO Nº14/98 — sobre a concessão da nacionalidade portuguesa aos netos de cidadãos portugueses;

RECOMENDAÇÃO Nº15/98 — sobre a isenção de Imposto Automóvel (IA) de veículos importados ou admitidos no mercado interno português por trabalhadores portugueses residentes no estrangeiro;

RECOMENDAÇÃO Nº16/98 — sobre a presença de um representante do Conselho das Comunidades Portuguesas junto da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), a título de observador;

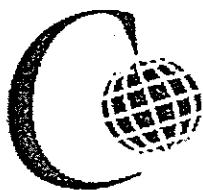


Conselho das Comunidades Portuguesas

**Recomendação nº 2/98
de 24 de Setembro**

Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

O CPCP, considerando a dificuldade encontrada pelos emigrantes portugueses que tenham regressado definitivamente a Portugal, para a obtenção da nacionalidade portuguesa de seus filhos, recomenda a adopção de providências visando agilizar e desburocratizar tal processo, facilitando a sua concessão.



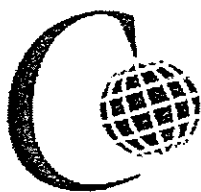
Conselho das Comunidades Portuguesas

Recomendação nº 3/98
De 24 de Setembro

Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas — C.P.C.P., no uso de suas atribuições e considerando as dificuldades apresentadas pelos filhos de emigrantes portugueses para fins de obtenção da nacionalidade portuguesa, nos termos da Constituição em vigor, dentro as quais destacam-se a necessidade do processo e os entraves burocráticos para o atendimento desse pleito, vem propor a elaboração de projecto de lei, através da qual os Srs. Embaixadores de Portugal no exercício das suas actividades como dirigentes da representação diplomática do país junto aos países com quem Portugal mantém relações diplomáticas, possam, mediante apresentação de documentação hábil e legítima, reconhecer o direito à nacionalidade aos filhos de pai ou mãe portugueses, permitindo-lhes de imediato, a obtenção de passaporte português e a concessão do bilhete de identidade respectivo, enviando posteriormente o processo aos registos centrais em Lisboa, para adopção das providências complementares à regularização do registo do cidadão.

Justificativa: facilitar a concessão da nacionalidade portuguesa aos filhos de pai ou mãe portugueses, mediante a adopção de providências ágeis e desregulamentadoras, pelo reconhecimento do representante de Portugal, acreditado junto ao país de residência do requerente.



Conselho das Comunidades Portuguesas

**Recomendação nº 4/98
de 24 de Setembro**

Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

**A Reforma do Regulamento da Nacionalidade conduziu a uma intolerável
redução dos direitos dos emigrantes**

A reforma do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa operada pelo DL nº 37/97, de 31 de Janeiro foi, seguramente, feita com boas intenções. Mas a verdade é que não permitiu obter os resultados esperados e, bem pelo contrário, acabou por agravar a situação existente anteriormente.

Todos os emigrantes têm históricas razões de queixa relativamente ao funcionamento da Conservatória dos Registos Centrais. São conhecidas as histórias de actos de registo requeridos nos Consulados que esperaram, nalguns casos, vinte anos e mais para serem processados naquela repartição. E, por isso mesmo, se aplaudiu a anunciada desconcentração das competências atribuídas à Conservatória dos Registos Centrais, com a esperança de que tal desconcentração pudesse ser um factor de progresso.

A verdade é que o não foi. E que, em boa verdade, a reforma teve como única utilidade a de branquear o funcionamento da Conservatória dos Registos Centrais, dando a ideia de que o que funciona mal é exterior a ela.

Afinal, a competência para o registo da nacionalidade portuguesa continua a pertencer — e bem — à Conservatória dos Registos Centrais. A competência para a instrução dos respectivos processos é que passou a ser dos consulados e das conservatórias do registo civil.

Mas afinal em que consiste esta instrução? Ela resume-se à tomada de declarações para a atribuição, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa por parte dos interessados, sendo que tanto o registo civil como o registo da nacionalidade, esses são processados pela Conservatória dos Registos Centrais.

Este sistema poderia funcionar bem se não tivesse havido a maldade de o transformar em coisa tão hermética que anula completamente os efeitos positivos que podia ter.

É sabido que os emigrantes portugueses aproveitam os seus dias de férias quando vão a Portugal para verificar se os seus filhos já estão registados como portugueses ou se os actos de registo que pediram nos Consulados já foram processados.

Depois da entrada em vigor do DL nº 37/97, de 31/1 — e por interpretação extensiva do novo artº 47º do Regulamento da Nacionalidade, o que ocorre é que lhes respondem na Conservatória dos Registos Centrais que terão de dirigir-se ao Consulado do país em que habitam.

De outro lado, se um destes cidadãos quiser registar um filho em Portugal, para lhe ver reconhecida a nacionalidade portuguesa, durante a sua estadia no país não o pode fazer se não declarar, falsamente, que tem residência no País. Tem de o fazer no Consulado do país de origem, apesar de tal consulado não ter competência própria nem para o registo do nascimento nem para o registo da nacionalidade.

A morosidade dos registos de atribuição da nacionalidade portuguesa tem levado muitos compatriotas nossos a solicitar a intervenção de advogados que, como seus representantes, requeriam na Conservatória dos Registos Centrais o processamento de tais registos, seja por via de introdução de pedido próprio, seja por via de patrocínio em processos instaurados nos consulados.

Como é sabido, a maioria dos nossos Consulados não dispõe de pessoal especializado em matéria de direito de família e registo civil — não conhecemos um único caso em que haja um conservador do registo civil com formação própria — e há situações em que ou se faz asneira por desconhecimento do direito ou se recusa o registo.

As asneiras não só não passam — e ainda bem — no filtro da Conservatória dos Registos Centrais como bloqueiam o funcionamento do sistema, entulhando-o. E por isso há, em todo o Mundo, situações delicadíssimas de compatriotas nossos, sem solução.

Muitas soluções se resolviam directamente em Portugal com a ajuda de advogados portugueses ou com a intervenção directa dos emigrantes junto das repartições portuguesas.

Hoje, isso não é possível para os emigrantes nos países onde não se fale a língua portuguesa, porque tal está expressamente vedado pelo artº 47º do Regulamento da Nacionalidade.

Não há nenhuma razão para que assim seja. E há várias razões que o desaconselham.

Em primeiro lugar, há muitos portugueses para quem é mais fácil ir directamente a Portugal do que dirigir-se ao Consulado mais próximo e perder o tempo que se perde nas longas filas a que conduz o horário reduzido das repartições consulares.

Em segundo lugar, há muitos portugueses que não podem, em razão da sua profissão, perder esse tempo para fazer actos de registo. Para esses é-lhes mais fácil mandar um advogado português para agir em Portugal do que mandar um advogado no país de emigração para agir junto do Consulado, sobre uma matéria que, normalmente, os advogados estrangeiros não conhecem.

Em terceiro lugar, porque nada justifica a discriminação que se faz relativamente aos emigrantes em países que não sejam de língua portuguesa. Se aos emigrantes nestes países é admissível requerer o registo do nascimento dos seus filhos e a atribuição da nacionalidade portuguesa aos seus filhos, seja directamente, seja através do procurador junto das conservatórias do registo civil português, nada justifica que se negue esse direito aos que residem em países de língua estrangeira.

Em quarto lugar, nada justifica que um português de Braga possa registar o nascimento do seu filho em Lisboa ou em Faro, agindo estas conservatórias como conservatórias intermediárias, nos termos do artº 13º do Código do Registo Civil. Não se compreende por que razão a mesma facilidade não é conferida aos emigrantes, impedindo se o seu acesso directo ao sistema português do registo civil quando está em causa a atribuição da nacionalidade aos seus filhos.

Em quinto lugar, porque longe de assegurar uma melhoria da qualidade dos actos e a sua assistência por parte de profissionais, esta restrição tem permitido, tão só, o crescimento de uma procuradoria desqualificada junto das colónias de emigração.

Acreditamos, como já disse, que a alteração do artº 47º do Regulamento da Nacionalidade foi feita com boas intenções. A verdade é que o aproveitamento que os serviços dela têm feito a transformou em fonte de lesão permanente dos interesses dos emigrantes.

Por isso mesmo devemos sugerir ao Governo que altere com a maior urgência essa disposição estabelecendo que as declarações para atribuição, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa possam ser prestadas, indiscriminadamente, por intermédio das repartições consulares — e de quaisquer repartições consulares, que não apenas a da residência, de acordo com o princípio da intermediação — ou por intermédio das repartições do registo civil.

Não faz nenhum sentido que se discriminem os emigrantes nos termos em que estão a ser discriminados por relação aos residentes no território português, a quem é dada a possibilidade de escolha da repartição mais conveniente para a realização dos seus actos de registo civil.

De outro modo, a manter-se este estado de coisas, mata-se aos poucos esta Comunidade tão rica como é a nossa. E é uma pena...

Decreto-lei nº37/97
de 31 de Janeiro

Artigo 47º

1 — As declarações para fins de atribuição, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa são prestadas por intermédio dos serviços consulares da área da residência dos interessados, se residentes no estrangeiro, ou por intermédio de conservatórias de registo civil, se os interessados residirem em território português ou em território sob administração portuguesa.

2 — O disposto no número anterior não se aplica aos interessados residentes em países de língua oficial portuguesa, cujas declarações podem ser prestadas por intermédio de serviços consulares ou de conservatórias de registo civil.

3 — As declarações a que se referem os números anteriores devem ser reduzidas a auto pelo funcionário perante quem hajam sido prestadas, salvo tratando se de atribuição da nacionalidade mediante inscrição do nascimento no registo civil português, e enviadas à Conservatória dos Registos Centrais.



Conselho das Comunidades Portuguesas

**Recomendação nº 5/98
de 24 de Setembro**

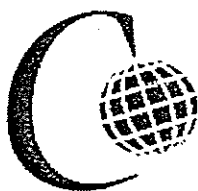
Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

Sobre os divórcios de portugueses no estrangeiro

Dado que muitos emigrantes portugueses, em qualquer parte do mundo, estão confrontados com uma situação difícil quanto à legalização do seu estado civil em Portugal, em caso de divórcio por tribunais dos países onde residem.

Este CPCP solicita das autoridades competentes para quo, tal como se passa já com os divórcios efectuados em Portugal, as diligências junto dos Tribunais Portugueses para o seu respectivo reconhecimento, seja feita pelas Conservatórias de Registo Civil, facilitando assim as "demarches" burocráticas hoje existentes.

Tal assunto foi já alvo de uma Recomendação aprovada no Plenário Mundial do CCP e a actual proposta destina-se a encontrar forma de viabilizar tal Recomendação.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Recomendação nº 14/98
de 25 de Setembro

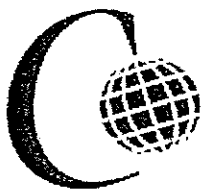
Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

O CPCP, considerando que Portugal é um país com tradição de emigração, que se afirma desde o século XVI e se mantém até à actualidade:

Considerando que é fundamental para a manutenção da vinculação à pátria, a concessão da nacionalidade portuguesa aos luso-descendentes;

Considerando que outros países com tradição emigrante de seus nacionais, concede a nacionalidade de seus antepassados aos seus descendentes, até à segunda geração,

Propõe que seja aprovada emenda constitucional visando que o direito à obtenção da nacionalidade portuguesa seja concedido até aos netos de pai ou mãe portugueses, desde que pleiteado em processo específico por requerimento do beneficiário de tal direito.



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO PERMANENTE RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM 1999

RECOMENDAÇÃO Nº 1/99 — sobre a concessão do Rendimento Mínimo Garantido aos emigrantes portugueses em estado de pobreza.

RECOMENDAÇÃO Nº 2/99 — sobre a modificação da Lei nº 37/81 e Decreto Lei nº 322/82, de forma a que seja concedido o direito de reacquirição da nacionalidade portuguesa, aos cidadãos que tenham adquirido outra nacionalidade, mesmo anteriormente a Outubro de 1981.

RECOMENDAÇÃO Nº 3/99 — sobre a designação de um representante das Comunidades Portuguesas no Conselho Nacional de Educação.

RECOMENDAÇÃO Nº 4/99 — sobre a instalação de balcões extraordinários de atendimento especial aos emigrantes portugueses, junto das Câmaras Municipais, durante os meses de Julho a Setembro de cada ano.

RECOMENDAÇÃO Nº 5/99 — sobre a informação aos Conselheiros do CCP, por parte dos chefes dos postos consulares e diplomáticos portugueses, da visita aos países de acolhimento de entidades oficiais portuguesas.

RECOMENDAÇÃO Nº 6/99 — sobre a concessão de um subsídio especial à Provedoria Portuguesa de São Paulo (Brasil).

RECOMENDAÇÃO Nº 7/99 — sobre a instalação de Delegações do Centro da Juventude em regiões onde existam um número expressivo de luso-descendentes.

RECOMENDAÇÃO Nº 8/99 — sobre a igualdade de acesso ao ensino do Português por parte dos emigrantes nos Estados Unidos, Bermudas e Canadá, comparativamente a outras Comunidades Portuguesas.

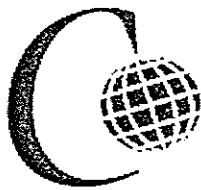
RECOMENDAÇÃO Nº 9/99 — sobre a concessão de subsídios para a deslocação de jovens luso-descendentes a nomear pelo CCP, a fim de participarem nos encontros

de animadores juvenis nas comunidades, conforme programas estabelecidos pela « European Youth Exchange ».

RECOMENDAÇÃO Nº10/99 — sobre a concessão de subsídios para a deslocação de participantes nos encontros de animadores para dinamização de intercâmbios entre a Europa e a América Latina, indicados pelo CCP, conforme programas estabelecidos pela « European Youth Exchange ».

RECOMENDAÇÃO Nº11/99 — sobre a realização anual de reuniões Regionais de jovens luso-descendentes das Comunidades.

RECOMENDAÇÃO Nº12/99 — sobre o pedido apresentado ao MNF pela Embaixada de Portugal na Argentina, com o fim de realizar em Buenos Aires uma reunião de informação com os cônsules honorários de Portugal.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Recomendação nº 2/99
de 9 de Abril

Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

Recomenda-se à Assembleia da República e ao Ministério da Justiça a adopção das providências que entenderem necessárias à modificação da Lei nº 37/81 e Decreto-Lei nº 322/82, de forma a que sejam concedidos os direitos de reacquirição da nacionalidade portuguesa, aos cidadãos que tenham adquirido outra nacionalidade, desde que não declarem o contrário, mesmo anteriormente a Outubro de 1981. Àqueles que não declararam ou aos que não conste registo de aquisição de outra nacionalidade, durante a vigência da legislação anterior à acima mencionada, subsiste-lhes a nacionalidade portuguesa, conforme os termos do parecer anexo à presente recomendação. É público e notório que a maioria esmagadora dos emigrantes portugueses, que adquiriram outra nacionalidade por naturalização, assim o fizeram com o único intuito de melhorarem suas condições de vida no país de acolhimento e não com o propósito de renegarem a pátria em que nasceram, considerando-se portugueses como quaisquer outros cidadãos que não precisaram recorrer a essa situação.

PARECER ANEXO À RECOMENDAÇÃO

Entende-se ser da maior importância, proceder-se a algumas alterações na Lei nº 37/81 e Decreto-Lei nº 322/82, de modo a corrigir injustiças clamorosas com relação aos cidadãos portugueses que adquiriram outra nacionalidade antes de Outubro de 1981.

O art. 8º da Lei 37/81, instituiu uma nova forma de dupla nacionalidade, ou seja, aquele que adquire outra nacionalidade não perde a nacionalidade portuguesa.

O art. 21º, item 2, do Decreto Lei nº 322/82, assim enuncia:

"2 - Subsiste a nacionalidade portuguesa em relação aos que adquirem outra nacionalidade, salvo se declararem o contrário." Tem-se como desejável que

neste artigo seja inserido outro item, mais ou menos assim: "3 - Aqueles que não declararam ou aos que não conste registo de aquisição de outra nacionalidade, na legislação anterior, subsiste-lhes a nacionalidade portuguesa."

A actual legislação impõe dois pesos e duas medidas. Porquê essa benevolência da Lei, a partir de Outubro de 1981 e uma aspereza indesejável antes de Outubro de 1981?

Em que pese o alto nível cultural e saber jurídico dos legisladores portugueses, houve neste caso, datíssima venia, um deslize do legislador. Afinal, todos não são portugueses?

Poder-se-ia, ainda, estender mais esta discussão jurídica, em que pese o respeito devotado a esses legisladores da época, com constatação de se estar diante, neste caso, de um desequilíbrio jurídico com efeito oposto à finalidade da Lei, do Direito, da Justiça e até da Constituição Portuguesa.

Outros aspectos, como "ad argumentum" que ajudam nesta linha de raciocínio.

"A naturalização é muitas vezes condição necessária para o livre estabelecimento no país de residência e para exercer as diversas actividades profissionais. Nesse contexto, a naturalização (ou no sentido mais lato, qualquer forma de aquisição de nacionalidade), é um passo necessário para que um indivíduo possa desenvolver a sua vida num determinado Estado" (Livro: Do Direito Português da Nacionalidade - Rui Manuel Moura Ramos - Biblioteca Jurídica, Coimbra Editora, 1984, pág. 183).

".....como a eclosão de novas situações, nomeadamente as decorrentes do crescimento dos movimentos migratórios, contribuiu para tornar claro que a naturalização no estrangeiro, não querendo significar muitas vezes a interrupção das relações com a primitiva comunidade nacional, não deveria conduzir à perda da ligação privilegiada com esta que a relação de nacionalidade exprime" (mesma obra, pág. 183).

Na página 184, o autor diz: "Se as coisas se podem entender assim, e se a naturalização no estrangeiro deve deixar de ser vista como um repúdio da nacionalidade precedente ou ao menos como a manifestação de que se tem e quer uma ligação exclusiva com uma outra comunidade nacional, então já se não justifica que a aquisição de uma nacionalidade estrangeira seja considerada como causa automática da perda da nacionalidade anterior".

"Ainda há que salientar o relevo concedido ao indivíduo, pois apenas por decisão sua se pode acionar o instrumento da perda da nacionalidade" (mesma obra, pág. 194).

"Mas, mesmo aí, também como um meio cuja actuação é apenas deixada nas mãos do indivíduo. A natureza de direito fundamental que se reconhece ao vínculo de nacionalidade, impede pois, na nossa ordem jurídica, que se tenha previsto qualquer forma de o extinguir que não passe pela vontade do indivíduo dele titular".

Veja-se a propósito supra, o artigo 21º. Reforçando a ideia referida em texto, o item 2 do artigo 21º do Regulamento, sublinha que "subsiste a nacionalidade portuguesa em relação aos que adquirem outra nacionalidade, salvo se declararem o contrário" (grifo nosso) (idem, pág. 181).

".....e a mesma é a solução do direito espanhol no âmbito da chamada comunidade ibero-americana: Com efeito, nos termos do artigo 23º do código

civil - "a aquisição da nacionalidade dos países ibero-americanos, Andorra, Filipinas, Guiné Equatorial e Portugal ou daqueles com quem se celebre um tratado de dupla nacionalidade, só produzirá a perda da nacionalidade espanhola de origem quando o interessado assim o declarar expressamente no Registo Civil, uma vez emancipado" (idem, pág. 184).

Mais ainda, como "ad-argumentum": ".....mas, para além disto, todas as modificações do sistema actual - nomeadamente o da requisição automática da nacionalidade portuguesa, perdida por naturalização - deviam de ser a esta Câmara, mais do que mereceu ao Governo uma séria reflexão e ponderação. Trata-se de uma situação que muitas vezes causa embaraços sérios aos nossos emigrantes aqui em Portugal, a homens e mulheres que são portugueses; que querem continuar a ser portugueses" (Diário da Assembleia da República, 12/06/81, pág. 3175 "in fine" e 3176).

"..... qual o número de cidadãos portugueses que perderam a nacionalidade portuguesa em virtude de terem adquirido outra nacionalidade nos últimos cinco anos?" ".....nao lhe poderei fornecer números. Presumo mesmo que será difícil, na medida em que houve muita perda de nacionalidade automática, mercê de situações que não foram de modo algum comandadas por processos políticos do nosso país e até por um processo legislativo que lhe diga respeito" (Sr. Ministro da Administração Interna - Diário da Assembleia da República, 12/06/81, pág. 3164).

Outras considerações

O número de portugueses emigrantes que se naturalizam nos países de acolhimento, por razões de sobrevivência e de ultrapassar discriminações económicas e sociais, chegou a tal ponto no domínio de legislação anterior, - Lei nº 2098, de 29/07/59 - que os diplomatas no exterior passaram a não considerar, nem registar essas naturalizações nos registos de seus jurisdicionados. Daí, haver um grande número de cidadãos portugueses que não têm registo da aquisição de outra nacionalidade e, também esses mesmos portugueses - homens e mulheres - por desejarem continuar a ser portugueses, não declaravam essa aquisição.

Ressalte-se que o registo de aquisição de nacionalidade estrangeira não é obrigatório, mas poderá ser lavrado a requerimento dos interessados. Então, se o cidadão quer continuar a ser português, não há por que comunicar tal aquisição.

Os artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 322/82, não levaram em conta o princípio da equidade da Lei e da Justiça. Ora, repita-se, se não há registo da perda da nacionalidade (até Outubro de 1981), porquê impor essa humilhação ao emigrante que tem de comunicar a baixa, para depois poder pedir a reaquisição. Sim, este procedimento é uma reaquisição. É de se questionar este excesso de formalismo. Neste particular, a Lei está sendo contundente, de profunda aspereza, dois pesos e duas medidas, antes e depois de Outubro de 1981.

Melhor seria a manutenção automática, como se sugere no acréscimo que se propõe, mais um item ao artigo 21º: "3 - Aqueles que não declaram ou aos que

não conste registo de aquisição de outra nacionalidade, na legislação anterior, subsiste-lhes a nacionalidade portuguesa".

Se não declaram a aquisição de outra nacionalidade, enseja dizer que querem continuar a ser portugueses.

Ademais, este é o dispositivo da Lei a partir de Outubro de 1981 - salvo se declararem o contrario.

Por fim, há ainda outro aspecto a considerar: trata-se das implicações jurídicas no caso do cidadão português pleitear a reacquirição de nacionalidade (artigos 44º e 45º).

É de ver, por exemplo, a Constituição Federal da República do Brasil, que no seu artigo 12º, parágrafo 4º, diz textualmente: "será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que: II - Adquirir outra nacionalidade por naturalização voluntária" Isto enseja que o direito brasileiro admite a dupla nacionalidade e, quiçá, a múltipla, mas em decorrência do reconhecimento da nacionalidade originária por outro Estado, na forma da sua legislação. (Manoel Gonçalves Figueira Filho - Curso de Direito Internacional - Editora Saraiva - 1996, 23ª edição, pág. 97)

Valo também fazer menção a outro constitucionalista a este respeito, Celso Ribeiro Bastos: "O Brasil não penaliza com a perda da nacionalidade aquele que tenha uma outra nacionalidade além da brasileira, desde contudo, que não a tenha adquirido voluntariamente, é dizer, por um acto de opção sua, mas sim decorrente de um acto, unilateral do Estado que a conferiu" (Livro: Dicionário de Direito Constitucional - Celso Ribeiro Bastos, Editora Saraiva, 1994, pág.(s) 123 e 124).

Face a isso, parece-nos oportuna a inserção proposta ao artigo 21º, pois seria de lúdima justiça para com os portugueses que se encontram nessa condição. Afinal, todos são portugueses e devem continuar a sê-lo, desde que assim o desejem.

E, finalmente, prudente considerar que as leis devem servir para atender às necessidades, aos clamores humanos, à sociedade e não para alocar as pessoas em suas linhas, segundo apenas, as cabeças de alguns juristas.



Conselho das Comunidades Portuguesas

**Relatório dos representantes do CCP junto ao Conselho Consultivo para a
Coordenação Internacional de Segurança Social**

Na qualidade de representantes do CCP junto ao Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, -participámos em 21 de Dezembro de 1999, na sede do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social - DRISS, em Lisboa, da 1ª Reunião deste órgão. Neste encontro, que obedeceu à Agenda de Trabalhos anexa, tivemos oportunidade de nos inteirarmos das actividades do DRISS no exercício de 1999 e da previsão das actividades desse Departamento para o ano 2000 (Anexos I, II e III).

Foram ainda mencionadas as competências do Conselho e a acção do CCP no funcionamento do mesmo órgão. Mereceu destaque especial a discussão sobre a atribuição do ASIC, sua regulamentação e implementação, sendo sugeridas pelos membros do CCP, a sua ampliação a todos os emigrantes carenciados, independentemente da sua idade, bem como a majoração do valor do subsídio a ser atribuído, que na sua opinião é muito reduzido. O Sr. presidente do encontro, Sr. Dr. Sebastião Pizarro, manifestou-se simpático à proposição, mas alegou a falta de dados que permitam uma quantificação adequada do número de possíveis beneficiários, o que se traduz numa dificuldade de previsão dos recursos necessários para a sua concessão.

A acta da reunião, após a sua rectificação pelos membros do Conselho será divulgada em breve, oportunidade na qual faremos a sua distribuição

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2000

António Jorge Gonçalves de Oliveira
Conselheiro

Eduardo Artur Neves Morelra
Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO PERMANENTE RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM 1998

RECOMENDAÇÃO Nº1/98 — sobre a adopção de providências, visando a contratação de seguro de vida e acidentes pessoais a favor dos conselheiros do CCP, durante as suas deslocações em serviço do mesmo.

RECOMENDAÇÃO Nº2/98 — sobre a adopção de providências visando agilizar e desburocratizar o processo de aquisição da nacionalidade portuguesa por parte dos filhos dos emigrantes lusos que regressaram definitivamente a Portugal.

RECOMENDAÇÃO Nº3/98 — sobre a elaboração de projecto-de-lei que vise conceder poderes aos Embaixadores de Portugal, para atribuição da nacionalidade portuguesa aos filhos de pai ou mãe portugueses.

RECOMENDAÇÃO Nº4/98 — sobre a alteração do artigo 47º do Decreto-Lei nº37/97, de 31 de Janeiro (Regulamento da Nacionalidade Portuguesa);

RECOMENDAÇÃO Nº5/98 — sobre o reconhecimento de sentenças de divórcio proferidas por tribunais estrangeiros, por parte das Conservatórias de Registo Civil portuguesas.

RECOMENDAÇÃO Nº6/98 — sobre duas petições apresentadas à secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, para a criação de Consulados Honorários nas cidades de Kingston e London, no Canadá;

RECOMENDAÇÃO Nº7/98 — sobre um fundo de apoio aos portugueses vítimas da instabilidade política e social no Lesotho;

RECOMENDAÇÃO Nº8/98 — sobre a divulgação pública do endereço do Gabinete de Ligação da SECP com o CCP;

RECOMENDAÇÃO Nº9/98 — sobre a divulgação do EURO junto das Comunidades Portuguesas por parte do Ministério das Finanças;

RECOMENDAÇÃO Nº10/98 — sobre a utilização da mala diplomática por parte da SECP como via de comunicação com os Conselheiros do CCP;

RECOMENDAÇÃO Nº11/98 — sobre o apoio do Governo às comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil;

RECOMENDAÇÃO Nº12/98 — sobre a regulamentação da nomeação e custeio das despesas entre Portugal e a Argentina, respeitante ao envio de professores de Português para este país;

RECOMENDAÇÃO Nº13/98 — sobre a divulgação por parte da RTPi das iniciativas das Comunidades Portuguesas;

RECOMENDAÇÃO Nº14/98 — sobre a concessão da nacionalidade portuguesa aos netos de cidadãos portugueses;

RECOMENDAÇÃO Nº15/98 — sobre a isenção de Imposto Automóvel (IA) de veículos importados ou admitidos no mercado interno português por trabalhadores portugueses residentes no estrangeiro;

RECOMENDAÇÃO Nº16/98 — sobre a presença de um representante do Conselho das Comunidades Portuguesas junto da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), a título de observador;



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO PERMANENTE RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM 1999

RECOMENDAÇÃO Nº1/99 — sobre a concessão do Rendimento Mínimo Garantido aos emigrantes portugueses em estado de pobreza.

RECOMENDAÇÃO Nº2/99 — sobre a modificação da Lei nº37/81 e Decreto-Lei nº322/82, de forma a que seja concedido o direito de reacquirição da nacionalidade portuguesa, aos cidadãos que tenham adquirido outra nacionalidade, mesmo anteriormente a Outubro de 1981.

RECOMENDAÇÃO Nº3/99 — sobre a designação de um representante das Comunidades Portuguesas no Conselho Nacional de Educação.

RECOMENDAÇÃO Nº4/99 — sobre a instalação de balcões extraordinários de atendimento especial aos emigrantes portugueses, junto das Câmaras Municipais, durante os meses de Julho a Setembro de cada ano.

RECOMENDAÇÃO Nº5/99 — sobre a informação aos Conselheiros do CCP, por parte dos chefes dos postos consulares e diplomáticos portugueses, da visita aos países de acolhimento de entidades oficiais portuguesas.

RECOMENDAÇÃO Nº6/99 — sobre a concessão de um subsídio especial à Provedoria Portuguesa de São Paulo (Brasil).

RECOMENDAÇÃO Nº7/99 — sobre a instalação de Delegações do Centro da Juventude em regiões onde existam um número expressivo de luso-descendentes.

RECOMENDAÇÃO Nº8/99 — sobre a igualdade de acesso ao ensino do Português por parte dos emigrantes nos Estados-Unidos, Bermudas e Canadá, comparativamente a outras Comunidades Portuguesas.

RECOMENDAÇÃO Nº9/99 — sobre a concessão de subsídios para a deslocação de jovens luso-descendentes a nomear pelo CCP, a fim de participarem nos encontros

de animadores juvenis nas comunidades, conforme programas estabelecidos pela « European Youth Exchange ».

RECOMENDAÇÃO Nº10/99 — sobre a concessão de subsídios para a deslocação de participantes nos encontros de animadores para dinamização de intercâmbios entre a Europa e a América Latina, indicados pelo CCP, conforme programas estabelecidos pela « European Youth Exchange ».

RECOMENDAÇÃO Nº11/99 — sobre a realização anual de reuniões Regionais de jovens luso-descendentes das Comunidades.

RECOMENDAÇÃO Nº12/99 — sobre o pedido apresentado ao MNE pela Embaixada de Portugal na Argentina, com o fim de realizar em Buenos Aires uma reunião de informação com os cônsules honorários de Portugal.



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS: DESAFIO PARA O ANO 2000

No decorrer da última reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, realizada na Assembléia da República no período de 17 a 19 de Novembro p.p., foram muitos os desafios que foram impostos ao órgão de representação das comunidades portuguesas para o ano 2000:

- **Criar um "site" na Internet para** : uma maior e melhor difusão de todos os seus trabalhos junto das Comunidades Portuguesas e dos órgãos de comunicação social que as servem; possibilitar uma maior comunicação entre todos os conselheiros entre si; ajustar o C.C.P. às novas tecnologias de informação.

Esta página da Internet, terá um índice que auxiliará o visitante a encontrar as várias secções em que se divide; contará a história, a formação e a composição do CCP; disporá de um "forum-online" que permitirá que os visitantes deixem suas mensagens, opiniões e sugestões, que por sua vez serão lidas e até respondidas e/ou comentadas por outros co-visitantes; produzirá um "Jornal do Conselho" que conterà em tempo real as notícias e realizações do CCP; divulgará actos legais e outros assuntos de real interesse para as comunidades portuguesas emigrantes; relacionará os "links" (ligações a outros sites) importantes, ligados às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo; agendará todas as reuniões do CCP (Conselho Permanente, Secções Regionais e Locais e suas sub-secções), além de divulgar os contactos locais, regionais e internacionais do CCP, com seus respectivos "e.mails".

- **Instituir 5 Fóruns de Trabalho:**

1. Direitos Cívicos e Políticos;
2. Educação e Cultura;
3. Assistência Social, Emprego e Formação Profissional;
4. Economia e Finanças;
5. Associativismo.

Estes Fóruns de Trabalho, estarão disponíveis na página do C.C.P. na Internet permitindo a participação de todos os que desejem colocar suas idéias, suas sugestões, suas propostas, permitindo um debate enriquecedor e um banco de dados que serão coligidos pelos seus coordenadores (2 a 3 membros do Conselho Permanente) que se encarregarão de elaborar um resumo a ser apresentado na segunda reunião do C.C.P. do ano 2000 e que compilará os relatórios de todos os Fóruns de Trabalho, constituindo um documento que receberá a denominação **"MANIFESTO 2000"** que disporá por uma plena cidadania dos portugueses residentes no estrangeiro, documento este surgido da livre manifestação desses cidadãos através de um exercício livre de cidadania, suprapartidário, que absorverá



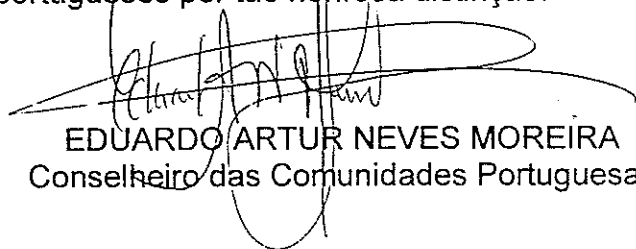
Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

as discussões de seus problemas e exame das soluções propostas. Para a própria eficácia do Estado, é bom que este saiba que os emigrantes portugueses estão atentos, dispostos a discutir suas ansiedades e que desejam contribuir para o bem comum, tarefa que ajudarão com todo o empenho.

Com a criação dos Fóruns de Trabalho, serão extintas as actuais Comissões de Trabalho criadas pelo Conselho Permanente, que apresentarão seu relatório final na próxima reunião a realizar-se de 23 a 25 de Fevereiro de 2000, procurando assim, o CPCP, reorientar sua forma de funcionamento, melhorar a eficácia de sua acção, proporcionando uma discussão mais ampla dos assuntos que lhe são pertinentes. Dentro dessa dinâmica aprovou também aumentar o número de participantes de seu secretariado que passarão de 2 para 3 (o Presidente, o Vice-Presidente e um terceiro membro do Conselho Permanente a ser escolhido na próxima reunião).

O Conselho das Comunidades Portuguesas aceitou portanto um desafio de modernidade para o ano 2000, que lhe foi sugerido na abertura dos trabalhos de sua última reunião pelo Sr. Presidente da Assembléia da República, Dr. Almeida Santos, que exortou o órgão a reflectir sobre as "novidades do mundo moderno" e sua repercussão na vida dos emigrantes, devendo por isso o C.P.C.P. reunir-se permanentemente através de um diálogo tecnológico e organizar-se com mais sofisticação. A resposta dos conselheiros foi rápida e decidida. Aguardemos resultados, que se revelam promissores e breves.

Sem dúvida, o Conselho das Comunidades Portuguesas conseguiu, nestes dois primeiros anos de funcionamento, alcançar uma posição de credibilidade que se fazia necessária para conseguir levar a quem de direito as reivindicações dos emigrantes portugueses e a maior prova dessa maturidade atingida, foi a constatação de ter sido o único órgão não constitucional a ser nominalmente mencionado nas intervenções do Sr. Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio e do Sr. Presidente da Assembléia da República, Dr. Almeida Santos, por ocasião da sessão solene evocativa da abertura da nova legislatura, realizada no passado dia 19, no Palácio de São Bento. Parabéns ao C.C.P. e aos emigrantes portugueses por tão honrosa distinção.



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

AS COMUNIDADES PORTUGUESAS E O ASSOCIATIVISMO

No campo do associativismo muito se tem falado sobre a actualidade dessa marcante vertente da presença da emigração portuguesa. Será que a rede de associações culturais, beneficentes, filantrópicas, desportivas e até mesmo religiosas, de origem portuguesa atende aos interesses desses emigrantes ? Representam-nos condignamente ? Existem em número suficiente ou excessivo ou precisa ser revista e repensada, adequando-a aos reais interesses dessas mesmas comunidades ? Estas questões tem vindo a preocupar os dirigentes dessas entidades que existem em número expressivo, alcançando algumas centenas e que, sem dúvida, representam uma importante parcela da nossa emigração e, por que não dizer, a mais representativa.

A verdade é que o português, seja na época dos descobrimentos, seja na colonização ou na fixação de núcleos de emigração através dos tempos, sempre se manifestou e com rapidez, demonstrando em seu novo destino sua capacidade associativa e solidária, marcando sua presença com a criação de entidades onde se podia afirmar, contactar com seus patrícios, dar e receber notícias da pátria distante, difundir seu cristianismo, cuidar da assistência social, sua e de seus conterrâneos, enfim, demonstrar sua imensa capacidade de associação e de solidariedade que tem sido destacadas e elogiadas nas mais diversas civilizações, constituindo-se um marco da presença portuguesa na humanidade.

Entretando, como tudo na vida é mutável, os núcleos de emigração portuguesa tem sofrido constantes alterações qualitativas e quantitativas que merecem um exame apurado e actual, do qual certamente surgirá a necessidade de adopção de urgentes medidas para a adequação das associações portuguesas no estrangeiro às actuais condições em que se encontram as comunidades em que estão inseridas.

Todos nós sabemos que os fluxos emigratórios tem sofrido freqüentes mutações e que comunidades portuguesas como as da América do Sul, da África e da Oceania, por exemplo, vem sofrendo um decréscimo acentuado ocasionado pela cessação da chegada de novos emigrantes e pelo envelhecimento de seus integrantes. Que, mesmo na Europa, onde a emigração é bem mais recente, o fluxo de chegada de novos emigrantes vem sofrendo sensível redução e os principais núcleos de emigração portuguesa nesse continente também começam a diminuir quantitativamente, exigindo a seus actuais



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

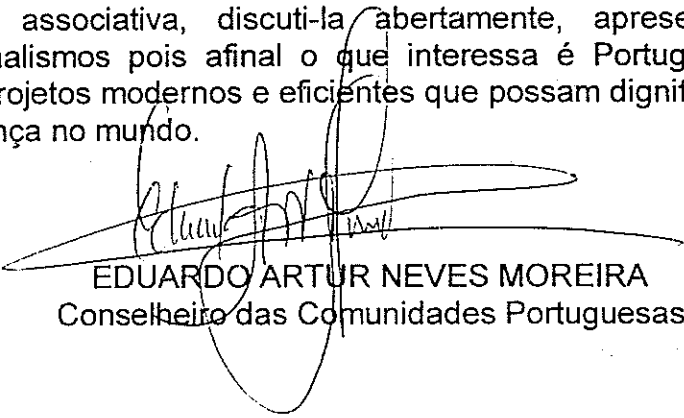
dirigentes uma reflexão e análise para o enfrentamento dos desafios impostos pelo novo milênio que se avizinha.

Dentro de toda essa problemática, que tem tirado o sono a muitos dos nossos dirigentes associativos, surge com freqüência a questão das fusões ou incorporações associativas com uma forma de solucionar tais questões e como meio de preservar patrimônios, construídos com muito sacrifício e patriotismo, mantendo vivas essas matrizes de portuguesismo, permitindo-lhes a continuidade de seus objetivos sociais, facilitando sua administração e adequando seu número à quantidade de cidadãos portugueses ou luso-descendentes existentes na sua área de atuação.

Em comunidades como a do Rio de Janeiro, cidade na qual eu vivo, não se pode admitir de forma alguma, por questão de lógica, a existência de quase cinquenta associações, que se dividem em suas finalidades, de tal forma que poucas são as que possuem alguma representatividade ou reconhecimento por parte do povo e das autoridades brasileiras. Não seria muito mais eficiente a presença associativa através de poucas mas reconhecidas e respeitadas entidades, que representariam de forma mais destacada a emigração portuguesa nessa grande metrópole brasileira? A Federação das Associações Portuguesas e Luso-Brasileiras acenou há alguns anos com a idéia de criação de uma Fundação que absorveria as principais instituições de cunho cultural e educacional, mas os anos vem se passando sem que esse projeto se concretize. Outras iniciativas visando a fusão associativa tem sido tomadas, mas com raríssimos resultados práticos. É preciso que a comunidade portuguesa do Rio de Janeiro acorde e perceba quanto é imperiosa a necessidade de agir e com rapidez para uma melhor adequação de suas entidades associativas à realidade, promovendo as mudanças necessárias à sua sobrevivência e ao seu dinamismo.

O exemplo apresentado, referente ao Rio de Janeiro, certamente encontra situações parecidas em outras cidades do Brasil e na maioria dos países onde a nossa presença ainda é importante, mas se não soubermos nos adequar à atualidade, as expectativas se apresentam as mais sombrias.

Conclamo as nossas comunidades, onde quer que se encontrem, a refletir sobre sua situação associativa, discuti-la abertamente, apresentar sugestões, abdicar de regionalismos pois afinal o que interessa é Portugal e transformar essas idéias em projetos modernos e eficientes que possam dignificar, cada vez mais, a nossa presença no mundo.



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

O CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS – REFLEXOS DE SUA ACÇÃO NO BRASIL

Ao final de 2 anos de sua eleição, o Conselho das Comunidades Portuguesas, órgão que veio sacudir a poeira do imobilismo que envolvia boa parte das associações representativas da emigração portuguesa no Brasil, embora que inicialmente incompreendido por alguns e combatido por outros, vem conquistando uma posição de relevância junto a essa mesma comunidade, fruto de um trabalho cujas realizações começam a se fazer sentir. É perfeitamente compreensível que alguns emigrantes esperassem uma reviravolta imediata da suas condições de vida e de atendimento e, ao caírem na realidade, não a entendam adequadamente e disparem suas críticas e reclamações quanto à atividade do C.C.P., mas aos poucos vão se apercebendo do quanto que de bom e útil esse órgão tem para lhes trazer e que muitos dos resultados já obtidos e muitos dos projectos em andamento ou em apreciação relativos a assuntos de relevante interesse da emigração portuguesa, tem a sua origem em recomendações desse seu órgão máximo de representação e que cada vez mais são maiores as expectativas de outras e grandes realizações a seu favor.

No passado dia 11, no decorrer da última reunião de 1999 do CCP Secção Brasil, realizada no Rio de Janeiro, os Conselheiros manifestaram a sua esperança num melhor relacionamento com o Governo Português, em consequência dos resultados obtidos a seu favor nas eleições legislativas de Outubro p.p., quando o Partido Socialista conquistou 3 das 4 cadeiras destinadas aos Círculos Eleitorais da Emigração na Assembléia da República. O que sobressai disso é que, com a eleição desses 3 deputados, o Partido Socialista conseguiu 50% do total das cadeiras do Parlamento Português, posição de relevância nunca obtida e consequência dos votos da emigração, dando aos emigrantes e aos deputados eleitos pelos Círculos da Emigração um maior poder de reivindicação e representatividade política junto ao atual Governo.

Por ocasião desse encontro foi também inaugurada a sede do Conselho Regional das Comunidades Portuguesas para a América Central e América do Sul e da Sub-Secção do CCP no Rio de Janeiro, que somando-se às instalações recém abertas à comunidade pelo CCP - Secção Local do Brasil, dota o órgão de uma estrutura que permite um melhor e contínuo atendimento aos emigrantes do Brasil, em particular aos residentes nessas duas cidades, que são as mais significativas da emigração portuguesa do Brasil.

As sedes do CCP tem os seguintes endereços:

RIO DE JANEIRO: Rua Visconde de Inhaúma, 50 sala 706 – Centro, Tel/Fax: 253-4459 –
“E-mail”: onunes@openlink.com.br
SÃO PAULO: Rua Santo Amaro, 313 4º andar – Centro, Tel/Fax: 3104-4755 – “E-mail”:
ccpbrasilsp@uol.com.br



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

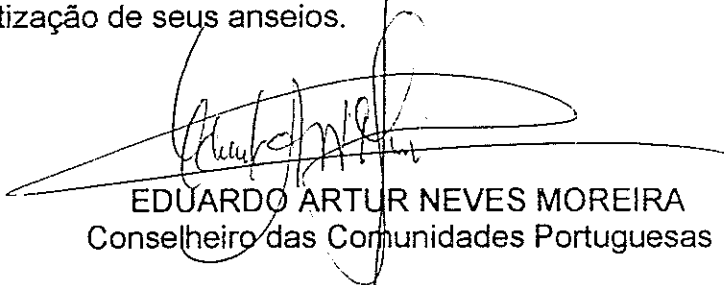
Além desses endereços o CCP também pode ser acessado pela página da Internet: www.ccp-portugal.com

Em suma, agora o emigrante português do Brasil tem como contactar o seu Conselho a qualquer hora e em qualquer dia, via fax ou correio eletrónico e de 2ª a 6ª feira, pessoalmente ou pelo telefone, nas sedes do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Foi também deliberado na mesma reunião que o CCP-Brasil, editará, sob sua responsabilidade, um informativo no qual serão divulgadas as notícias e iniciativas de seu interesse.

O Conselho das Comunidades Portuguesas – Secção Brasil deu seu aval à iniciativa de se editar uma História da Emigração Portuguesa, conforme projecto a ser apresentado na sua próxima reunião e promoverá também, no início do próximo ano, ao levantamento dos emigrantes carenciados, para poder dispor de dados que permitam reivindicar junto ao Governo Português o tratamento adequado em valores, número de possíveis beneficiados e distribuição geográfica desses mesmos carenciados, estando no momento a aguardar a divulgação por parte das autoridades governamentais dos termos em que foi redigido o protocolo de atendimento e a regulamentação do acordo que disciplinará a concessão de tais benefícios.

É preciso que os emigrantes portugueses do Brasil, cerrem fileiras em apoio a iniciativas como esta, que visam fortalecer o CCP e torná-lo um instrumento cada vez mais eficiente para a concretização de seus anseios.



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

EMIGRANTES PORTUGUESES DEVERÃO VOTAR NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2001

Após muita discussão, promessas e adiamentos, os dois maiores partidos políticos portugueses (P.S. e P.S.D.), chegaram em 1997 a um acordo que viabilizou o voto presidencial dos emigrantes, originando um entusiasmo sem precedentes pela obtenção de um direito que lhes vinha sendo negado há muito tempo. No entanto, estamos encerrando o ano de 1999 e até agora, apesar da previsão constitucional, a Lei Eleitoral que regula a matéria, ainda não sofreu a devida adequação, deixando os nossos parceiros da emigração visivelmente desiludidos, pois no ano 2001 haverá eleições presidenciais e conforme disposição constitucional enquanto não for aprovada nova lei, mantém-se o regime anterior, ou seja, não se admite o voto dos emigrantes para a Presidência da República.

Sobre o tema, em recentes manifestações à imprensa, o Ministro da Reforma do Estado informou que está a preparar a legislação sobre a matéria e que a mesma deverá estar concluída até ao fim do primeiro trimestre do ano que vai entrar. É importante que esse prazo seja respeitado pois o tempo começa a escassear e os emigrantes exigem o respeito que merecem e o cumprimento desse direito constitucional.

O Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Eng^o José Lello, acaba de reafirmar à imprensa que espera que os emigrantes votem para a eleição do Presidente da República em 2001, afirmando que "*quem elege os deputados deve eleger o Presidente*". Essas manifestações de S. Exa., apoiando tal iniciativa são de grande importância e aumentam as nossas esperanças de ver concretizado esse anseio tão reclamado pelos nossos irmãos dispersos pelo mundo, mas vivamente atentos a tudo o que envolve sua pátria e ansiosos em poder contribuir e opinar sobre seu destino.

Tais manifestações, no âmbito do Conselho das Comunidades Portuguesas começaram a se fazer sentir durante a reunião plenária de Setembro de 1997, quando foi aprovado um voto de congratulações pela obtenção do direito dos emigrantes votarem na eleição do Presidente da República, conclamando ainda as comunidades portuguesas a participarem activamente no exercício de tal direito cívico. Depois, no Conselho Permanente, nos Conselhos Regionais e nos Conselhos Locais, outras manifestações semelhantes vem pugnando pela aplicabilidade desse direito constitucional e que, por uma morosidade sem explicação plausível, ainda não entrou em vigor, criando apreensões perfeitamente explicáveis.

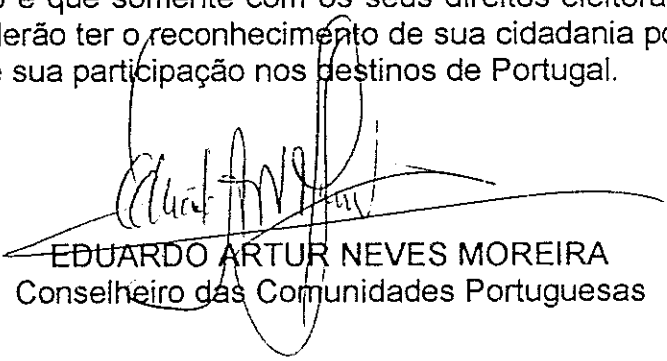


Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

Mas é preciso atentar-se para o facto de que, embora sendo dado o direito de voto, cabe o exame da capacitação eleitoral que culminará com a definição de quem poderá votar.

Todos nós sabemos dos empecilhos que existem na actual Lei Eleitoral e as interpretações que tem sido divulgadas, impedindo o voto dos luso-descendentes, dos portugueses que tenham adquirido outra nacionalidade por naturalização (mesmo que já tenham readquirido posteriormente a nacionalidade portuguesa), e não permitindo o gozo dos direitos eleitorais dos portugueses residentes no Brasil que tenham se beneficiado com o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres. Se nos vemos como uma nação peregrina, evangelizadora, descobridora, criadora de novas civilizações, uma nação que deu novos mundos ao mundo e desejamos manter-nos como tal, temos que fazer adequar a nossa Lei Eleitoral à nossa realidade, à nossa forma de ser, derrubando todos os entraves que nos separam e nos restringem direitos. Já é tempo do português ser considerado cidadão por inteiro, independentemente do lugar onde nasceu e do lugar onde vive.

É importante entretanto que iniciemos desde já uma campanha visando o recenseamento eleitoral de todos os emigrantes portugueses, fazendo-lhes ver da importância de tal acto e que somente com os seus direitos eleitorais devidamente assumidos é que poderão ter o reconhecimento de sua cidadania por inteiro, fazendo valer sua opinião e sua participação nos destinos de Portugal.



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

APOIO SOCIAL A EMIGRANTES (ASIC) COMEÇARÁ A SER PAGO **NO 1º TRIMESTRE DESTE ANO**

Acaba de ser regulamentado pelo Governo Português o acordo que prevê a concessão do auxílio financeiro aos emigrantes portugueses idosos e em estado de carência e que veio atender à principal das reivindicações apresentadas pelo Conselho das Comunidades Portuguesas em 1999. Embora que o auxílio ora regulamentado não atenda exatamente ao que era reclamado pelos conselheiros e por alguns grupos parlamentares que pretendiam a extensão do Rendimento Mínimo Garantido aos emigrantes carenciados (e independentemente de sua idade), a verdade é que o auxílio ora disponibilizado é inédito e abre as portas para que outros benefícios possam ser concedidos em futuro próximo.

O apoio financeiro será concedido a todo o emigrante português com mais de 65 anos em situação de carência, que se encontre no país de acolhimento em situação de residência legal e efetiva (visto de permanência) e que não tenha familiares obrigados à prestação de alimentos, ou tendo-os, estes não se encontrem em condições de lhe prestarem. Será atribuído através de um subsídio mensal e intransmissível que variará de acordo com o país onde resida o beneficiado, correspondendo à média aritmética entre os valores da pensão social portuguesa e a da pensão social do país de residência vigentes na data da entrada em vigor do regulamento de concessão.

O emigrante que fizer jus ao subsídio passará a recebê-lo a partir do 1º dia do mês seguinte ao da formalização do pedido, desde que atendidas as exigências previstas e por prazo indeterminado, só perdendo o direito ao mesmo se ocorrer uma das seguintes situações: a) perda ou renúncia à nacionalidade portuguesa; b) morte do beneficiário; c) regresso a Portugal; d) fim da situação de carência. O pedido deve ser apresentado no Consulado de Portugal que jurisdicione o local de residência do interessado e após ser informado é encaminhado a Lisboa para ser analisado e deferido, se for o caso.

Pela nova regulamentação, assinada no dia 7 de Dezembro, será possível pagar o **ASIC (Apoio Social a Idosos Carenciados)** depois que o Orçamento Geral do Estado seja aprovado, esperando-se que o início das autorizações de pagamento ocorra em Março de 2000, portanto os interessados devem, desde já, formular seu pleito, para que possam receber o benefício a partir da sua implantação.

No ano 2000 o **ASIC** somente será concedido aos emigrantes portugueses residentes na África, na América Central e na América do Sul, mas

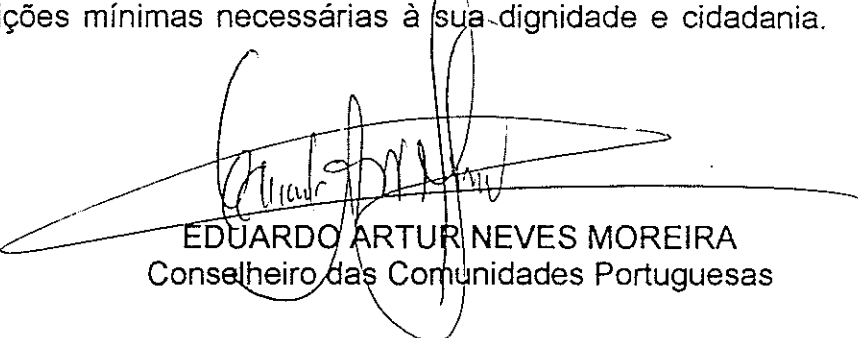


Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

deverá ser estendido aos dos demais continentes a partir de 2001. A concessão a pessoas com menos de 65 anos, desde que em estado de carência comprovada, como nos casos de doença incapacitante ou invalidez permanente, tem sido um pleito colocado como um acto de justiça social e se transformou numa bandeira já desfraldada pelo Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, posição que vem merecendo inúmeras manifestações de apoio. Entretanto, acredito que o governo só se manifestará sobre a reivindicação após ter condições de identificar e quantificar o número de emigrantes que venham a se habilitar ao recebimento do **ASIC** para então verificar as condições orçamentais disponíveis ao seu alargamento.

Não posso deixar de registar o alcance social deste subsídio e elogiar as autoridades governamentais por se sensibilizarem com os pedidos de apoio que emanaram dos núcleos de emigração portuguesa através de seus representantes na Assembléia da República e no Conselho das Comunidades Portuguesas, transformando em realidade um sonho desses companheiros da diáspora, que agora podem ver, finalmente, uma luz no fundo do túnel que até então se apresentava sombrio e sem visão de esperança para os infortunados.

O **ano internacional da pessoa idosa** não poderia terminar de forma mais alvissareira do que com a implantação do **ASIC**, que embora ainda não seja a solução definitiva e esperada, abriu o caminho para um maior respeito e solidariedade para com os nossos irmãos espalhados pelo mundo que agora, mais do que nunca, vêem com esperança a superação de sua exclusão social, permitindo-lhes as condições mínimas necessárias à sua dignidade e cidadania. Feliz ano 2000 !



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas

Conselho Permanente

CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS: REFORMA OU APERFEIÇOAMENTO ?

Em recentes declarações à imprensa, o Eng^o. José Lello, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, declarou sua intenção de promover mudanças na legislação que disciplina as ações do Conselho das Comunidades Portuguesas – **CCP**, principalmente no que diz respeito à forma de eleição do Conselho Permanente, para se evitarem (segundo suas palavras), novos questionamentos. Embora seja importante saber-se do interesse de S. Exa. e de suas preocupações em melhorar as condições jurídicas que amparam o funcionamento do órgão representativo da emigração (os emigrantes e suas associações), a verdade é que os problemas que envolveram a eleição do atual Conselho Permanente nada tem a ver com a legislação que disciplina o **CCP** pois o que foi questionado foi unicamente a aprovação de recomendação (oriunda de uma proposta encaminhada pelo Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas), que disciplinou a distribuição geográfica dos integrantes do Conselho Permanente e em momento algum, os autores da reclamação judicial, questionaram qualquer dispositivo da Lei 48/96, que criou o órgão e traçou sua base organizacional e funcional.

Entretanto, outras pessoas, importantes no cenário político nacional, têm se manifestado quanto à necessidade de reformar o atual Conselho das Comunidades Portuguesas, como aconteceu recentemente na Ilha da Madeira, quando o ex-líder nacional do Partido Social Democrata, Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, ao abordar a importância dos emigrantes na vida do país, durante pronunciamento num seminário para empresas insulares. Da mesma forma vem ocorrendo outras manifestações nesse sentido, seja por parte de integrantes do governo português, seja por integrantes da Assembleia da República e até por parte de conselheiros do próprio **CCP**, que sentem a necessidade de modificar alguma coisa, para que o órgão maior da emigração portuguesa possa cumprir suas funções com mais eficiência e credibilidade.

Não devemos, no entanto, esquecer que foi o próprio plenário do **CCP**, na histórica reunião de Setembro de 1997 (que empossou o novo órgão e seu Conselho Permanente), que apresentou em seu relatório, a necessidade de alterar-se a legislação que regulamenta suas atividades, levando o Conselho Permanente a constituir uma comissão especial com a finalidade de promover a **Revisão da Lei 48/96**, que tem recebido importantes contribuições para o aperfeiçoamento do principal instrumento de sua ação.

Muitas tem sido as sugestões apresentadas, mas agora é o momento de todos os interessados trazerem suas contribuições, enviarem suas

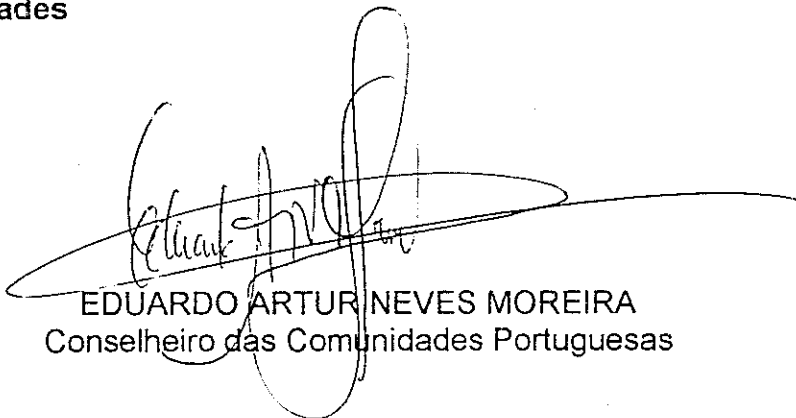


Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

idéias, suas propostas, suas críticas e assim poderem assegurar, de forma democrática, sua participação no ante-projeto de uma nova lei, que será encaminhado ao Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e à Assembléia da República, para que o Conselho das Comunidades Portuguesas possa contemplar em sua legislação de regência esses anseios e continuar o seu trajeto em prol de uma vida melhor para os emigrantes portugueses, para que sejam respeitados e considerados por todos os segmentos da nação portuguesa, procurando representá-los de forma digna e fazendo-os aproximar, cada vez mais, de suas raízes. Não deixem de participar !

As sugestões devem ser enviadas até ao próximo dia 30 de Janeiro para:

Gabinete de Ligação ao CCP
Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas
CPCP – Comissão de Revisão da Lei 48/96
Palácio das Necessidades
Largo do Rilvas, s/nº
1300 – Lisboa
Portugal



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

500 ANOS DO BRASIL: UMA FESTA LUSÍADA

Chegamos ao ano 2000. Ano em que se realizam as festividades alusivas ao descobrimento do Brasil e os relógios gigantes que se encontram em todas as grandes capitais brasileiras vão nos revelando progressivamente o tempo que falta para a chegada do dia 22 de abril, quando brasileiros e portugueses estarão irmanados nas comemorações do transcurso desta data em que se reverencia uma das maiores conquistas da epopéia dos descobrimentos, assim como se saúda o início da construção desta, que é a maior nação da língua portuguesa e o melhor exemplo de democracia pluri-racial: o Brasil.

A verdade é que há um equívoco nessas comemorações. Não temos que comemorar o descobrimento do Brasil, pela simples razão de que o Brasil não existia há época da chegada da esquadra de Cabral. Os navegadores portugueses, capitaneados por Pedro Álvares Cabral, apenas tomaram posse em nome da coroa de terras que já sabiam existir, mas faltava-lhes o conhecimento de sua extensão e sua importância, pelo que, inicialmente, chamaram-nas de Ilha de Vera Cruz. O Brasil passou, a partir de então, a ser forjado; a ser esculpido; a ser ampliado, pelo empenho, determinação e religiosidade dos portugueses; a ser delineado com a conquista e demarcação das terras encontradas. O Brasil, só muito tempo depois, é que passou a existir da forma que nós o conhecemos e portanto, após a perda de muitas vidas e dispêndio de muitos sacrifícios, ou seja: o Brasil é fruto da tenacidade, da determinação e da coragem dos portugueses, que o definiram geograficamente, deram-lhe a sua língua, a sua cultura e a sua religião. É isso que temos que comemorar!

Hoje, o Brasil é o responsável principal pela importância conquistada pela língua portuguesa no mundo: são 165 milhões de pessoas a comunicarem-se na língua de Camões, contribuindo de forma decisiva no quantitativo dos que falam o português. Não se concebe, nos dias atuais, abordar-se o tema "língua portuguesa" sem que a grandiosidade do Brasil deixe de ser afirmada, seja nas letras, na música ou na cultura em geral, onde seus naturais, desde há muito tempo, se afirmam no âmbito das nações.

As comemorações dos 500 anos, que terão seu clímax em Porto Seguro, no Estado da Bahia, ocorrerão simultaneamente em todo o Brasil e em Portugal e ainda é tempo para que os que ainda não estejam mobilizados, organizarem-se em atividades culturais, cívicas, desportivas, musicais e participarem ativamente dos festejos que se estendem por todo o ano e que se revestem de grande significado.

Os governos brasileiro e português participam de forma significativa, através de comissões especiais, sendo conduzidas no Brasil diretamente pelo



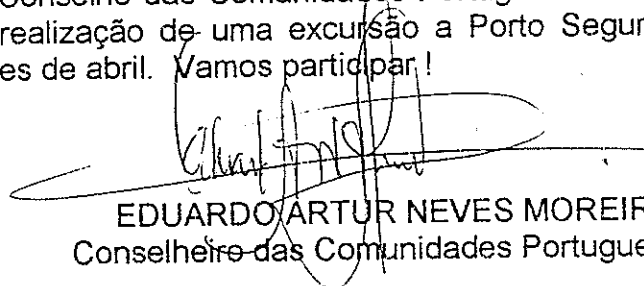
Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

Ministro da Cultura, Dr. Rafael Grecca e em Portugal pela Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário dos Descobrimentos Portugueses, cujo presidente, Prof. Romero Magalhães, vem se dedicando de forma exemplar para que os eventos programados atinjam a grandiosidade que bem merecem. Recentemente, esteve na Assembléia da República participando da 4ª Reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, quando detalhou aos senhores conselheiros as principais atividades programadas, respondendo com precisão e simpatia às perguntas que lhe foram colocadas. O Prof. Romero Magalhães informou que estão a ser realizadas exposições alusivas ao evento em diversas cidades portuguesas e brasileiras, disponibilizando material de divulgação, que pode ser solicitado diretamente ao órgão que dirige por qualquer associação que assim o desejar. Esclareceu, o presidente da Comissão, que a cidade do Porto, por iniciativa de sua Câmara Municipal, prepara uma série de promoções que se iniciam com a inauguração de uma exposição no dia 14 de abril, porque é de lá, no norte de Portugal, que tem origem a maior parte dos emigrantes que participaram da colonização do Brasil.

Este é um momento que oferece a oportunidade de analisar-se a formação desta democracia racial em que se transformou o Brasil. É o momento de comemorarmos a integração das três raças que o formaram: o branco, o índio e o negro, constituindo uma sociedade e um povo admirados e estimados em todo o mundo. Este também é o momento de reflexão e aproximação entre brasileiros e portugueses que precisam de conhecer mais e melhor, contribuindo de forma decisiva para o crescimento da atuação da CPLP – Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa, que está precisando se afirmar no mundo, promovendo as suas raízes comuns.

O Conselho das Comunidades Portuguesas tem manifestado todo o apoio e interesse pelas comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, tendo aprovado, em setembro de 1998, uma recomendação de autoria do Conselheiro Antonio de Almeida e Silva solicitando o apoio à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas para essas comemorações. Também se colocou, em expediente dirigido ao presidente da Comissão, à disposição para cooperar e participar dos eventos, além de estar apoiando o lançamento do filme "Colônia do Sacramento", inserido nos temas históricos dos 500 anos.

A sub-seção do Conselho das Comunidades Portuguesas no Rio de Janeiro acaba de aprovar a realização de uma excursão a Porto Seguro, para participação das comemorações de abril. Vamos participar!



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

A REVISÃO DO TRATADO DE IGUALDADE DE DIREITOS E DEVERES E OS 500 ANOS DO BRASIL

O ano 2000 apresenta-se como um período, dos mais adequados, para que os governos, brasileiro e português, se disponham a reexaminar e atualizar o **Tratado de Igualdade de Direitos e Deveres** firmado entre si. As comemorações dos “**500 Anos do Descobrimento do Brasil**” proporcionarão aos governantes dos dois países freqüentes encontros, oferecendo inigualável oportunidade para que esse instrumento (de grande alcance comunitário, mas ainda pouco utilizado) receba uma apreciação cuidadosa e minuciosa por parte dos legisladores, com vistas a se promoverem algumas alterações que o transformem num elemento mais eficiente para a consolidação da tão desejada aproximação luso-brasileira. O momento é propício, pois durante todo o ano realizar-se-ão festividades evocativas da chegada dos navegadores portugueses às terras que futuramente viriam a constituir a nação brasileira e rememorar-se-ão os laços lingüísticos, culturais e religiosos daí advindos.

Este conagraçamento, estimulado por eventos de toda a espécie, sejam históricos, sociais, cívicos ou desportivos, ensejará oportunidades para que, brasileiros e portugueses, reflitam sobre seu passado comum e se disponham a construir um futuro alicerçado nessas relações em que a constituição de uma cidadania lusíada possa vir a ser um objetivo digno de ser alcançado. Para tanto, faz-se necessário que o **novo Tratado** passe a contemplar com os direitos nele previstos todos os portugueses que tenham residência no Brasil em caráter permanente por mais de 60 (sessenta) meses, de forma automática e sem a necessidade de complicações burocráticas, situação que se aplicaria da mesma forma aos brasileiros que residam em Portugal em condições idênticas. Por outro lado faz-se necessária a eliminação da suspensão do exercício de direitos políticos no país de origem, ao cidadão que os obteve no país de acolhimento, ao abrigo desse tratado. Isto para preservar tais direitos, pois sua nacionalidade de origem permanece intacta.

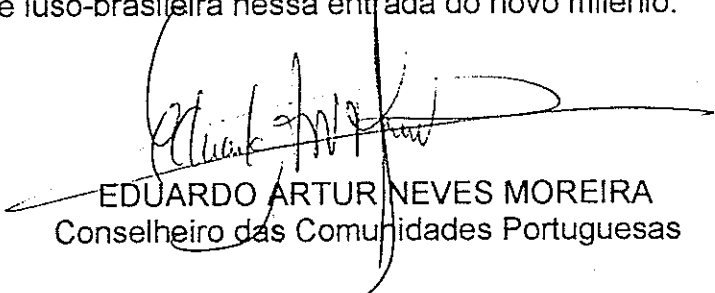
Não é justo que o emigrante que obtenha a igualdade de direitos e deveres, mantendo integralmente sua nacionalidade seja privado de seus direitos políticos no seu país de origem, ficando cerceado desse importante marco democrático de cidadania, que é o voto.



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

Já é tempo de refletirmos sobre a importância e o alcance desse Tratado, que precisa funcionar de igual forma dos dois lados do Atlântico e que os políticos portugueses entendam da necessidade de corrigir a aplicabilidade deste instrumento, dotando-o da indispensável reciprocidade para a sua execução plena e inquestionável.

É necessário que cerremos fileiras em torno desse projeto já conduzido ao Poder Legislativo em Portugal pela Deputada Maria Manuela Aguiar e que merece todo o nosso apoio, sendo indispensável que contactemos os nossos representantes no Congresso Nacional, no Brasil e na Assembléia de República, em Portugal para os sensibilizarmos quanto à necessidade de aprovação dessas medidas tão importantes nesse período, em que a alegria resultante desse contagiante ambiente de fraternidade e compreensão nos predisponha, brasileiros e portugueses, a construir de forma eficaz, os alicerces nos quais se apoiará a comunidade luso-brasileira nessa entrada do novo milênio.



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

EMIGRANTES SÃO MUITO IMPORTANTES NO TURISMO DE PORTUGAL

Estudo recentemente apresentado pela Direção-Geral de Turismo destaca a importância dos portugueses residentes no estrangeiro no turismo de Portugal. Os números compilados dão-nos conta que visitam anualmente o território português cerca de 2 milhões de emigrantes portugueses, representando uma fatia de 16% do total de entradas de turistas em Portugal, merecendo portanto, uma atenção toda especial por parte das autoridades governamentais portuguesas, pelos operadores de turismo, companhias aéreas e todos os segmentos da economia que são sensíveis aos fluxos turísticos.

A verdade é que os emigrantes portugueses desde sempre e quando as condições de vida lhes permitem, visitam sua terra natal, trazendo atrás de si suas mulheres, seus maridos, seus filhos (às vezes nascidos no estrangeiro) e seus amigos. Esse turismo tradicional, fraterno e constante, tem passado despercebido de muitos, que ignorando seu potencial não lhe atribuem o valor que tem, deixando de receber o merecido apoio por parte dos órgãos responsáveis pelo gerenciamento do turismo português, nem tendo a devida consideração por parte de Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas que o desconhecia por completo. O turismo da emigração é um dos fortes elementos no processo de identificação e valorização do potencial econômico das comunidades portuguesas na economia nacional, juntamente com as remessas bancárias e os investimentos na construção civil.

Ao promover o seminário técnico denominado "Três Vertentes do Turismo Português", a D.G.T. teve oportunidade de revelar os resultados desse estudo, apresentando números que permitiram uma visão realista do potencial do turismo oriundo das comunidades portuguesas, conduzindo a Secretaria de Estado do Turismo a formular um **Plano de Marketing Turístico** especialmente voltado para este setor. Presentes ao evento, o Sr. Secretário de Estado do Turismo, Cabrita Neto e o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, José Lello, traçaram em suas manifestações, linhas de conduta sobre as quais deverão se conduzir daqui para a frente as ações governamentais, mediante a apresentação de propostas atrativas para o aumento desse fluxo, aliadas aos fatores sentimentais, criando condições para uma aproximação maior dos portugueses residentes no estrangeiro com sua pátria de origem e as terras que os viram nascer.

Para que esse projeto alcance o sucesso desejado, pretende-se a colaboração das agências de viagens existentes nas comunidades portuguesas, acompanhada da execução de uma campanha de divulgação com a utilização da



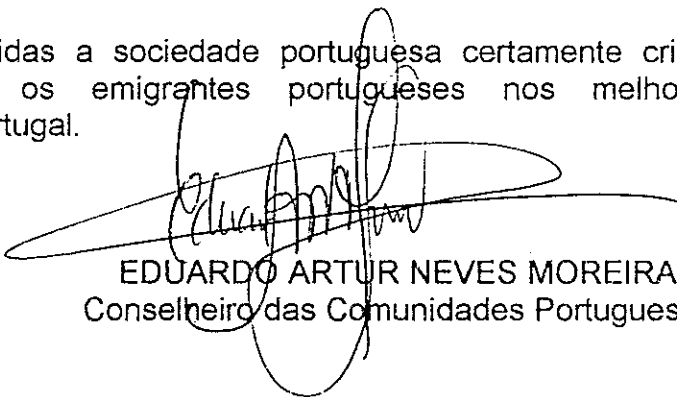
Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

Internet, focada nas comunidades e centrada na motivação genérica de visitar Portugal, sob o tema ***"Portugal, história, tradição e modernidade"***.

Entraram em Portugal no ano de 1998, 13 milhões de turistas, entre os quais 2 milhões de portugueses residentes no estrangeiro. Considerando-se que grande parte desses emigrantes se fizeram acompanhar de parentes e amigos, muitos deles estrangeiros, pode-se considerar um potencial de turismo proveniente da emigração, bem superior aos 2 milhões de nacionais que as estatísticas nos apresentam.

Merece pois, nossos aplausos, a campanha a ser iniciada, mas para que a mesma resulte positivamente faz-se necessária a adoção de uma série de medidas de apoio, seja na divulgação dos benefícios que o programa venha a oferecer, seja a nível cultural, como também social, sem esquecer as facilidades que poderão advir de uma logística apropriada e previamente estudada. Para tanto, não deve ser dispensado o auxílio que o Conselho das Comunidades Portuguesas pode oferecer através dos seus 100 Conselheiros espalhados por seis continentes, em suas estruturas regionais e locais. Também deve ser implementada pelos Srs. Presidentes das Câmaras, uma recomendação do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas dirigida a todas as Câmaras Municipais de Portugal, para que instalem, nos meses de julho a setembro de cada ano, balcões extraordinários para atendimento aos emigrantes, dando-lhes informações, auxiliando-os na solução de problemas, obtenção de documentos e orientando-os na aquisição de propriedades imobiliárias, de modo a que eles levem de seu país, a melhor das impressões, estimulando-os (portugueses e luso-descendentes) a voltar outras vezes, aproximando-os de suas origens e de suas tradições.

Com essas medidas a sociedade portuguesa certamente criará condições para transformar os emigrantes portugueses nos melhores embaixadores do turismo de Portugal.



EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

CCP: CONSELHO PERMANENTE VOLTA A SE REUNIR COM ESPERANÇAS RENOVADAS

Nos próximos dias 23, 24 e 25 o **Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas** irá realizar a sua 5ª Reunião. Embora já se façam sentir consideráveis resultados desde a posse dos Conselheiros, em Setembro de 1997, a verdade é que a maioria de seus membros ainda está insatisfeita com a actuação do **CCP**, que a seu ver não tem recebido o apoio que era esperado por parte de algumas autoridades governamentais; não tem sido consultado freqüentemente, nem adequadamente; tem sido esquecido em importantes assuntos e eventos ligados às comunidades portuguesas, enfim, precisam ver atendidas as condições que lhes permitam fazer cumprir as finalidades para as quais este órgão foi criado.

Não tem sido por falta de propostas e recomendações, que tem sido muitas, de excelente qualidade e de relevante importância. Mas não podemos deixar de apontar a falta de condução dessas idéias, que se implementadas certamente já teriam modificado e para melhor, as condições de vida dos nossos emigrantes.

A próxima reunião tem em sua pauta, importantes temas a serem abordados, paralelamente à realização de encontros de trabalho com autoridades muito significativas e das quais se esperam decisões fundamentais para o bom andamento do **CCP**.

Destacam-se nesta 5ª Reunião:

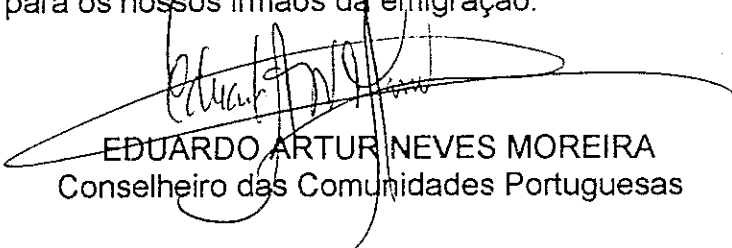
- o encontro com **S. Exa. o Sr. Secretário de Estado da Justiça**, no qual deverão ser abordadas as propostas vinculadas à atribuição e aquisição da nacionalidade pelos luso-descendentes, visando a aceleração do trâmite dos processos para a sua obtenção e a possível extensão desses direitos aos netos de portugueses, além de se discutirem os direitos eleitorais dos emigrantes portugueses, permitindo-lhes igualdade de situação com os residentes em território português e restabelecendo os direitos eleitorais dos emigrantes portugueses no Brasil, que obtiveram a igualdade de direitos e deveres e que se encontram cerceados de seus direitos eleitorais em Portugal;
- o encontro com **S. Exa. o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas**, que certamente abordará as propostas de mudança da legislação que rege o **CCP** nomeadamente a que regula a eleição do Conselho Permanente; a consulta sobre o ensino do português no estrangeiro e a necessidade de um maior contacto entre a **SECP** e o **CCP**;



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

- o encontro com **S. Exa. o Sr. Presidente da Assembléia da República, Dr. Almeida Santos**, que receberá os membros do **CPCP** em jantar na Assembléia da República, oportunidade na qual deverão ser trocadas impressões quanto à dinamização do órgão representativo dos nossos emigrantes;
- o encontro com **S. Exa. o Sr. Secretário Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade** que prestará importantes informações sobre a atribuição do subsídio de apoio aos emigrantes carentes – o **ASIC** – e ouvirá as propostas dos senhores Conselheiros visando a sua futura ampliação;
- a apresentação oficial da página na Internet do **CCP**, oportunidade na qual serão instalados os cinco fóruns de trabalho, aprovados na última reunião e que receberão a contribuição ideológica dos Conselheiros e dos emigrantes;
- a eleição do terceiro integrante do Secretariado do **CPCP** de forma a permitir que este órgão passe a se desincumbir de suas novas atribuições, que deverão estar disciplinadas na proposta de alteração do Regimento Interno do **CPCP**, a ser discutida no encontro;
- o relatório dos Conselheiros integrantes do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional da Segurança Social que se reuniu no passado mês de Dezembro;
- a distribuição e homologação das verbas orçamentais do **CCP**, pelas suas estruturas, de forma a permitir o seu adequado funcionamento;
- o lançamento das bases do "Manifesto 2000", documento a ser produzido no final deste ano, que terá por embasamento os temas abordados nos cinco fóruns de trabalho na Internet e que exprimirá as grandes preocupações, anseios e propostas da diáspora no limiar do novo milênio.

É de se esperar resultantes bastante satisfatórios desta promissora reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas e que traz a esperança de dias melhores para os nossos irmãos da emigração.


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas

Conselho Permanente

ATENDIMENTO CONSULAR: UMA ETERNA QUEIXA DOS EMIGRANTES PORTUGUESES

Quando da instalação do **Conselho das Comunidades Portuguesas** – **CCP**, em Setembro de 1997, muitas foram as reclamações que foram colocadas pelos novos Conselheiros (ávidos em atender às suas bases eleitorais), quanto às precárias condições encontradas no atendimento consular que era prestado aos nossos emigrantes.

O governo, ao tomar conhecimento dessas queixas, procurou defender-se dizendo que importante programa de reforma de instalações e informatização dos serviços estava em plena execução e que, em breve, os emigrantes poderiam contar com uma rede consular exemplar, seja em instalações como em eficiência e rapidez quanto ao atendimento ao público. Alegavam as autoridades que o mau atendimento devia-se, principalmente à inércia dos governos anteriores do PSD, que haviam relegado a política de apoio à emigração a um descaso quase total. Por sua vez, os representantes do PSD informavam que tudo ou quase tudo o que agora se estava a fazer em prol de melhores serviços consulares, havia sido detectado, estudado, planejado e iniciado quando o seu partido se encontrava no poder e que o governo do PS apenas estava a dar continuidade a um processo de modernização iniciado no governo do PSD. Ora, essas discussões políticas e acusações com fins eleitorais pouco importam, mas a verdade é que os emigrantes portugueses vinham e continuam a padecer quando precisam de tratar de seus interesses junto aos órgãos consulares. Já é tempo de se deixar o discurso demagógico de lado e arregaçar-se as mangas da camisa para se dar andamento a esse “*processo de modernização consular*” que teima em continuar a deixar os nossos irmãos da emigração à espera de um atendimento adequado, ficando a solução de um pedido de bilhete de identidade, de um reconhecimento de nacionalidade portuguesa a um luso-descendente, de um repatriamento, etc., sem perspectivas, teimando em não chegar, criando constrangimentos, prejuízos e impressão de descaso, tão depreciativos à nossa imagem como nação.

No plenário do **CCP**, várias foram as recomendações apresentadas pela 3ª Comissão (Apoio Consular, Informação e Comunicação Social), visando corrigir essas falhas e conseguir reverter essa política de abandono aos emigrantes:

- **Recomendação nº 1:** adopção de um horário de atendimento ao público mais flexível e de acordo com as necessidades verificadas em cada posto consular;
- **Recomendação nº 2:** exigir um trabalho mais eficiente das inspecções que resultam em relatórios das *Inspecções Diplomáticas e Consulares*, atingindo o universo dos órgãos consulares e divulgando publicamente o resultado dessas auditorias;

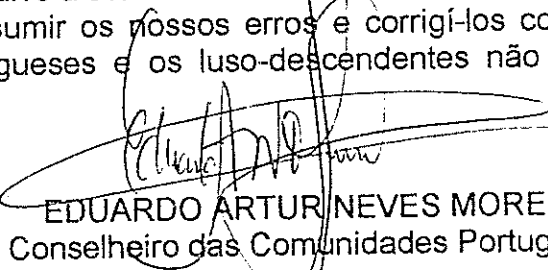


Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente

- **Recomendação nº 3:** agilizar a emissão de actos consulares;
- **Recomendação nº 4:** rever e actualizar o *Regulamento Consular Português*;
- **Recomendação nº 5:** melhorar o nível do pessoal consular, com a realização de cursos de formação profissional e a edição de um *Estatuto do Pessoal Consular*;
- **Recomendação nº 6:** reequacionar a rede consular portuguesa, dotando-a de estrutura condizente com a realidade actual da nossa diáspora;
- **Recomendação nº 7:** estabelecer relações bilaterais com as autoridades dos países de acolhimento, visando o reconhecimento por Portugal, de alguns actos de intervenção notarial, de registo civil e judicial, executados pelos serviços públicos locais;
- **Recomendação nº 8:** afixar nas salas de atendimento ao público nos consulados, um quadro com a fotografia, nome, endereço e telefone dos **Conselheiros das Comunidades Portuguesas** da área consular respectiva.

O Conselho Permanente, durante os dois primeiros anos de funcionamento, foi palco de diversas manifestações queixosas de seus membros quanto à deficiência, descaso e abandono a que tem sido submetidos os nossos patrícios, tendo exigido pronta actuação por parte do governo, pretendendo coibir tais descabimentos, mas as suas colocações raramente tem merecido o cuidado e atenção que questões desse tipo deveriam receber das autoridades constituídas. O novo Regulamento Consular, que entrou em vigor em 1998, prevê a criação das Comissões de Acção Social e Cultural, a funcionarem em cada consulado (nas quais deveriam ter participação obrigatória os Conselheiros do CCP), mas até ao momento esta determinação legal vem sendo postergada e mantida no esquecimento sem justificativa conhecida, deixando mais uma vez os emigrantes frustrados e desiludidos.

Anuncia a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas para o ano em curso, a informatização de mais 28 consulados, que somados aos 95 postos já atendidos, totalizará 123 consulados dotados desses novos equipamentos. Entretanto isso não é tudo, não adianta possuímos computadores sem que os mesmos estejam ligados "on line" a Portugal, possibilitando consultas imediatas e soluções rápidas (quando actualmente ainda se esperam soluções há meses e até há vários anos); não adianta possuímos instalações suntuosas, modernas e dispendiosas, se não se adota uma política de recursos humanos adequada ao tamanho do público-alvo a ser beneficiado. Não adianta tentar tapar o sol com a peneira. Vamos assumir os nossos erros e corrigi-los com toda a urgência. Os emigrantes portugueses e os luso-descendentes não suportam mais tanta inoperância e descaso.


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Conselheiro das Comunidades Portuguesas



Conselho das Comunidades Portuguesas

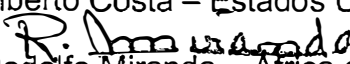
FÓRUM – ASSOCIATIVISMO

Em seguimento à criação do Fórum do Associativismo, a comissão vem, através deste inquérito, solicitar ajuda na compilação de informação relacionada com as organizações e associações nos seus respectivos países:

- ✓ Nome
- ✓ Data de Fundação
- ✓ Objectivos
- ✓ Propósito
- ✓ Ocasões Históricas
- ✓ Projectos para o Futuro

Agradecemos que envie a informação para o Gabinete de Ligação com diligência, a fim de ser integrada na página Web.

Alberto Costa – Estados Unidos


Rodolfo Miranda – África do Sul

Ferdinando Soares - Venezuela



Conselho das Comunidades Portuguesas

Aprovado

COMUNICADO PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

No decorrer dos três dias de reunião que teve lugar na Assembleia da República, os membros do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, num ambiente de franca camaradagem, de unidade e de debate aberto, iniciaram novas medidas no sentido de assegurar que seja dado prosseguimento às recomendações aprovadas no 1.º plenário mundial do CCP, e de melhor coordenar o seu funcionamento interno, reorganizando a sua estrutura. Deste modo, foi cumprido na íntegra a sua ordem de trabalhos, sendo de destacar os seguintes pontos e decisões do CPCP:

- Após ter sido aprovada uma moção de solidariedade para com a comunidade portuguesa residente na Venezuela, os membros do CPCP aprovaram a reestruturação do seu secretariado, com a nomeação de António Ázera da Silva para secretário do mesmo, ficando agora a ser formado por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
- Procedeu-se, seguidamente, à revisão e aprovação do seu Regulamento de Funcionamento Interno, consolidando-se também a coordenação de cinco Fóruns de Trabalho que, a partir de agora, passam a funcionar em substituição das anteriores Comissões do CPCP.
- Para a coordenação do Fórum sobre **Direitos Cívicos e Políticos** foi nomeado o conselheiro António de Almeida e Silva (do Brasil); para o de **Educação e Cultura** foi apontado Justino Costa (da França); para o de **Assistência Social, Emprego e Formação Profissional** ficou designado Tony Saramago (da África do Sul); o de **Economia e Finanças** ficou a cargo de António Ázera da Silva (do Canadá); e o Fórum sobre o **Associativismo** fica à coordenação de Rodolfo Miranda (da África do Sul).
- No mesmo dia 23 de Fevereiro foi recebida uma comissão do CPCP pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça, Diogo Machado, a quem foi entregue uma compilação das Recomendações relativas a questões da sua competência, em particular as respeitantes aos problemas de aquisição e perda de nacionalidade, igualdade de direitos e reciprocidade, divórcios e outras questões de importância para as comunidades portuguesas. Este encontro decorreu num ambiente de total abertura, diálogo e cooperação entre o senhor Secretário de Estado e os membros do CPCP.



- O plenário foi também informado do resultado do primeiro encontro do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacionalização de Segurança Social, que teve lugar em 21 de Dezembro último, onde participaram os conselheiros António Jorge de Oliveira e Eduardo Moreira, em representação do CCP.
- Os membros do CPCS nomeados para o Conselho Consultivo da RTP i, mais uma vez expressaram a sua indignação pelo facto de nunca terem sido convocados por aquele organismo para qualquer das reuniões daquele Conselho. Foi ventilada a possibilidade de um apelo, por parte do CPCS, ao Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, Armando Vara e ao Secretário de Estado da Comunicação Social sobre esta situação inédita.
- Ainda durante a tarde do mesmo dia, teve lugar um debate sobre o orçamento do CCP para o ano 2000, com a participação de todos os deputados pelos círculos eleitorais da emigração, Manuela Aguiar, Carlos Luís, Caio Roque e Paulo Pisco, bem como pelo representante do Partido Comunista, o deputado Rodeia Machado.
- No dia 24 de Fevereiro procedeu-se à apresentação do novo Site sobre Conselho das Comunidades Portuguesas, através do qual passarão a ser difundidas, publicamente, as recomendações e decisões do CCP. A comunidade portuguesa e o público em geral passarão a ter acesso, no mesmo Site, aos Fóruns de Trabalho, cuja concepção permite a intercomunicação entre conselheiros e a população portuguesa a nível mundial, onde quer que se encontrem.
- Foi debatida, em seguida, a consulta individualizada que a Secretaria de Estado das Comunidades dirigiu aos 100 conselheiros, cuja metodologia foi altamente questionada. Para efeitos de melhor coordenação e eficiência, foram acatadas várias sugestões que serão posteriormente enviadas à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.
- No âmbito da participação política das comunidades portuguesas em Portugal e na vida nacional e política dos países de acolhimento, foi aprovada uma petição no sentido de obter um alargamento do número de deputados para as comunidades portuguesas, para ser apresentada à Assembleia da República. No mesmo âmbito, foi também questionada a redução de verbas no OE para o recenseamento das comunidades portuguesas, o qual, crê-se, não vem favorecer a participação da diáspora na vida política do país.
- No último dia de actividade, ficou aprovado o orçamento do CCP no montante de 84.500 contos, conjuntamente com uma resolução que vem definir, com maior clareza, as linhas gerais de orientação para o CCP no que respeita à preparação e tratamento dos pedidos de reembolso de despesas do CCP.



Conselho das Comunidades Portuguesas

- A reunião terminou com um encontro de trabalho com o Secretário de Estado-Adjunto e da Inserção Social do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Rui Cunha. O encontro decorreu em significativo espírito de abertura e cooperação com os membros do CPCP, onde ficou clarificada a coordenação da ajuda que o Governo irá conceder aos idosos portugueses na diáspora.

Ao terminar os seus trabalhos, os membros deste CPCP voltam a reafirmar o seu total apoio pela realização de um plenário mundial do CCP, tal como já foi manifestado em diversas ocasiões, para a eleição de um novo Conselho Permanente, cabendo à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas assegurar as condições logísticas, materiais e financeiras que se tornem necessárias para tal realização.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2000.